

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL

SETEMBRO
2019

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Reitoria

Reitor: Arnaldo Nogaro

Pró-Reitora de Ensino: Edite Maria Sudbrack

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: Neusa Maria John Scheid

Pró-Reitor de Administração: Nestor Henrique De Cesaro

Diretoria de Campus

Campus de Erechim

Diretor Geral: Paulo Roberto Giollo

Diretora Acadêmica: Adilson Stankiewicz

Diretor Administrativo: Paulo José Sponchiado

Campus de Frederico Westphalen

Diretora Geral: Sílvia Regina Canan

Diretora Acadêmica: Elisabete Cerutti

Diretor Administrativo: Ezequiel Plínio Albarello

Campus de Santo Ângelo

Diretor Geral: Gilberto Pacheco

Diretor Acadêmico: Marcelo Paulo Stracke

Diretora Administrativa: Berenice Beatriz Rossner Wbatuba

Campus de Santiago

Diretor Geral: Michele Noal Beltrão

Diretora Acadêmica: Claiton Ruviaro

Diretor Administrativo: Rita de Cássia Finamor Nicola

Campus de São Luiz Gonzaga

Diretora Geral: Dinara Bortoli Tomasi

Diretora Acadêmica: Renata Barth Machado

Campus de Cerro Largo

Diretor Geral: Luiz Valentim Zorzo

IA URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões é resultado da integração de Instituições de Ensino Superior Isoladas, oriundas dos Distritos Geoeducacionais 38 e 37, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92, formando uma Instituição Comunitária e Multicampi, localizada nas regiões das Missões, Centro-Oeste, Norte e Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Os Câmpus Universitários estão localizados nos municípios de Santiago, Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo e as Extensões de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

A URI é uma Instituição organizada e gerenciada pela comunidade Regional, atenta às necessidades socioeconômico-culturais, assumindo o compromisso do desenvolvimento da população a partir do resgate cultural e da recuperação econômica da região, buscando através do ensino, pesquisa e extensão atingir suas metas e colocar-se no patamar estrutural da sociedade em que está inserida, usando as diversidades e ações formativas.

A URI, como Universidade Comunitária, é uma Instituição sem fins lucrativos, filantrópica e tem o grande compromisso do desenvolvimento regional, tendo como missão proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de se tornar um ser incomum, capaz de dilatar seu horizonte de visão e, por consequência,

gerir, de forma eficaz, a sua existência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus semelhantes.

Esta Universidade Multicampi, construída pela vontade e cooperação das comunidades acadêmicas que a originaram, FAPES - Fundação do Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, FUNDAMES - Fundação Missioneira do Ensino Superior e FESAU - Fundação de Ensino Superior do Alto Uruguai, é diferenciada pelos pontos geográficos, mas os cursos de todos os Campi estão reunidos pelo mesmo Projeto Institucional, acolhido pelo Conselho Federal de Educação na Data de 04 de dezembro de 1990. Em 07 de novembro de 1991, através do Parecer 603/91, o Conselho Federal de Educação autorizou a instalação de Extensões nas cidades de Cerro Largo e São Luiz Gonzaga, e pela Portaria 1.161/94, de 02 de agosto de 1994, integrou-se à URI o patrimônio do FESAN, criando desta forma, o Câmpus de Santiago.

Com sua atuação centrada, acima de tudo, nos valores de liberdade, solidariedade e justiça social e pela seriedade do trabalho realizado por todos os envolvidos no processo de construção desta Universidade, em 06/05/92, pelo Parecer nº 285 do CFE e, em 19/05/92, pela Portaria nº 708/92, a URI teve seu reconhecimento pelo então Ministro da Educação Sr. José Goldemberg.

A URI identifica-se por ser comunitária, porque se origina do anseio da população que se associa na consecução de objetivos comuns, democrática em sua gestão, associativa porque as operações efetuadas em conjunto resultam em melhor qualidade de suas ações e cooperativa porque busca o bem comum. O trabalho é voltado para o desenvolvimento regional, para o estudo da ciência e da tecnologia, tendo o grande compromisso de educar para a igualdade, para a participação e para a solidariedade. Ela é comprometida com o desenvolvimento integral à região, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao País.

1.2. ENGENHARIA CIVIL NO CÂMPUS DE ERECHIM

O Curso de Engenharia Civil teve sua implantação na URI - Câmpus de Erechim através da Resolução 1412/CUN/2010, após Comissão Interna Implantação. A demanda proporcionou a implantação de uma infraestrutura específica para o funcionamento do curso como laboratórios, salas de aula, bibliografia e professores. Em 2014, o curso de Engenharia Civil da URI de Erechim foi Reconhecido após Comissão Externa do INEP/MEC, tendo recebido o conceito 4, emitido através da Portaria 429/14.

O Curso possui inúmeros laboratórios que atendem às práticas de diversas disciplinas das áreas básica, específica e profissionalizante. Alguns destes laboratórios são utilizados para atividades de extensão, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso e servirão, também, para a realização de prestação de serviços à comunidade externa, principalmente nas áreas de concreto, solos e pavimentação.

Outra contribuição fundamental do Curso é o fornecimento de estagiários às empresas de construção civil da cidade, bem como a Órgãos Públicos Municipais e Estaduais da cidade e região. Inúmeros alunos já realizaram, mediante contrato, estágios nestas empresas/órgãos.

O Curso também procura estar inserido nas atividades promovidas por empresas ou órgãos públicos da região. Um exemplo é a participação efetiva, desde 2011, na Feira Construir, evento regional ligado, diretamente, aos setores da construção civil e do mobiliário. Neste evento, alunos e professores do Curso se envolvem em atividades acadêmicas e culturais como ciclo de palestras e apresentação de trabalhos. Visando também atender às necessidades profissionais, tem buscado promover constantes palestras com profissionais de atuação no âmbito acadêmico e mercado de trabalho em Ciclo de Palestras, Semanas Acadêmicas, visitas técnicas, viagens de estudo e demais atividades de extensão.

Neste contexto, em que a necessidade de engenheiros civis no mercado se faz presente, a URI - Erechim, através do Curso de Engenharia Civil está contribuindo de forma qualificada na formação destes profissionais.

O mercado atual da construção civil, aquecido tanto na esfera pública quanto na privada, tem despertado uma grande procura pelo Curso que, desde sua implementação, em 2010, vem sendo um dos cursos mais procurados para ingresso no Câmpus de Erechim pelo processo vestibular.

1.3. ENGENHARIA CIVIL NO CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Frederico Westphalen está inserido em uma região com abrangência de 72 (setenta e dois) municípios, sendo que destes, 11 (onze) são do Estado de Santa Catarina, por isso, Frederico Westphalen é considerada uma cidade polo. O Curso de Engenharia Civil teve sua inserção na região pela Resolução 1566/CUN/20211, após Comissão Interna Implantação. A demanda proporcionou a implantação de uma

infraestrutura específica para o funcionamento do curso como laboratórios, salas de aula, bibliografia e professores. Após três anos, o curso de Engenharia Civil da URI de Frederico Westphalen, foi Reconhecido após Comissão Externa do INEP/MEC, tendo recebido o conceito 4.

O Curso desataca-se por diversos trabalhos realizados em conjunto com Centro Integrado de Pesquisa e Extensão (CIPE) da URI, envolvendo acadêmicos em atividades de Topografia, Geodésia, levantamentos de dados e processamento. Para o suporte das atividades prestadas, a URI conta com laboratórios qualificados para análise e ensaios de materiais, assim como equipamentos de ponta, como exemplo, os Laboratórios de Topografia e URItec II. Isso permite a atuação do acadêmicos no Câmpus e em contato direto com a comunidade externa nas atividades descritas acima.

O desenvolvimento regional constitui-se, em estratégias que visem à superação de problemas existentes, permeando o processo de construção para a produção de uma cultura centrada em valores éticos e morais consistentes e permanentes. Com isso, as atividades desenvolvidas tem colaborado com a região pela constante atuação e da transferência de tecnologia.

Para isso, torna-se necessário dimensionar o ensino, pesquisa e extensão na reelaboração de conhecimentos, na transformação social e na conscientização crítica da realidade. Isso se verifica-se pelos projetos de extensão realizados no Curso, renovando o compromisso formal com a região inserida na busca de alternativas, produzindo um novo conceito e redefinindo a sua presença, ou seja, criando novos modelos, novos parâmetros e novas oportunidades de participação.

Visando, também, a atender às necessidades profissionais, tem buscado promover constantes palestras com profissionais de atuação no âmbito acadêmico e mercado de trabalho em Ciclo de Palestras, Aulas Magnas e na Semana das Engenharias. Para isso, a URI conta com a colaboração da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Alto Uruguai (ASAERMAU), assim como da Inspeção Regional do CREA, no município.

Dentre as outras atuações, destaca-se a atuação da Empresa Júnior, que oportuniza aos alunos uma visão sistêmica do mercado de trabalho, atuando, principalmente, no acompanhamento da execução de edificações e intervenções dentro da universidade, principal canteiro de obras do acadêmico, em que, coordenados por professores executam tarefas e auxiliam na execução.

1.4. ENGENHARIA CIVIL NO CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO

O Curso de Engenharia Civil na URI em Santo Ângelo contribui com a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região pela qualidade com que se trabalham as questões da educação, primando pelo conhecimento e pela construção da cidadania. O seu centro de interesse e busca permanente converge para o ensino superior caracterizado pelo empreendedorismo e pela inserção do graduando no mercado de trabalho com uma qualificação adequada e consciente da sua responsabilidade ética junto à sociedade.

Santo Ângelo é um município brasileiro localizado no Estado do Rio Grande do Sul. Pertence à mesorregião do Noroeste Rio-Grandense e à microrregião de Santo Ângelo. É o maior município da região das Missões, com 76.275 habitantes segundo o censo de 2010. A "Capital das Missões", como é chamada, destaca-se como um centro de serviços públicos, por sediar vários órgãos das esferas estadual e federal. Terra com história riquíssima e belezas naturais e arquitetônicas, Santo Ângelo desponta, novamente, como um dos polos do Noroeste do Rio Grande do Sul, mostrando sua beleza e potencial. Existem na região muitas construtoras e empresas de engenharia civil, que desenvolvem suas atividades na área geral da construção civil, em suas várias ramificações.

O Curso de Engenharia Civil no Câmpus surgiu na década de 1970, pela evolução de outros Cursos. Iniciou com o Curso de Engenharia Operacional e uma das áreas era Construção Civil, posteriormente foi transformada em Curso Superior de Tecnologia da Construção Civil – modalidade de Estradas e Topografia e, finalmente, no ano de 1993, iniciou a primeira turma do Curso de Engenharia Civil, autorizado segundo Resolução 10/CUN/1992, de 16 de novembro de 1992, reconhecido pela Portaria Portaria Nº785/1997, de 07 de julho de 1997 e renovação do Reconhecimento Portaria Nº286/2012, de 27 de dezembro de 2012.

O curso procura incentivar alunos e professores a participarem de projetos de pesquisa. A Universidade também estimula estas atividades, concedendo bolsas de iniciação científica, com recursos próprios da Instituição. Além desses recursos, que auxiliam os alunos até na sua manutenção, participa de

Editais em outras Instituições e órgãos públicos. Fruto deste incentivo nos últimos anos têm-se publicado vários artigos a nível nacional. Com o objetivo de incrementar ainda mais a pesquisa, estamos organizando o Primeiro evento internacional, em outubro corrente, que reunirá universidades da Argentina e Paraguai, proporcionando oportunidades de publicação por parte de alunos e professores.

O Curso procura colaborar com as empresas, promovendo cursos de extensão para alunos e sempre oferecendo vagas para profissionais da região, principalmente através de contato constante com as Entidades de Classe da Engenharia, como a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo - SENASA. Existe, neste sentido, uma estreita relação com elas, que trazem respaldo dos profissionais que são colocados no mercado de trabalho.

O Curso tem uma estreita relação com a comunidade regional, participando de tarefas com as Prefeituras Municipais, como regularização de lotes de bairros pobres, tanto na cidade do Entre Ijuís, como em Santo Ângelo, colocando o aluno diretamente no mercado de trabalho. Atividades de apoio social têm sido feitas, como projetos para Entidades Carentes, também em nível privado como público, pelos alunos, orientados pelos professores.

O Curso possui inúmeros laboratórios que atendem às práticas de diversas disciplinas das áreas básica, específica e profissionalizante. Alguns destes laboratórios são utilizados para atividades de extensão, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso e servirão, também, para a realização de prestação de serviços à comunidade externa, principalmente nas áreas de concreto, solos e pavimentação, procurando assim colaborar com as empresas da região.

A criação da Empresa Junior tem trazido oportunidades aos alunos no mercado de trabalho, principalmente em obras que estão sendo executadas dentro da universidade, onde os alunos sempre coordenados por professores executam desenhos, auxiliam na execução, dando à eles a oportunidade de tratar com empresas empreiteiras, como também auxiliar na fiscalização destas obras.

Procura-se, igualmente, oferecer todo o apoio aos alunos nos intercâmbios internacionais, como Ciência sem Fronteiras e programas próprios da Universidade, que mantém convênios com várias Universidades em nível mundial. O Curso tem contato muito próximo com Universidades do Mercosul, como a Universidade Nacional de Misiones - UNaM, em Posadas, na Argentina, a Universidade Nacional de Itapua e Nossa Senhora de Assunção, estas duas no Paraguai. Além de intercâmbio esportivo entre as Universidades, existente, há muitos anos, também ocorre uma estreita relação de palestras, com participação de professores de todas essas Universidades em atividades culturais e acadêmicas em todos estes países. Este estreitamento de relações partiu da participação de professores, da nossa Universidade, na Federação Econômica Brasil, Argentina e Paraguai – FEBAP, que visa a aproximar esses países em todas as áreas, procurando ampliar a integração entre estes povos.

II IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. Denominação do Curso

Engenharia Civil

2.2 Tipo

Bacharelado.

2.3. Modalidade

Presencial

2.4. Título

Engenheiro Civil.

2.5. Carga Horária Total

2.5.1. Disciplinas obrigatórias = 3.240 h (216 créditos)

2.5.2. Disciplinas Eletivas = 180 h (12 créditos)

2.5.3. Estágio Obrigatório = 180 h (12 créditos)

2.5.4. Subtotal = 3.600 h (240 créditos)

2.5.5. Atividades Complementares = 240 h

2.5.6. Total = 3.840h

2.6. Cumprimento da carga horária na URI

- Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007
- Portaria Normativa nº 01 de 03 de setembro de 2007 – URI

A duração da hora-aula efetiva, na URI, é de 50 (cinquenta) minutos. Portanto:		
Disciplinas com 1 crédito	15 horas/aula de 60min	18 horas/aula de 50min
Disciplinas com 2 créditos	30 horas/aula de 60min	36 horas/aula de 50min
Disciplinas com 3 créditos	45 horas/aula de 60min	54 horas/aula de 50min
Disciplinas com 4 créditos	60 horas/aula de 60min	72 horas/aula de 50min
e, assim, sucessivamente.		

2.7. Integralização

Mínimo: 05 anos

Máximo: 10 anos

2.8. Turno de Oferta

Câmpus de Erechim: Noturno / Diurno

Câmpus de Frederico Westphalen: Noturno / Diurno

Câmpus de Santo Ângelo: Noturno/Diurno

2.9. Regime

Semestral por créditos.

2.10. Número de Vagas Anuais

Câmpus de Erechim: 100 vagas - Processo Seletivo/Vestibular de Verão e Inverno

Câmpus de Frederico Westphalen: 50 vagas - Processo Seletivo/Vestibular de Verão

Câmpus de Santo Ângelo: 100 vagas - Processo Seletivo/Vestibular de Verão e Inverno

2.11. Forma de Acesso ao Curso

Processo Seletivo/Vestibular

Transferências Internas e Externas - condicionadas à existência de vaga

Portador de Diploma de Curso Superior – condicionado à existência de vaga

PROUNI - Programa Universidade para Todos.

ENEM - Regulamentada pela Resolução Nº 1099/CUN/2007 de 28/09/2007 e Resolução número 2076/CUN/2015 de 29 de maio de 2015.

III Justificativa da necessidade social do curso

No mundo moderno globalizado a versatilidade do profissional é de extrema relevância, tornando a interdisciplinaridade cada vez mais importante. Atualmente o profissional de engenharia necessita de interações entre várias áreas do conhecimento, sem esquecer o compromisso ético e social da profissão.

Nenhum outro setor da economia a escassez de profissionais qualificados é tão perceptível quanto na engenharia, nas suas mais diversas especializações. Estudos variados comprovam esse cenário e até o governo federal já diagnosticou essa realidade.

O mercado de trabalho, sobretudo pela variedade de oportunidades, tem-se comportado no país de forma bastante favorável ao engenheiro civil, pois a engenharia, de uma forma geral, está na base das atividades necessárias para o crescimento da nação. Segundo dados apresentados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), o Brasil apresentava em 2012, um déficit de 20 mil engenheiros/ano. Para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) seria necessário duplicar a quantidade de engenheiros atuais (aproximadamente 1,2 milhões) até o ano 2020 para atender a demanda no Brasil.

Os países em desenvolvimento possuem maior demanda de engenheiros do que países que já possuem uma malha viária concluída, por exemplo: a realidade das estradas nacionais demanda maior

cuidado e investimentos recorrentes, os quais geram maior gerenciamento e supervisão dos profissionais da engenharia. Mas a mesma realidade se estende para as ferrovias, portos, fábricas e edifícios por fazer. O Brasil tem um déficit de infraestrutura que projeta a Engenharia Civil em patamares de crescimento futuro.

Uma vez que este cenário atual aponta para a necessidade de muitos investimentos no país, a curto e médio prazo, nas áreas de habitação, saneamento, transportes, mobilidade urbana, infraestrutura, geração de energia, meio ambiente, pesquisa, especialmente nas áreas de sustentabilidade, envolvendo processos, materiais e energia, entre outras áreas, faz-se, urgentemente necessário, que as Instituições de Ensino Superior do país contribuam para a reversão deste panorama deficitário de profissionais da área. E uma das contribuições necessárias é, certamente, através da implementação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação de Engenharia Civil.

3.1. Contexto de Inserção do Curso na Região

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões originou-se da cooperação técnico-científica de Instituições de Ensino Superior, possuindo assim, um modelo multicampi. A URI abrange aproximadamente 110 municípios e cerca de 1.280.000 habitantes, correspondendo a 14% da população do Estado. Seus campi estão localizados nas cidades de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, Cerro Largo e São Luiz Gonzaga. Sendo uma entidade comunitária, sem fins lucrativos, a principal meta da Universidade é promover o desenvolvimento da região na qual está inserida atendendo, para isso, as necessidades encontradas.

A inserção do Curso de Engenharia Civil na região de abrangência da URI, mais especificamente nos Câmpus de Erechim, Santo Ângelo e Frederico Westphalen, vem somar-se a várias medidas e políticas implementadas no sentido de desenvolvimento das regiões do Alto Uruguai e das Missões. Relatórios econômicos vêm apontando para os próximos anos um possível crescimento em vários segmentos da economia regional, dentre eles, na indústria da construção civil, cenário este que também se verifica em nível nacional.

O Curso contribui com a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região pela qualidade com que se trabalham as questões técnicas e da educação, primando pelo conhecimento e pela construção da cidadania. O seu centro de interesse e busca permanente converge para o ensino superior caracterizado pelo empreendedorismo e pela inserção do graduando no mercado de trabalho com uma qualificação adequada e consciente da sua responsabilidade ética junto à sociedade.

Desde sua criação, o curso de Engenharia Civil da URI-Erechim tem pautado suas ações, associando o **ENSINO** com projetos de **EXTENSÃO** (buscando proporcionar melhorias na qualidade de vida das comunidades, em especial as menos favorecidas), e de **PESQUISA**, visando desenvolver recursos humanos qualificados.

3.2. Contexto de Inserção do Curso na Instituição

A área tecnológica na Instituição teve início em 1975 quando foi autorizado o funcionamento do Curso de Engenharia de Operação com habilitação em Civil – Estradas e Topografia e com habilitação em Mecânica – Máquinas e Ferramentas, através do Parecer 1067/75 do CFE em 11/04/75 e através do Decreto 75793/75, de 28/05/75, publicado no DOU em 30/05/75. Este Curso iniciou seu funcionamento em 01/08/75 e foi reconhecido através do Parecer 5197/78, do CFE, em 30/08/78 e do Decreto 82525/78, em 30/10/78, publicado no DOU em 31/10/78. A partir de março de 1980, iniciou o funcionamento do Curso de Tecnologia da Construção Civil: Modalidade Estradas e Topografia, autorizada através do Parecer 1247/79, do CFE em 29/08/79, reconhecido através do Parecer 366/83, do CFE em 03/08/83 e da Portaria 399/83, de 20/09/83, publicado no DOU, em 30/09/83. Em 1992, houve a transformação do Curso de Tecnologia da Construção Civil: Modalidade Estradas e Topografia em Engenharia Civil, através do Parecer 013.92/CUN/92 e da Resolução 010/CUN/92, em 16/11/1992. O Curso de Engenharia Civil teve início em março de 1993 e seu reconhecimento ocorreu em 1997, através do Parecer 350/97, do CFE em 11/06/97 e através da Portaria 785/97 em 04/07/97, publicado no DOU em 07/07/97. A unidade de Santo Ângelo teve a sua Portaria de Reconhecimento do MEC nº1495/10 no dia 23 de Setembro de 2010. Ainda em Santo Ângelo, o Curso de Engenharia Civil, recebeu a Portaria de Renovação de Reconhecimento nº283/12, publicado no DOU em 27/12/2012. Além disso, através do Parecer 2970.03/CUN/2010 e da Resolução

1412/CUN/2010, de 26/03/2010, ocorreu a Implantação do Curso de Engenharia Civil no Câmpus de Erechim, iniciando suas atividades em agosto de 2010, recebendo a Portaria de Reconhecimento do MEC nº429/14 no dia 29 de Julho de 2014. Já em Frederico Westphalen, a Engenharia Civil foi implantada através do Parecer 3180.03/CUN/2011 e da Resolução 1566/CUN/2011, de 01/07/2011, iniciando suas atividades em fevereiro de 2012.

Dessa forma, a área tecnológica teve um papel importante no momento da criação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, a qual se originou da cooperação, da integração e inserção regional de Instituições de Ensino Superior. Na sua concepção, a URI é uma instituição comunitária que exerce uma função pública não estatal, de direito privado, mas não de propriedade privada. É uma instituição multicampi, reconhecida pela Portaria nº 708, de 19 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial da União, em 21/05/92, tem sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, e é mantida pela Fundação Regional Integrada (FuRI), entidade de caráter técnico-educativo-cultural, de fins não lucrativos e pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Ângelo, RS, com Estatuto registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, Cartório de Registro Especial de Santo Ângelo, 1º Tabelionato, sob nº 481, folha 164, do livro A-03, em 19 de fevereiro de 1990, aprovado pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria nº 06/90, de 08 de fevereiro de 1990.

Desde a sua criação e, atualmente, de forma mais enfática, a URI é uma instituição voltada para o crescimento dos setores de tecnologia, saúde, educação, desenvolvimento e cidadania, buscando suprir as demandas sociais. Além das atividades de ensino e extensão, muitas pesquisas vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de satisfazer às necessidades humanas, os cuidados com o meio ambiente e a integração entre eles. Desse modo, o ensino, a pesquisa e a extensão são atividades fim que, de forma indissociável, oportunizam condições para que os profissionais egressos sejam participantes, críticos, criativos e responsáveis diante dos problemas comunitários, regionais e nacionais. O desenvolvimento das Regiões do Alto Uruguai e das Missões está significativamente alicerçado, na presença da URI, onde, além do espaço para o conhecimento, é um marco de evolução e de crescimento.

3.3 Contexto da Inserção do Curso na Legislação

O curso de Engenharia Civil da URI fundamenta-se na Legislação de Educação Superior, na regulamentação do exercício profissional do Engenheiro Civil definido pelos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia que dispõe sobre a profissão do Engenheiro e dá outras providências e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), assim como nas normatizações preconizadas pela própria URI. Estes fundamentos são apresentados a seguir.

3.3.1 Fundamentos Legais da Educação Nacional

- Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Lei Nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelece as condições de acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.
- Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 que regulamenta a Lei Nº 9.795/1999.
- Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de julho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

- Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES Nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, carga horária mínima de todos os cursos de graduação (Licenciaturas, Bacharelados, Tecnólogos e Sequenciais) e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.
- Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes, alterando a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Lei Nº 12.605, de 03 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas.
- Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Decreto Nº 8.362, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).
- Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
- Portaria Nº 1.143 de 10 de outubro de 2016 que revoga Portaria nº4059 de 10 de dezembro de 2004 e estabelece nova redação para o tema.
- Lei Nº 13.421, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Semana Nacional pela não violência contra a mulher. Instituída para o desenvolvimento de atividades, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

3.3.2 Fundamentos Legais para o Curso de Engenharia Civil

- Parecer CFE 1067/75, de 11/04/1975, que autoriza o Funcionamento do Curso de Engenharia de Operação Civil – Estradas e Topografia.
- Decreto 75793/75, de 28/05/1975, que autoriza o Funcionamento do Curso de Engenharia de Operação Civil – Estradas e Topografia.
- Parecer 5197/78 CFE, de 30/08/1978, que reconhece o Curso de Engenharia de Operação.
- Decreto 82525/78, de 30/10/1978, que reconhece do Curso de Engenharia de Operação.
- Parecer 1247/79 CFE, de 29/08/1979, que aprova a Conversão do Curso de Engenharia de Operação em Curso de Tecnologia da Construção Civil – Estradas e Topografia.
- Parecer 366/83 CFE, de 03/08/1983, que reconhece o Curso de Tecnologia da Construção Civil – Estradas e Topografia.
- Resolução 010/CUN/92, de 16/11/1992, que autoriza a Transformação do Curso Tecnologia da Construção Civil – Estradas e Topografia em Curso de Engenharia Civil.
- Parecer 350/97 CFE, de 11/06/1997, que reconhece o Curso de Engenharia Civil.
- Portaria 785/97, de 04/07/1997, que reconhece o Curso de Engenharia Civil.

- Parecer 350/97 CFE, de 03/12/1997, que estabelece orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.
- Parecer CNE/CES 583, de 04/04/2001, que estabelece orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.
- Lei 5.296, de 02/12/2004, que estabelece as condições de acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- Resolução Nº 1010/CONFEA, de 22/08/2005, que estabelece Atribuição de Títulos Profissionais.
- Resolução CNE/CES 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre a Carga Horária Mínima dos Cursos de Graduação.
- Resolução 1412/CUN/2010, de 26/03/2010, que autoriza a Implantação do Curso de Engenharia Civil no Câmpus de Erechim.
- Portaria 1495/10, de 23/09/2010, que Reconhece o Curso de Engenharia Civil - Câmpus de Santo Ângelo.
- Resolução 1566/CUN/2011, de 01/07/2011, que autoriza a Implantação do Curso de Engenharia Civil no Câmpus de Frederico Westphalen.
- Portaria 286/12, de 27/12/2012, que estabelece a Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil - Câmpus de Santo Ângelo.
- Lei 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.
- Resolução Nº 1051/CONFEA, de 23/12/2013, que suspende a aplicabilidade da Resolução 1010/CONFEA/2005.
- Portaria 429/14, de 29/07/2014, que estabelece o reconhecimento do Curso de Engenharia Civil - Câmpus de Erechim.
- Decreto 8.362, de 02/12/2014, que regulamenta a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- Lei 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei 5.194, de 24/12/1966, que estabelece a caracterização e Exercício das Profissões de Engenharia.
- Parecer CNE/CES 1362, de 12/12/2001, trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia.
- Resolução CNE/CES 11, de 11/03/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Resolução CONFEA Nº 1010, de 22/08/2005, trata da Atribuição de Títulos Profissionais.
- Resolução CNE/CES 2, de 18/06/2007, que Dispõe sobre a Carga Horária Mínima dos Cursos de Graduação.

3.3.3 Fundamentos Legais da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

- Resolução nº 1019/CUN/2007, de 01 de junho de 2007, que dispõe sobre o Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisas Institucionalizadas.
- Portaria Normativa nº 1, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para cumprimento da Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação (Licenciaturas, Bacharelados, Tecnólogos e Sequenciais) e Pós Graduação Lato e Stricto Sensu da URI.
- Resolução nº 1625/CUN/2011, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Complementação Pedagógica e Docência Júnior Voluntária da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.
- Resolução nº 1750/CUN/2012, de 03 de outubro de 2012, dispõe sobre alteração da Resolução 1747/CUN/2012, que regulamenta o Processo de Recrutamento e Seleção de Docentes na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução N ° 1852/CUN/2013, de 27 de setembro de 2013, dispõe sobre o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, modalidade de Intercâmbios.
- Resolução nº 2025/CUN/2014, de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Alteração da

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
 REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700 000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
 ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700 000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
 FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
 SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
 SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
 SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | www.saoluiz.uri.br
 CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

- Resolução nº 1111/CUN/2007 que dispõe sobre a Criação da Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais, nos Cursos de Graduação da URI.
- Resolução nº 2000/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Constituição do NDE-Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação – Licenciaturas e Bacharelados – e dos Cursos Superiores de Tecnologia da URI.
 - Resolução nº 2003/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014, dispõe sobre adequação da Resolução nº 1.745/CUN/2012, que dispõe sobre a Inclusão dos Estágios Não obrigatórios nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da URI.
 - Resolução nº 2063/CUN/2015, de 27 de fevereiro de 2015, dispõe sobre Programa URI CARREIRAS da URI.
 - Resolução nº 2064/CUN/2015, de 27 de fevereiro de 2015, dispõe sobre atualização do Projeto Pedagógico Institucional da URI- 2015-2020 – PPI.
 - Resolução nº 2097/CUN/2015, de 29 de maio de 2015, dispõe sobre a Regulamentação da Política de Sustentabilidade Socioambiental da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
 - Resolução nº 2107/CUN/2015, de 31 de julho de 2015, dispõe sobre Plano de Desenvolvimento Institucional da URI – PDI 2016-2020.
 - Resolução nº 2114/CUN/2015, de 02 de outubro de 2015, dispõe sobre o Programa de Internacionalização da URI.
 - Resolução nº 2287/CUN/2017, de 31 de março de 2017, dispõe sobre o Programa Institucional de Inclusão e Acessibilidade da URI.
 - Resolução N ° 2288/CUN/2017, de 31 de março de 2017: dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Profissional Docente do Ensino Superior da URI - PDP/URI.
 - Resolução Nº 2315/CUN/2017, de 26 de maio de 2017, dispõe sobre a Institucionalização e Regulamentação do Programa URI Vantagens.
 - Resolução Nº 2369/CUN/2017, de 29 de setembro de 2017, dispõe sobre o Estatuto da URI.
 - Resolução nº 2461/CUN/2018, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa Institucional de Gestão de Documentos da URI.

3.4 Contexto da Inserção do Curso na Área Específica da Atuação Profissional

O Curso de Engenharia Civil da URI possui uma visão generalista que busca formar profissionais capacitados para atuar nas mais diversas áreas da Engenharia Civil, conforme as atribuições profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e áreas de atuação de acordo com os Referenciais Nacionais dos Cursos de Engenharia, e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de forma a atender às exigências locais, regionais e nacionais, considerando não somente o aspecto técnico, mas também, os aspectos sociais, humanos, éticos e ambientais. O Curso procura associar a teoria à prática, objetivando uma aproximação maior do aluno com a vida profissional.

As constantes transformações do mundo globalizado e a velocidade com que elas ocorrem, principalmente, na área tecnológica, exigem dos profissionais a capacidade de estarem em constante aprendizado, de modo a manterem-se sempre atualizados. Por isso, deve-se proporcionar ao estudante de engenharia, sólidos conhecimentos de ciências básicas, ao mesmo tempo auxiliá-lo a desenvolver a capacidade de “aprender a aprender” e de criar. Deve-se ainda, proporcionar ao mesmo, conhecimentos legais e normativos e estimular a pesquisa e a extensão, o empreendedorismo e as relações humanas dentro de uma visão ética e de respeito ao ser humano e ao meio ambiente.

Um dos principais desafios dos futuros engenheiros, no entanto, é unir a técnica às noções de administração, empreendedorismo e gestão de pessoas. Conforme uma pesquisa de mercado de trabalho para o Engenheiro e Tecnólogo no Brasil, desenvolvida pela Confederação Nacional da Indústria, as empresas brasileiras identificam carências tanto em termos práticos da profissão quanto em áreas que não são ligadas à engenharia propriamente dita, mas que são importantes para o desenvolvimento do profissional dentro de uma corporação, como noções de marketing e de relacionamento com os clientes. Assim, os engenheiros civis conseguem ocupar cargos de gerência e diretoria em diversas empresas ao agregar conhecimentos de gestão ao técnico.

O Engenheiro Civil deve ser capaz de propor soluções que sejam não apenas tecnicamente corretas, mas deve ter a ambição de considerar os problemas em sua totalidade, em sua inserção numa cadeia de causas e efeitos de múltiplas dimensões. Não se adequar a esse atual cenário a fim de formar profissionais com tal perfil, pode dificultar a inserção/atução no mercado de trabalho. Atualmente, o mercado de trabalho para o Engenheiro Civil é diversificado, amplo, emergente e crescente. Neste sentido, o profissional pode exercer atividades em:

- Escritório particular, como profissional liberal (autônomo);
- Empresas privadas como construtoras e indústrias de estruturas pré-moldadas;
- Empresas de planejamento, projeto, viabilidade econômica e consultoria;
- Órgãos públicos municipais, estaduais e federais ligados às áreas de:
 - Saneamento e meio ambiente;
 - Planejamento de transporte urbano;
 - Estradas;
 - Trânsito;
 - Infraestrutura;
 - Entre outros;
- Projeto, execução e fiscalização de obras gerais;
- Bancos de desenvolvimento e investimento;
- Especialização em determinada área;
- Carreira acadêmica (professor, pesquisador) com mestrado e doutorado.

IV Fundamentos norteadores do Curso

4.1. Fundamentos Ético-Políticos

Propõe-se a formação do Engenheiro Civil como cidadão íntegro e emancipado, politicamente, capaz de conduzir e posicionar-se diante de fatos, de forma coerente, diante de uma sociedade complexa e competitiva.

Neste sentido, o Curso foi estruturado para que o acadêmico, como cidadão, além de estar apto a atuar na sua profissão, seja capaz de refletir, entender e valorizar a dimensão humana, bem como da capacidade da natureza relacionada com a Ciência e a Tecnologia.

Proporcionar ao futuro engenheiro uma vivência baseada nos valores sociais, tais como: transparência, criatividade, independência, cooperação, socialização e respeito, permitindo assim o desenvolvimento de atitudes responsáveis como:

- Relacionar-se consigo mesmo;
- Relacionar-se com colegas e outros profissionais;
- Interagir, criticamente, em relação às informações recebidas e posicionar-se frente a elas;
- Participar da sociedade, contribuindo para a produtividade e a democracia;
- Conviver, harmonicamente, com o ambiente natural, com capacidade de trabalhar e promover o desenvolvimento sustentável.

Entende-se que tais ações possam gerar mudanças significativas no cenário social e profissional, contribuindo para que haja o exercício pleno da democracia e da autonomia.

4.2. Fundamentos Epistemológicos

O Curso de Engenharia Civil possui suas bases epistemológicas fundamentadas no exercício da construção do conhecimento que, além de ser capaz de gerar desenvolvimento, também esteja voltado para a satisfação das necessidades sociais.

O caminho, para tanto, deverá estar concentrado no constante exercício do analisar, do questionar e do sugerir novos rumos a serem seguidos. Durante esse processo, a relação do Curso com a sociedade na qual está inserido é elemento fundamental, visto que os temas ali estudados e desenvolvidos, também, deverão estar voltados para essa realidade. Tal fato requer um conjunto de novas experiências a serem vivenciadas pela comunidade acadêmica em questão, as quais se concentrarão em elementos voltados para a integração da Engenharia Civil aos conhecimentos produzidos por sua área específica, e, também,

aos conhecimentos gerados por outras áreas e que podem ser úteis ao engenheiro.

Essa realidade epistemológica configura-se, então, como um constante exercício de construção do conhecimento, voltado para a interdisciplinaridade e a busca da integração da Engenharia com um novo paradigma científico, o qual está voltado, em última instância, para a construção de uma sociedade mais solidária, fundamentada na construção de uma ciência que produza um conhecimento que possa favorecer a todos.

Nesta caminhada, reforça-se a busca da construção de um ensino que privilegie os aspectos metodológicos presentes na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a saber: identidade, autonomia, diversidade, interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade.

4.3. Fundamentos Didático-Pedagógicos

Tendo em mente o estabelecido nos Fundamentos Epistemológicos, a linha didático pedagógica do Curso de Engenharia Civil, oferecido pela URI, concentra-se numa prática interdisciplinar na qual o conjunto de conhecimentos estudados integram-se entre si, construindo, assim, uma base sólida acerca dos saberes necessários ao bacharel em Engenharia, apto para trabalhar com os diferentes campos nos quais pode atuar. Enfoca-se, portanto, na formação de profissionais generalistas que valorizam a preservação, o equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.

Neste sentido, deverão existir trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso, sendo que, pelo menos um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação. Da mesma forma, serão estimuladas atividades complementares, tais como: trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos e projetos individuais e em equipe, desenvolvimento de modelos, monitorias, participação em congressos, jornadas, mostras, seminários, palestras, feiras, eventos, semanas acadêmicas entre outras. Para o estímulo à escrita de artigos e apresentação de trabalhos, o Curso possui o “Modelo para Elaboração de Trabalhos sob a Forma de Artigo Científico para as disciplinas do Curso” e o “Modelo de Pôster para Trabalhos em Eventos Promovidos pelo Curso”.

4.4. Pressupostos Metodológicos do Curso

4.4.1 Relação Teoria-Prática

A relação teoria-prática pode ser entendida como eixo articulador da produção do conhecimento, servindo para o acadêmico vislumbrar possibilidades futuras de engajamento no mercado de trabalho, bem como potencializando o aprendizado teórico em si. Desvincula-se a ideia de que primeiro o acadêmico precisa dominar a teoria para depois entender a prática e a realidade, resultando em um aprendizado memorístico.

Busca-se a construção do conhecimento de forma ampla, muitas vezes integrando, numa mesma situação teoria e prática. Além disso, sustenta-se a ideia de que relacionar teoria e prática não consiste em atividade exclusiva de sala de aula, devendo-se proporcionar ao acadêmico, desde o primeiro semestre, atividades práticas incluídas na carga horária semanal das diferentes disciplinas que compõem a grade curricular, bem como atividades complementares que contribuam, indiretamente, à compreensão do Curso e assim, consequentemente em melhorias para a sociedade como um todo.

Vislumbrando a construção do conhecimento de forma ampla, busca-se a integração numa mesma situação teoria e prática. Para tanto a proposição do curso busca proporcionar ao acadêmico, desde o primeiro semestre, atividades práticas incluídas na carga horária semanal das diferentes disciplinas que compõem a grade curricular.

Além disso, sustenta-se a ideia de que relacionar teoria e prática não consiste em atividade exclusiva de sala de aula, são ofertadas semestralmente atividades complementares e de extensão que contribuam, direta e indiretamente, à compreensão do Curso e suas possíveis interações com a sociedade como um todo.

Desta forma, além das atividades apresentadas na matriz curricular, as atividades complementares definidas para os acadêmicos do Curso de Engenharia Civil da URI irão possibilitar diversas experiências necessárias ao crescimento pessoal, profissional, cultural e social do acadêmico, além de incentivá-lo a desenvolver e aprimorar os conhecimentos e habilidades adquiridas no decorrer do curso.

Neste contexto, com o aprimoramento das tecnologias da comunicação, em especial, do acesso à

internet, a aquisição de informações, nas mais diversas áreas do saber e do fazer humanos, tornou-se relativamente fácil. Assim, o desafio das instituições de educação superior e, obviamente, dos profissionais que nelas atuam, em particular, os docentes, não se situa mais no âmbito de somente prover os acadêmicos de informações. O trabalho requer o desenvolvimento de processos que facilitem e incentivem a aprendizagem, ao mesmo tempo em que auxiliam os estudantes na construção de habilidades e competências fundamentais para suas futuras atuações como profissionais.

Nos dias atuais é importante inovar, repensar, fazer rupturas, estabelecer novos paradigmas, criar uma nova formulação dos vínculos entre educação e sociedade para orientar o trabalho teórico/prático.

Desta forma, cabe ressaltar que esta relação teoria-prática é desenvolvida, de forma constante, através de diferentes ações do curso, contemplando as práticas como componente curricular, mobilizando todos os envolvidos no ato de aprender por meio de intervenções que caracterizem o processo de aprendizagem, articulando a aproximação aos ambientes profissionais, e as políticas de extensão na perspectiva de ampliar as competências e habilidades do graduando.

4.4.2. Trabalho Interdisciplinar

Considera-se que para se atingir o perfil do Engenheiro Civil, com sólida formação generalista, necessita-se a realização de estudos disciplinares e interdisciplinares que permitam a sistematização e o aprofundamento de conceitos e relações, cujo domínio é imprescindível na construção da competência profissional desejada. No entanto, sabe-se que a construção de um conhecimento sólido transpõe o conteúdo de uma única disciplina, necessitando que o acadêmico, primeiramente, tenha conhecimento da contextualização da disciplina específica no todo e que, num segundo momento, desenvolva atividades que necessitem dos conteúdos expostos em várias disciplinas, tornando possível aplicar conhecimentos adquiridos ao longo de todo o Curso no desenvolvimento de uma atividade específica.

Desta forma, além de aprofundar conhecimentos disciplinares, a matriz curricular contempla estudos e atividades interdisciplinares, propostas ao longo do Curso por diferentes disciplinas. Além das atividades interdisciplinares formais, algumas atividades são desenvolvidas por disciplinas afins, concomitantemente, proporcionando o aprendizado não intencional e aplicação de conceitos complementares, transcendendo, desta forma, os limites de sala de aula. Também, importante ressaltar que o Curso possui no seu nono semestre a disciplina “Projeto Interdisciplinar” de 4 créditos, com dois terços da sua carga horária de prática, que tem como objetivos introduzir a interdisciplinaridade na área de projetos e gerenciamento em engenharia civil, proporcionar ao acadêmico uma visão global na prática, de como se dá um processo de gerenciamento construtivo nas fases de projeto, orçamento, cronograma e documentação junto aos órgãos e entidades competentes envolvidos no processo. Para cumprir o propósito de interdisciplinaridade, haverá um professor coordenador da disciplina que trabalhará em equipe com os demais professores que têm interface com a mesma, visando a atender os objetivos através da elaboração dos projetos, envolvendo os alunos e os professores das múltiplas áreas do Curso.

4.4.3. Ensino Problematizado e Contextualizado

Entende-se que o sucesso do processo ensino-aprendizagem está relacionado diretamente, à capacidade de colocar, de forma ampla, o problema a ser resolvido e contextualizá-lo no âmbito do Curso como um todo, assegurando, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão é fundamental no processo de produção do conhecimento, pois permite estabelecer um diálogo entre a Engenharia e as demais áreas, relacionando o conhecimento científico à realidade social.

Além das atividades contempladas nas disciplinas que proporcionam a problematização e contextualização do ensino, o Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Complementares e Atividades de Extensão, irão priorizar a interdisciplinaridade, a problematização e a contextualização do ensino.

4.4.4. Integração com o Mundo do Trabalho

O desafio de formar um Engenheiro Civil preparado para enfrentar o mercado de trabalho, altamente competitivo, passa pela reformulação de conceitos que vêm sendo aplicados durante anos e que muitos julgam ainda hoje eficientes. O mercado exige profissionais altamente qualificados. O próprio

conceito de qualificação profissional vem se alterando, com a presença, cada vez maior, de componentes associados às capacidades de coordenar informações, interagir com pessoas, e interpretar de maneira dinâmica a realidade.

Para que o futuro Engenheiro Civil desenvolva conhecimentos, habilidades e competências necessárias à sua formação profissional, o Curso de Engenharia Civil da URI prevê a realização de atividades de integração com o mundo do trabalho, merecendo destaque as atividades de Estágio Curricular Supervisionado, Estágio Extracurricular, Atividades de Pesquisa e Extensão, Ciclos de Palestras, Semanas Acadêmicas, Viagens de Estudo, Participação em Congressos e Feiras temáticas, entre outras atividades.

Nessas atividades, os acadêmicos têm a oportunidade de compartilhar experiências com profissionais da área inseridos no mercado de trabalho.

4.4.5. Flexibilidade Curricular

O ensino de graduação, voltado para a construção do conhecimento, não pode pautar-se por uma estrutura curricular rígida, baseada num enfoque unicamente disciplinar e sequenciada, a partir de uma hierarquização artificial dos conteúdos, quando a realidade se apresenta em uma multiplicidade interdependente e a dinâmica de transformação desta coloca a necessidade de um aprender permanente. Desta forma, a flexibilidade desponta como elemento indispensável à estruturação curricular de modo a atender tanto às demandas da sociedade moderna quanto àquelas que se direcionam a uma dimensão criativa e libertária para a existência humana, constituindo-se não apenas em possibilidade, mas em condição necessária à efetivação de uma formação profissional de qualidade.

No Curso de Engenharia Civil da URI, a flexibilidade curricular será garantida através do oferecimento de disciplinas eletivas nas diferentes ênfases do Curso (oportunidade de escolha por parte do acadêmico, respeitando suas competências e habilidades, podendo cursar algumas delas em outros Cursos da Instituição) que possam ser revalidadas para o curso de Engenharia Civil, de forma que sua circulação pelos diferentes saberes lhe propicie ampla visão sobre seu conhecimento e nas atividades complementares, flexíveis e diversas, com carga horária mínima estabelecida, (de acordo com o Quadro e a Normalização das Atividades Complementares), em estágios voluntários (extracurriculares), além de outras atividades propostas de estudo em qualquer campo de conhecimento.

Portanto, a flexibilidade curricular deve garantir aspectos conexos, correlatos e os imprescindíveis à formação profissional.

4.5. Acessibilidade **ver erechim e frederico**

Os Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior estão em conformidade com a legislação pertinente e diretrizes políticas do MEC/Inep (Decretos nº 10.048, de 8 novembro de 2000 e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), com o Estatuto da Pessoa com Deficiência para todas as universidades, centros universitários, centros federais de educação tecnológica, faculdades integradas, faculdades, faculdades tecnológicas, institutos ou escolas superiores e com a política institucional da URI definida por meio do Programa Institucional de Inclusão e Acessibilidade da URI, aprovado pelo Conselho Universitário e publicado na formada Resolução Nº2287/CUN/2017. Este documento norteador tem como principal objetivo apontar as condições necessárias para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação na instituição.

Como forma de garantir um atendimento de qualidade, a URI compreende a acessibilidade em seu amplo espectro - o que contempla a acessibilidade atitudinal, física, digital, comunicacional, pedagógica, em transportes, entre outras. Pressupondo medidas que ultrapassem o campo arquitetônico e que contemplem também a legislação, o currículo, as práticas avaliativas e metodológicas, a URI assume o compromisso de materializar os princípios da inclusão educacional para além de condições de acesso à instituição, garantindo condições plenas de participação e de aprendizagem de todos seus estudantes.

Cada Câmpus da URI, por meio dos Núcleos de Acessibilidade, objetiva a eliminação de barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência. Os Núcleos de Acessibilidade, implantados em todos os câmpus da URI são nomeados por Portarias exaradas do Gabinete do Reitor.

De acordo com os Referenciais de acessibilidade na Educação Superior (BRASIL, 2013), a organização e implementação dos núcleos toma como base os Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os Projetos Pedagógicos de curso (PPC). Ainda com base nesse documento, cabe ressaltar que o público alvo a ser atendido pelos núcleos é constituído por alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Os núcleos de acessibilidade estão estruturados com base nos seguintes eixos (BRASIL, 2013):

Infraestrutura: contempla os projetos arquitetônicos e urbanísticos que deverão ser concebidos e implementados com base nos princípios do desenho universal.

Currículo, comunicação e informação: garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem através da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, de equipamento de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais.

Programas de extensão: participação da comunidade nos projetos de extensão garantida pela efetivação dos requisitos de acessibilidade. Será pelo intermédio de diversas ações extensionistas que a instituição poderá marcar seu compromisso com a construção de uma sociedade inclusiva.

Programas de pesquisa: dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva.

Diante das obrigações legais e do compromisso ético assumido pela URI, o Programa tem como princípio não apenas caracterizar as ações qualificadas que já são desempenhadas pela Universidade, como também orientar a promoção de práticas de inclusão e de acessibilidade necessárias às demandas do público-alvo dessas práticas.

A acessibilidade envolve, nesta ótica, elementos atitudinais que refutam preconceitos e estereótipos, já que estes também se configuram como barreiras de convivência, e de aprendizagem. Outro espectro a ser considerado no currículo em ação diz respeito à acessibilidade metodológica ou pedagógica. Sob este prisma, ao professor compete zelar para que todos adquiram e compartilhem o conhecimento.

Assim, a atuação docente converge para eliminar barreiras metodológicas que subjazem à atuação do professor. Neste sentido, “a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irão determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas”. De igual forma, o acesso ao conhecimento das políticas públicas inerentes a sua profissão são condições de acessibilidade, haja vista, os novos direitos advindos de tais prerrogativas.

Na URI, prevê-se ainda, em consonância com a superação de barreiras instrumentais, a disponibilização aos discentes e docentes sinistros, classes com apoio para o lado esquerdo, bancadas, entre outros.

A acessibilidade também está prevista, fisicamente, nas rampas e calçadas da Universidade, bem como nos transportes verticais, entre outros aspectos. A redução das barreiras na comunicação dá-se através de Intérpretes por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em sala de aula. Além deste, o uso de computador portátil, informações em braille, concorrem para maior inclusão dos que apresentam deficiência. Em consonância com a legislação vigente que assegura o direito de todos à educação (CF/88art.205), com a atual política de educação especial e os referenciais pedagógicos da educação inclusiva e o que preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), os quais advogam a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (CF/88 art. 206, I).

O Curso assegura o acompanhamento e fornecimento de subsídios, o direito de todos à educação, tendo como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência, por meio de: encaminhamentos de acadêmicos para cadastro para atendimento educacional especializado, atendimento psicológico e psicopedagógico, e aquisições de equipamentos de acessibilidade (materiais didáticos, tecnologias assistivas, guia-intérprete, entre outros).

4.6 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem

A Universidade busca “harmonizar os processos de comunicação, implementando melhorias no sistema de informatização, de informação, serviços e no processo de comunicação” de acordo com o PDI (2016-2020, p. 86).

O Curso de Engenharia Civil emprega variadas tecnologias de informação para a comunicação com a comunidade acadêmica, com vistas ao processo ensino-aprendizagem, a saber: computadores, internet,

e-mail, redes sociais, salas multimídia (televisão, aparelho de som e fones de ouvido), disponibilização de materiais, envio de atividades que possibilitam a comunicação entre professores, alunos e coordenadores.

Os sistemas informatizados também reúnem informações acadêmicas, lançamento de notas e registro de aulas e frequência aos professores, atividades complementares, egressos, informações sobre o Curso e os alunos aos coordenadores, professores, disciplinas e ementas aos chefes de Departamento.

Esse sistema é dividido nos portais Alunos, Professores, Coordenadores e Departamentos e disponibiliza informações de cunho pedagógico; aos professores, o registro e socialização dos planos de ensino e atividades desenvolvidas em sala de aula, e, aos alunos, o acompanhamento e progressão do desenvolvimento dos conteúdos.

Os alunos do Curso têm à sua disposição laboratórios de Informática, onde são desenvolvidas aulas com a utilização de sistemas operacionais, programas aplicativos para textos, planilhas, computação gráfica, bem como outros específicos para diversas disciplinas do curso, sejam livres ou comerciais. A IES também disponibiliza aos alunos o acesso à rede wireless, fazendo com que, dessa forma, o aluno possa realizar pesquisas em diversos locais do Campus com seus dispositivos móveis.

Todos os Campus da URI dispõem da plataforma digital Minha Biblioteca com acervo digital disponíveis para pesquisa e consulta através de sistema on-line.

A IES disponibiliza o acesso para professores a acadêmicos ao portal de periódicos da CAPES sendo utilizada como ferramenta para acessar conteúdos digitais através da rede da Universidade-biblioteca. As aulas contam com artefatos tecnológicos disponíveis aos professores, tanto para projeção, quanto para organização de aulas com auxílio de tecnologia, o que atrai a atenção do aluno e projeta a sua participação.

Os alunos e professores possuem a sua disposição um sistema de gestão acadêmica onde os alunos podem acompanhar sua frequência, notas, materiais postados pelo professor, podendo ser acessado por meio de aplicativo de celular, além de um sistema próprio de videoconferência. Dispõe também dos aplicativos do Google G-Suite, utilizando o sistema de sala de aula virtual do Google Classroom e de videoconferência Google Hangouts/Meet, oportunizando um e-mail institucional para cada acadêmico. Conta ainda com grupos de WhatsApp para melhor comunicação entres os discentes e docentes.

Desta forma as TICs, disponibilizadas no processo ensino-aprendizagem, possibilitam ao acadêmico ingressar no mundo tecnológico oferecido pela URI, sendo este um apoio à aquisição de conhecimento pedagógico, à interatividade entre a comunidade acadêmica, o que assegura o cumprimento dos objetivos e do perfil do egresso, propostos no PPC.

4.7 Práticas de inovação no âmbito do curso

É uma das preocupações da URI, que os cursos por ela oferecidos, utilizem práticas de ensino e aprendizagem que sejam inovadoras. Dessa forma, regularmente, a IES oferece capacitação, de forma continuada, ao seu corpo docente, mediante palestras, seminários, cursos cujo foco são na utilização de diferentes recursos e metodologias que possam ser inseridas e empregadas dentro de cada unidade curricular, de forma a motivar e incentivar o aluno durante o processo de aprendizagem. Essa estratégia é uma das práticas inovadoras comprovadamente exitosa que a IES tem adotado.

O modelo, comprometido com a qualidade no ensino, aproxima as tecnologias de informação e comunicação à prática pedagógica, através de metodologias de ensino ativas, inovadoras, mais dinâmicas e próximas da realidade tecnológica na qual os discentes estão inseridos, tornando o processo de ensino mais interativo e o discente protagonista.

Observa-se que é extremamente importante e indispensável que as tecnologias digitais passem a fazer parte do processo de ensino e aprendizagem, em função de sua capacidade de inovação, interação, agilidade e comunicação. Sabe-se que os discentes utilizam as tecnologias digitais, trazendo consigo expectativas, sendo necessário que as instituições se adaptem à este novo cenário em prol do ensino.

Diante disso, muitas são as razões para repensar a educação, pois há uma ampla gama de causas com as quais podemos justificar a incorporação de novas metodologias à prática educativa. A primeira delas refere-se à necessidade de adequar o sistema de ensino às novas características da sociedade contemporânea, marcada pela conectividade instantânea, na qual a informação passa a ser ferramenta no

processo de ensino; outra justificativa é o surgimento de uma nova cultura: a digital. Dessa forma, é necessário preparar os acadêmicos para as novas formas de culturas e de materiais digitais.

O crescente aumento da disponibilidade da informação constitui um novo desafio ao professor como por exemplo: o de ensinar na era da informação. Tudo passa a ser digital, o indivíduo é capaz de interagir compartilhando informações por meio do acesso à internet. Essa democratização do conhecimento e o fácil acesso à informação passaram a exigir, do processo educativo, novas formas de ensinar.

As discussões acerca da educação na contemporaneidade evidenciam a importância dos saberes pedagógicos dos professores, os quais apresentam a necessidade de contemplar novas concepções de ensino. É necessário, exercitar novas formas de fazer e operar mudanças nas práticas pedagógicas com vistas à consolidação dos processos de aprender e de ensinar mediado por metodologias que sejam ativas. Nesta perspectiva, considera que as metodologias ativas são pontos de partida para avançar para processos mais avançados de reflexão, de integração cognitiva, de generalização, de reelaboração de novas práticas.

Reitera-se que, nas unidades curriculares, o uso das TICs, que visam o protagonismo do discente na busca pelo conhecimento tem sido empregado de forma frequente. O uso de redes sociais e da interação online favorece a comunicação entre alunos e professores contribuindo com o processo de ensino e aprendizado. Ainda neste contexto, metodologias baseadas em problemas ou na problematização, tem sido utilizadas promovendo a melhor compreensão de temas e assuntos que, de acordo com a vontade e necessidade observada pelo discente merecem maior discussão e aprofundamento.

Para que o futuro Engenheiro Civil desenvolva conhecimentos, habilidades e competências necessárias à sua formação profissional, o Curso de Engenharia Civil da URI prevê a realização de prática inovadoras e atividades interdisciplinares, propostas ao longo do curso por diferentes disciplinas.

No que se refere as atividades inovadoras, considera-se que esta acontece a partir do trabalho pedagógico desenvolvido no contexto das disciplinas, bem como na integração de disciplinas no âmbito do curso, com vistas a preparar o acadêmico para atuar, compreender e transformar a realidade, bem como solucionar de forma compartilhada problemas relacionados à profissão.

Para contextualizar, os acadêmicos de Engenharia Civil vivenciam metodologias de ensino, pesquisa e extensão, onde são desenvolvidas práticas de inovação, nas quais os acadêmicos desenvolvem atividades envolvendo caracterização de matérias prima, processos de produção e produtos, coletas de dados experimentais para dimensionamento e elaboração de projeto/protótipo de novos materiais, produtos e processos produtivos relacionados ao curso. Os resultados obtidos são tratados estatisticamente, elaborados relatórios técnicos e trabalhos científicos, os quais são divulgados com apresentação na forma oral e/ou pôster e publicados em periódicos e anais de eventos científicos da área. Ainda, são realizadas atividades em empresas envolvendo os estudantes em situações de estudos e soluções de problemas reais, bem como atividades que permitam o desenvolvimento de trabalhos em contextos apropriados.

Desse modo, tem-se a expectativa de fortalecer aspectos para a formação do Engenheiro Civil na perspectiva inovadora e interdisciplinar atento para: manter a diversidade de cenários de ensino-aprendizagem e da prática, proporcionar vivências intersetoriais e integração com a comunidade e profissionais, em coerência com o eixo de desenvolvimento curricular, buscando integrar as dimensões técnicas, científicas, econômicas, sociais, ambientais e éticas.

V IDENTIDADE DO CURSO

5.1 Perfil do Curso

A Engenharia é a área que desenvolve a habilidade de “*engenheirar*”, a qual pode ser entendida como a arte de criar, gerar, aperfeiçoar e empregar tecnologias com o intuito de produzir bens de consumo e serviços para atender às necessidades sociais com qualidade e custos apropriados. Neste sentido, uma proposta de engenharia precisa desenvolver a capacidade de criar, gerar, aperfeiçoar e derivar do conhecimento disponível condutas que possibilitem o atendimento a estas necessidades.

Por isso, o Curso de Engenharia Civil da URI proporciona aos seus egressos uma sólida formação técnico-científica e profissional geral que os capacita a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica, reflexiva e criativa na identificação e solução de problemas, considerando

seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. O profissional formado deve ser capaz de propor soluções que sejam não apenas, tecnicamente corretas, mas devendo considerar o problema em sua totalidade e a inserção numa cadeia de causas e efeitos de múltiplas dimensões.

A proposta do Curso confere competência ao profissional de engenharia a atuar no planejamento, supervisão, elaboração e coordenação de projetos nas diversas áreas do campo da Engenharia Civil, devido à visão generalista que o Curso proporciona.

5.2. Objetivos do Curso

5.2.1. Objetivo Geral

Proporcionar aos estudantes do Curso de Engenharia Civil uma sólida educação básica, aliada a conhecimentos específicos para idealizar, planejar, implantar e controlar processos produtivos integrados às habilidades práticas específicas, facilitando, assim, sua inserção no mercado de trabalho.

5.2.2. Objetivos Específicos

- Oferecer aos estudantes uma sólida bagagem de conhecimentos básicos interligados à formação profissional e específica, capacitando-os a entender e desenvolver novas tecnologias;
- Formar profissionais conscientes de sua responsabilidade social e profissional;
- Reforçar as aulas práticas para que os alunos tenham oportunidade de aprender fazendo e não apenas verbalizando;
- Desenvolver no aluno a capacidade de resolver problemas reais, aplicando os conhecimentos adquiridos e o espírito de pesquisa;
- Proporcionar atividades interdisciplinares e que estimulem as relações interpessoais, valorizando o espírito de equipe e liderança;
- Incentivar a integração regional através da pesquisa e extensão;
- Estimular o intercâmbio de docentes e discentes com Universidades e Institutos de Pesquisa no Brasil e Exterior, bem como a participação em congressos de engenharia e áreas afins.

5.3. Perfil do Profissional a ser formado

O Conselho Nacional de Educação – CNE, através da Câmara de Educação Superior – CES, institui, através da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Esta Resolução determina, entre outras questões:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

Alinhado à Res. nº 11/2002, o curso de Engenharia Civil da URI, possui um perfil generalista e busca a aplicação dos conhecimentos e a integração entre as diversas áreas do curso, onde os conteúdos são estudados valorizando os aspectos teóricos e práticos no escopo científico e tecnológico através do ensino, da pesquisa e da extensão.

5.4. Competências e Habilidades

5.4.1. Competências e Habilidades Gerais

Segundo a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 o egresso do curso de engenharia deve apresentar as seguintes Competências e Habilidades esperadas do egresso:

Art. 4º A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

- I - aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
- II - projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- IV - planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;
- V - identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
- VI - desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- VI - supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;
- VII - avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;
- VIII - comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- IX - atuar em equipes multidisciplinares;
- X - compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;
- XI - avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- XII - avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;
- XIII - assumir a postura de permanente busca de atualização profissional;

Sendo assim, o Curso de Engenharia Elétrica da URI procura desenvolver no profissional egresso as seguintes competências e habilidades gerais para o exercício das suas atividades profissionais:

- **Tomada de decisões:** o trabalho do engenheiro deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando ao uso apropriado, à eficácia e ao custo-efetividade de recursos humanos, energéticos, de equipamentos, de materiais, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os profissionais devem possuir habilidades e conhecimentos atualizados.

- **Comunicação:** A comunicação é uma habilidade necessária e importante em todas as etapas da atividade de engenharia. Portanto, para o exercício da engenharia, o egresso deve dominar as diferentes formas de linguagem: a comunicação verbal, não verbal, habilidades de escrita e leitura, as tecnologias e a informação.

- **Liderança:** No trabalho em equipe multiprofissional, os engenheiros deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento, de forma efetiva e eficaz no seu campo de atuação.

- **Planejamento, Supervisão e Gerenciamento:** Os engenheiros devem estar aptos a fazer o gerenciamento, administração e orientação dos recursos humanos, recursos energéticos, das instalações, equipamentos e materiais técnicos, bem como a informação no seu campo de atuação. Além disso, devem estar aptos a fazer planejamento e supervisão, a partir da identificação de necessidades das empresas, e serem gestores de programas de melhorias.

- **Educação Continuada:** Os engenheiros devem ser capazes de aprender, continuamente, tanto na área de formação quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de engenharia, devem ser capazes de construir o seu próprio conhecimento.

5.4.2. Competências e Habilidades Específicas

O Curso de Engenharia Elétrica procura desenvolver no profissional egresso as seguintes competências e habilidades específicas para o exercício das suas atividades profissionais:

- aplicar os conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
- projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;
- identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
- desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;
- avaliar, criticamente, a operação e a manutenção de sistemas;

- comunicar-se, eficientemente, nas suas diversas formas;
- atuar em equipes multidisciplinares;
- compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;
- avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;
- dominar as tecnologias e os recursos adequados ao exercício da profissão;
- ter uma atitude de investigação permanente na busca de resoluções de problemas práticos e teóricos;
- assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Desta forma, pretende-se habilitar recursos humanos para o exercício profissional da Engenharia Elétrica, em âmbito local, regional, estadual e nacional, considerando-se as diferentes habilidades que o mercado de trabalho assume: empreendedor, autônomo, pesquisador/docente, funcionário ou colaborador em organizações públicas ou privadas.

5.4.3. Campo de Atividade Profissional

A Lei 5.194, de 1966 regula o exercício das profissões de engenharia, estabelecendo as seguintes atividades e atribuições do engenheiro:

- Desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada;
- Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- Ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;
- Fiscalização de obras e serviços técnicos;
- Direção de obras e serviços técnicos;
- Execução de obras e serviços técnicos;
- Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

As áreas de atuação dos egressos do Curso de Engenharia Civil da URI são definidas pela Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), uma vez que a Resolução 1010, de 22 de agosto de 2005, foi suspensa pela Resolução 1051, de 23 de Dezembro de 2013. Essa resolução em vigor, trata ainda da regulamentação das atribuições de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

A Resolução nº 218/1973 do CONFEA estabelece as seguintes atividades que o profissional de engenharia civil poderá desempenhar:

- Atividade 01 – Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;*
- Atividade 02 – Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;*
- Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;*
- Atividade 04 – Assistência, assessoria, consultoria;*
- Atividade 05 – Direção de obra ou serviço técnico;*
- Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;*
- Atividade 07 – Desempenho de cargo ou função técnica;*
- Atividade 08 – Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;*
- Atividade 09 – Elaboração de orçamento;*
- Atividade 10 – Padronização, mensuração, controle de qualidade;*
- Atividade 11 – Execução de obra ou serviço técnico;*
- Atividade 12 – Fiscalização de obra ou serviço técnico;*
- Atividade 13 – Produção técnica e especializada;*

Atividade 14 – Condução de serviço técnico;
Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 – Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação;
Atividade 18 – Execução de desenho técnico.”

5.5 Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação no contexto do curso (consoante com o PDI)

A formação profissional na contemporaneidade necessita articular, com a máxima organicidade, a competência científica e técnica, com a inserção política e a postura ética. Assim sendo, ao longo do processo formativo, ensino, pesquisa e extensão são indissociáveis. Ensino com extensão apontam para a formação contextualizada das agudas questões da sociedade contemporânea. Ensino com pesquisa apontam para o verdadeiro domínio dos instrumentos nos quais cada profissão se expressa, em seu próprio processo evolutivo.

A educação superior deve assegurar um ensino científico, articulado ao trabalho de pesquisa e investigação, promovendo a divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos.

A pesquisa é um componente teórico-prático constitutivo do Curso. A familiaridade com a teoria só pode ocorrer através do conhecimento das pesquisas que lhe dão sustentação. De modo similar, a atuação prática possui uma dimensão investigativa e constitui-se no redimensionamento e reconstrução do conhecimento.

Ressalta-se, dentre as finalidades da Educação Superior, conforme Artigo 43, da Lei Nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os seguintes incisos:

“I- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

III- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
IV- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

“VI- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviço especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.” (LDB, 1996)

Ao referir-se às finalidades da Educação Superior, a Legislação Educacional explicita, além dos princípios fundamentais, uma concepção metodológica para assegurar o cumprimento das finalidades educacionais. Assim, é possível constatar que o discurso legal manifesta a compreensão da necessidade de formar diplomados, incentivar o trabalho de pesquisa, promover a divulgação de conhecimentos e a extensão. Tais finalidades expressam princípios norteadores do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

A extensão é uma via de mão dupla, pois propicia à sociedade o que se desenvolve no espaço de formação superior e traz para o interior da Universidade o conhecimento construído pela população, para que o mesmo seja transformado, investigado, apreendido e que ocorra de fato a integração social entre a instituição e a sociedade em geral.

Destaca-se, também, que a pesquisa integrada ao ensino e à extensão propõe novos caminhos no trabalho docente, procurando desenvolver o interesse pelo espírito de busca (pesquisa), de descoberta e de criação. Isso permitirá a formação de profissionais organizados, criativos e capazes de buscar conhecimento técnico e científico, dando continuidade à construção do conhecimento depois de egressos da Universidade.

O Curso de Engenharia Civil da URI, na busca de uma identidade clara, considera estratégias pedagógicas que enfatizem a busca e a construção do conhecimento, ao invés da simples transmissão e aquisição de informações. Por isso, o Curso, além de metodologias demonstrativas, busca diversificações didático-pedagógicas que privilegiem a pesquisa e a extensão como instrumentos de aprendizagem, estimulando a atitude científica e profissional. Para tanto, promove a inserção dos alunos e professores em

grupos de pesquisa e extensão que tragam benefícios para a qualidade e aperfeiçoamento do ensino, para a gestão universitária e para a sociedade.

5.5.1 O ensino no contexto do Curso

Uma maior interação entre as disciplinas, tanto básicas como específicas e profissionalizantes, evitando assim, a fragmentação dos conhecimentos, a busca pelo conhecimento e de novas tecnologias, o aprender a “*aprender*”, e a aplicação prática dos conceitos teóricos são os princípios fundamentais do Curso.

De forma a garantir o perfil profissional desejado, alguns mecanismos de ensino e aprendizagem são incentivados no Curso, destacando-se:

a) Aprendizagem centrada no aluno: é uma aprendizagem individualizada em que há uma transferência do foco de atenção do professor para o aluno, favorecendo assim, a ocorrência de uma aprendizagem significativa. O aluno passa a ser um elemento ativo e o professor é um mediador que favorece as aprendizagens, considerando as necessidades individuais e o conhecimento prévio já acumulado. Diferentemente do caso em que o professor é ativo e funciona como uma fonte de informação que transmite conhecimentos para um receptor passivo. A aprendizagem autodirigida e em pequenos grupos são estratégias que favorecem a aprendizagem centrada no aluno, propiciando assim, o pensamento crítico, a construção de ideias, análise coletiva de problemas, a interação e integração humana e o desenvolvimento de habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal. Os pequenos grupos promovem ainda a auto avaliação na qual o aluno pode analisar seu próprio progresso, seus pontos fortes e as áreas que requerem atenção.

b) Aprendizagem significativa: é o oposto da aprendizagem repetitiva, a qual é fundamentada na memorização de conteúdos. Refere-se ao sentido que o estudante atribui aos novos conteúdos e à forma como esse material se relaciona com os conhecimentos prévios. Para aprender, significativamente, o aluno precisa ter uma atitude aberta para estabelecer vínculos (relações) entre os conteúdos que já conhece e os conteúdos novos. Quando o conteúdo a ser aprendido não consegue ligar-se a algo já conhecido ocorre uma aprendizagem mecânica, uma “*decoreba*” de fórmulas e leis que são esquecidas posteriormente. Entretanto, o conhecimento que se adquire de maneira significativa é retido e lembrado por mais tempo. Sugere-se ainda, que o aluno realize aprendizagens significativas por si próprio, o que é o mesmo que aprenda o aprender. Assim, garantem-se a compreensão e a facilitação de novas aprendizagens ao ter-se um suporte básico na estrutura cognitiva prévia construída pelo sujeito.

c) Aprendizagem baseada em problemas: é apoiada nos processos de aprendizagem por descoberta, em oposição aos de recepção, em que os conteúdos de ensino não são oferecidos aos alunos em sua forma acabada, mas na forma de problemas, cujas relações devem ser descobertas e construídas pelo aluno, que precisa reorganizar o material, adaptando-o à sua estrutura cognitiva prévia, para descobrir relações, leis ou conceitos que precisará assimilar. A Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) pode ocorrer tanto de maneira individual como em grandes ou pequenos grupos. Neste caso, o problema é utilizado como estímulo à aquisição de conhecimentos e compreensão de conceitos. Ao longo do Curso, o estudante também desenvolve a habilidade de trabalhar por problemas, aproximando-se do mundo do trabalho. A seleção dos problemas dá-se a partir de casos reais e sua análise permite a exploração integrada de conteúdos de diversas disciplinas.

5.5.2 A pesquisa no contexto do Curso

A política de pesquisa, institucionalizada na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões através do Parecer nº 438.03/CUN/96, pode ser considerada a matéria-prima do ensino e do conhecimento objetivando o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional. No processo atual de aquisição do conhecimento, é impossível desarticular o ensino da pesquisa e da extensão. A integração destas atividades é verificada na própria concepção de ensino quando utiliza elementos da pesquisa, tais como a reflexão, os questionamentos e observações próprias sobre o conhecimento e sobre o mundo, necessários para a construção do saber.

A Universidade incentiva à pesquisa por todos os meios ao seu alcance, conforme o exposto no Capítulo IX, Seção II, do Regimento Geral da URI, entre os quais, pode-se citar: a concessão de bolsas de iniciação científica e de auxílio; o intercâmbio com outras Instituições de Pesquisa; a promoção de

congressos, seminários e encontros; a realização de convênios ou contratos com entidades patrocinadoras de pesquisas, com outras IES e com Indústrias, a criação de comitês e grupos de pesquisa.

As seguintes estratégias de ensino são adotadas no curso:

- Articulação da investigação científica com o ensino e a extensão para a solução de problemas locais e regionais;
- Incentivo à organização de grupos de pesquisa;
- Fortalecimento das linhas de pesquisa existentes;
- Busca de recursos nos diversos órgãos de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- Estabelecimento de parcerias para a realização de pesquisas;
- Implementação de Cursos de Pós-Graduação para dar sustentabilidade à pesquisa, reafirmar as linhas de pesquisa já definidas e consolidar os grupos de pesquisa existentes;
- Despertar novos talentos para a pesquisa e a docência através do envolvimento de alunos em projetos de pesquisa;

5.5.3 A extensão no contexto do Curso

A Extensão constitui-se como um importante eixo na estrutura universitária, por desencadear um conjunto de ações voltadas aos interesses e necessidades comunitárias e sociais, decorrentes das atividades de pesquisa e de ensino oferecidas na Universidade e que viabilizem práticas participativas e representativas dos interesses das populações e da realidade regional. Compreende-se extensão como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a URI e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

No Estatuto da URI, no Cap. III, Art. 56, diz que “A extensão contribui para o processo de Integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de desenvolvimento”. Nesse sentido, a extensão estimula ações de iniciativa e participação, de solidariedade e cooperação.

As atividades de extensão da URI, conforme Manual da Extensão da URI, podem ser desenvolvidas através: Programas; Projetos; Cursos; Eventos; Prestação de Serviços e Produtos Acadêmicos.

Neste contexto, no âmbito do Curso, as atividades de extensão são orientadas pela Resolução Nº 1729/CUN/2012, que dispõe sobre Programa de Extensão do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação.

Dessa forma, as ações extensionistas são constantemente incentivadas: promoção de eventos acadêmicos na forma de seminários, cursos e palestras envolvendo diferentes temas relacionados com a área; incentivo e apoio à execução de projetos de extensão na comunidade; incentivo e apoio à integração da universidade com a comunidade; manutenção de laboratórios para realização das atividades de extensão. Projetos que implementem as ações propostas pelo curso são desenvolvidos com o apoio financeiro, conforme edital da Instituição, na modalidade de bolsas de estudo, disponibilizadas pela própria universidade que dispõe no Programa Institucional de Bolsas de Extensão. Existem também os editais de extensão fluxo contínuo e do Programa de Assistência Social.

Resultados de ações extensionistas e técnicas são divulgados através de publicações científicas e meios de comunicação de massa (mídia televisiva e falada, jornais, revistas, folhetins, informativos), intencionando, desta forma, chegar ao cotidiano das pessoas das regiões de sua abrangência, levando conhecimento, cultura e lazer.

5.5.4 A pós-graduação no contexto do Curso

Os Cursos de Pós-Graduação (lato sensu) têm elevada relevância, tornando-se um diferencial para profissionais que buscam melhores posições no mercado de trabalho, unindo qualificação na área, reconhecimento e boa remuneração. Nesse sentido, os cursos de especialização capacitam profissionais aptos a atuarem no mercado de trabalho, incrementando a produção de bens e serviços, atendendo às exigências do mercado, dentro de um contexto atual da globalização com as demandas das novas

tecnologias, enfrentando uma nova estruturação do mundo.

A URI tem como missão “promover a formação contínua e permanente de pessoas e profissionais qualificados para atuarem na sociedade”, bem como “promover a produção de conhecimento”, o que tem sido feito através de cursos de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu. Estes estão regulamentados pela resolução CUN/URI 1422/2010.

Portanto, a URI oportuniza aos egressos a realização de cursos de especialização para a complementação e enriquecimento dos conhecimentos construídos ao longo dos cursos de graduação.

VI Gestão do Curso e Processos de Avaliação Interna e Externa (descrever, de acordo com os documentos institucionais da URI)

6.1 Coordenação do Curso

O Coordenador do Curso, com atuação na gestão do Curso, é também responsável pela supervisão das atividades acadêmicas, articulando o desenvolvimento de ações entre professores e alunos, favorecendo, assim, o trabalho interdisciplinar na condução do Curso. Conforme documentos institucionais da URI, a Coordenação do Curso exerce suas atividades em consonância com o artigo 54 do Estatuto da URI: “O Coordenador do Curso é o responsável pela supervisão das atividades acadêmicas do Curso, eleito na forma das normas da Universidade, empossado pelo Reitor, para um mandato de quatro (4) anos, permitida uma recondução”, e o art. 18 do Regimento Geral da Universidade: “O Coordenador do Curso tem como atribuição organizar, supervisionar as atividades acadêmicas do Curso, sendo eleito, empossado e com competências definidas pelo Estatuto”.

Considerando o artigo 55 do Estatuto da Universidade, é de competência do Coordenador de Curso convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso; decidir sobre aproveitamento de estudos; estimular o desenvolvimento da pesquisa em articulação com o ensino e a extensão; fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito a observância dos horários do programa de ensino e das atividades dos alunos; coordenar as atividades pertinentes ao Curso; manifestar-se sobre solicitação de transferência para o Curso; receber recurso quanto à revisão de notas e provas; distribuir as tarefas de ensino, pesquisa e extensão. Tem o papel de liderança frente ao NDE de seu curso, presidindo-o.

O Coordenador de Curso, assim como a Chefia de Departamento, tem participação efetiva, direta ou representada nos colegiados acadêmicos da URI, especialmente no Conselho de Câmpus, nas Câmaras de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, Câmara de Administração e no Conselho Universitário.

As atribuições elencadas vão ao encontro das diretrizes de gestão estabelecidas nos documentos institucionais da IES, as quais têm em vista, entre outros comprometimentos, a reafirmação da missão, dos princípios e dos valores na construção dos objetivos, das metas e dos compromissos da Instituição. Ressalta-se que, no início de cada gestão o Coordenador apresenta e compartilha um Plano de Ação ao colegiado do curso (docentes e discentes).

6.2 Colegiado do Curso

Em conformidade com o Estatuto da Universidade, cada curso de graduação e pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade conta com um Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática e integração de estudos, com funções deliberativas e normativas, implementação e consolidação das políticas institucionais e do projeto pedagógico de curso, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Curso, seu presidente;
- II. pelos professores que ministram disciplinas no curso;
- III. por representação discente, por meio de eleição pelos pares, na proporção de um aluno para cada cinco professores, usando-se a regra do arredondamento matemático, quando necessário.
- IV. por um técnico-administrativo vinculado à área do curso e eleito pelos pares.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I. sugerir modificações no PPC;
- II. sugerir modificações nas ementas e no conteúdo programático que constituem o currículo pleno do curso;
- III. propor cursos de atualização, extensão, encontros e jornadas em sua área temática e suas respectivas vagas;
- IV. sugerir cursos de pós-graduação e suas respectivas vagas;
- V. sugerir normas para os estágios;
- VI. colaborar na definição do perfil profissional do egresso;
- VI. aprovar o calendário anual de atividades do curso;

Conforme prevê o Regimento Geral da URI, o Colegiado de Curso é responsável pela coordenação didática e integração de estudos, com composição e competências descritas no Estatuto. Reúne-se, mediante convocação do Coordenador do Curso, ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre e, extraordinariamente, quando necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) e 3 (três) dias, respectivamente, com pauta definida.

A convocação das reuniões se dá por meio eletrônico, constando a pauta e os documentos a serem discutidos. As reuniões do Colegiado de Curso são secretariadas por um de seus membros, designado pelo presidente, e as decisões do Colegiado são tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes. De cada sessão do Colegiado de Curso lavra-se a ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos presentes.

6.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE é o órgão responsável pela concepção, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação. A instituição, composição e atribuições do NDE estão definidas na Portaria MEC Nº 147/2007, Portarias nº 1, 2 e 3/2009 (DOU de 06/01/2009) e Resolução CONAES Nº 1, de 17 de junho de 2010, e constitui-se em requisito legal no processo de avaliação, tanto para o reconhecimento como renovação de reconhecimento dos Cursos de Graduação – Bacharelados e Licenciaturas - e Superiores de Tecnologia do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

São atribuições do NDE:

- a) coordenar, em conjunto com o Coordenador, a elaboração do PPC, definindo sua concepção, filosofia, objetivos, fundamentos norteadores e o perfil profissional do diplomado pelo curso, conforme normativas institucionais;
- b) contribuir na elaboração/revisão das ementas dos diversos componentes curriculares, bem como na sugestão de referências bibliográficas e estrutura de laboratórios.
- c) manter atualizado o PPC, atendendo ao que prescrevem as diretrizes emanadas dos órgãos educacionais ou de classe ligados ao curso.
- d) liderar o processo de reestruturação curricular, sempre que necessário, e encaminhar o PPC para aprovação nas diversas instâncias da URI.
- e) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos diversos componentes curriculares.
- f) participar do processo de implantação do curso, quando novo, do processo de renovação de reconhecimento do curso e do processo permanente de auto avaliação, liderado pela CPA (Comissão Permanente de Auto avaliação).
- g) acompanhar as atividades do Colegiado de Curso, descritas no Estatuto da URI, sugerindo adequações metodológicas, estratégias de ensino e indicando, quando necessário, contratações e ou substituições de docentes.
- h) contribuir para a consolidação do perfil profissional do diplomado pelo curso.
- i) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.
- j) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- k) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Em conformidade com que dispõe a Resolução Nº 2000/CUN/2014, o NDE é constituído pelo Coordenador do Curso, seu presidente; com um mínimo de 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu. A totalidade dos membros deve ser contratado em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

Atendendo o disposto na legislação, as unidades possuem NDEs constituídos e implantados por meio de Portarias exaradas do Gabinete do Reitor.

6.4 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A avaliação institucional é uma prática existente na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões há algum tempo, pois, como instituição comunitária e membro do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG, aderiu ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades- PAIUNG - que compõem o COMUNG.

A implementação do SINAES propiciou à URI, rever e valorizar as práticas avaliativas existentes e a constituir, em agosto de 2003, uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a função de coordenar, articular o processo interno de avaliação, previamente existente, bem como disponibilizar e divulgar informações, utilizando instrumentos unificados para as diferentes unidades. Tal comissão é composta por membros de todas as unidades, visando à maior integração entre as mesmas, bem como das ações a serem realizadas. No ano de 2004, foi instituído e implementado o Programa de Avaliação Institucional - PAIURI. Este programa contempla as diferentes dimensões do SINAES, que norteiam o processo avaliativo: a dimensão da graduação, da pós-graduação (lato e stricto-sensu), da pesquisa, da extensão e da gestão institucional.

A CPA estrutura e aplica instrumentos de avaliação para os seguintes grupos de sujeitos: alunos, professores, coordenadores de cursos, funcionários técnico-administrativos, gestores e comunidade externa, buscando coletar informações a respeito da instituição, com vistas a verificar os graus de satisfação quanto a serviços prestados, ações, políticas, infraestrutura, atendimento ao público, informações específicas dos diferentes setores, cursos de graduação e pós-graduação, bem como dos processos de gestão e prestação de serviços e relação com a comunidade. As etapas do processo de avaliação, previstas no Projeto de Avaliação Institucional, podem ser descritas da seguinte forma: Sensibilização e Mobilização; Diagnóstico Institucional; Autoavaliação ou Avaliação Interna; Avaliação Externa e Reavaliação/Avaliação da Avaliação.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da URI, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, é responsável pela operacionalização de todo o processo avaliativo da URI, está constituída pela Resolução Nº 1170/CUN/2008 e atualizada pela Resolução Nº 2062/CUN/2015. Atualmente, a constituição da CPA é nomeada pela Portaria Nº 2450/2018.

O processo de autoavaliação na URI é fundamental para a gestão, constituindo-se como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional. As diversas instâncias administrativas da Universidade utilizam os dados dos processos de avaliação para fundamentar o planejamento e a realização de metas, ações e investimentos. Os desafios a serem enfrentados pela URI, nos próximos anos, impõem o planejamento como essencial ao funcionamento da instituição. Assim, para responder aos desafios impostos, para atender à demanda da comunidade acadêmica, para enfrentar os problemas apontados pela avaliação institucional e para identificar oportunidades de atuação, evidencia-se a necessidade de uma visão estratégica de futuro, construída com a comunidade, que direcione e priorize ações e estratégias. Para o atendimento destas demandas, a URI traçou objetivos e estratégias a serem obtidas que estão documentadas no Plano de Gestão da Instituição.

6.5 Gestão do Projeto Pedagógico do Curso

A gestão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil tem como foco a corresponsabilidade, a ética, a participação, a democracia e a formação e desenvolvimento humano e tecnológico (PDI da IES), com preocupação com a formação universitária por excelência. Os indicadores de qualidade, principais, de avaliação do Curso de Engenharia Civil são: organização didático-pedagógica,

perfil profissional, infraestrutura física e qualificação do corpo docente.

O Coordenador e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do próprio Curso são responsáveis pela gestão do Projeto Político Pedagógico do Curso, os quais tem a função primordial de elaborar, avaliar, manter atualizado e consolidar o PPC, definindo sua concepção, filosofia e fundamentos norteadores, atendendo às Diretrizes emanadas pelos órgãos educacionais ou profissionais ligados ao Curso, conforme atribuições já elencadas no item 1.13 deste documento e em conformidade com que prescreve a Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2010 da CONAES.

A gestão do Projeto Pedagógico também considerará a avaliação institucional e o desempenho dos acadêmicos nas provas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), estes, fomentam reflexões e definições de melhorias no Projeto do Curso, podendo envolver desde melhorias na infraestrutura da instituição como a aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios, ampliação do acervo bibliográfico, aquisição de equipamentos multimídia para os laboratórios de informática e salas de aula, a fim de ampliar possibilidades de ensino e pesquisa, bem como a seleção de docentes, mediante Processo Seletivo, com vistas ao aprimoramento do ensino e fortalecimento de pesquisas na área da Engenharia Civil e ampliação da atuação na área da extensão.

Considerando os resultados das avaliações institucionais realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), a Coordenação do Curso de forma coletiva valoriza atuações positivas do corpo docente e discute situações que necessitam de aprimoramento, por meio do retorno desta junto aos acadêmicos realizando um diálogo envolvendo as questões apontadas na avaliação.

Assim, o Curso de graduação em Engenharia Civil articula-se à política de Avaliação Interna Institucional da URI, em total conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Os documentos resultantes desses dois processos norteiam a tomada de decisões, servindo de base para a reflexão e análise permanente das questões que envolvam a dinâmica e o projeto do curso.

6.6 Apoio ao Discente (ações de acolhimento e permanência, atividades de nivelamento, monitoria, estágios não obrigatórios, apoio psicopedagógico, intercâmbios)

O PDI da URI descreve as políticas de atendimento aos discentes em relação aos serviços oferecidos pela Universidade no âmbito das formas de acesso e acolhimento, programas de estímulo à permanência (apoio psicopedagógico e financeiro), organização estudantil e acompanhamento dos egressos. Em relação às formas de acesso, a Universidade disponibiliza o acesso aos cursos de graduação via vestibular, transferência externa, transferência interna ou, quando na existência de vagas, a pessoas portadoras de diploma de graduação. Todos os estudantes, ao ingressarem na universidade, recebem informações acadêmicas no ato da matrícula sobre a estrutura da Universidade, Projeto Político Pedagógico do Curso, orientações sobre o ambiente universitário, serviços oferecidos pela universidade, entre outros.

Além disso, os estudantes têm acesso via Internet à sua situação acadêmica e dispõem de serviços de correio eletrônico. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são vistas como recursos tecnológicos que ajudam na transmissão da informação e na comunicação, e são uma importante ferramenta que busca o atendimento às mudanças educacionais para o progresso da qualidade do ensino, do planejamento e da gestão dos processos educacionais.

A URI mantém políticas de apoio aos estudantes através de programas de bolsas de estudo, crédito educativo, bolsas de iniciação científica, programas institucionais, bolsas de extensão, Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Convênios e Desconto Grupo Familiar.

A URI por meio do Núcleo de Acessibilidade, desenvolve programas de apoio ao acadêmico, fornecendo serviços de apoio pedagógico aos estudantes com deficiências, os quais recebem orientações e, quando necessário, encaminhamento para profissionais especializados. Também fornece apoio psicológico e psicopedagógico para os alunos e professores que necessitem de apoio na área social, emocional e de aprendizagem. O atendimento psicopedagógico tem por objetivo oportunizar um espaço de orientação, aconselhamento e avaliação das condições e potencialidades dos estudantes, além de prestar serviços de orientação vocacional e profissional.

A URI incentiva a organização estudantil que se concretiza em diretórios e centros, bem como contempla, em todos os seus colegiados, a representação proporcional de universitários. No que tange à

infraestrutura, a Universidade privilegia espaços de convivência, lazer, esporte, cultura, espiritualidade, orientação e arte. A participação e convivência entre os universitários é incentivada, também, a partir de interações entre os campi, intercâmbios, semanas acadêmicas, seminários, compartilhamento de projetos e metodologias inovadoras, exposição de trabalhos científicos, mostras, organização de eventos da área de atuação, viagens técnicas e de estudos, entre outros.

6.7 Acompanhamento de egressos

Os egressos, por meio do Parecer nº32/CAE/04, recebem atenção permanente com a finalidade de acompanhá-los e reaproximá-los da Universidade, proporcionar orientações, informações e atualizações, além do incentivo a participar em seus Cursos de Extensão e Pós-Graduação.

Neste contexto, os cursos de Graduação, por meio de sua coordenação, possuem um cadastro de todos os ex-alunos e mantém contato com os mesmos via correio eletrônico e redes sociais. Além disso, promovem, periodicamente, atividades com os egressos.

A URI possui o Programa URI CARREIRAS, aprovado pela Resolução Nº 2063/CUN/2015, que visa proporcionar um acompanhamento e assessoramento no desenvolvimento profissional do egresso, oferecendo um espaço para fortalecer os vínculos entre alunos e diplomados URI com o mercado de trabalho, auxiliando no planejamento e/ou transição da carreira e, nas mais distintas situações que envolvem a trajetória profissional. Os principais serviços oferecidos envolvem: avaliação do perfil profissional e competências, elaboração ou aprimoramento do currículo, planejamento de carreira, dúvidas sobre a carreira, qualificação da carreira, colocação e recolocação no mercado de trabalho, transição de carreira, aconselhamento de carreira e networking.

O Plano de Gestão da URI prevê políticas de relacionamento com os egressos envolvendo ações que permitam criar canais efetivos de interação universidade-egressos, estreitar contatos com egressos como fontes de divulgação da URI e como marketing dos seus cursos e atividades. Para os acadêmicos, as Políticas focam no controle da evasão e criação de procedimentos de apoio ao estudante.

VII ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

7.1. Estrutura Curricular do Curso

As demandas da sociedade moderna exigem do egresso uma formação que permita a aplicação dos conhecimentos adquiridos através da utilização de suas competências técnico científicas na comunidade. De forma positiva, a lógica desta formação é a da tríade indissociável ensino-pesquisa-extensão, prevista no Artigo 207 da Constituição Federal:

“As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

A fusão ensino-extensão direciona para uma formação voltada para a realidade social. A união ensino-pesquisa aponta para os instrumentos nos quais a profissão se expressa e evolui. Com base nesses fundamentos, pode-se desenvolver no aluno a capacidade de construir sua própria aprendizagem, sem cair na obsolescência.

Desta forma, faz-se necessário definir um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão que têm o intuito de contribuir para uma vivência da realidade social num processo dinâmico, de caráter científico, educativo e cultural.

Portanto, a matriz curricular e a estrutura do Curso visam a permitir:

- a integração de conteúdos e a formação do profissional com base em competências, habilidades e atitudes;
- a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- a flexibilização das práticas de ensino e de aprendizagem;
- o trabalho cooperativo entre os docentes do Curso;

- a participação ativa do aluno no processo de aprendizagem;
- a aplicação de métodos como o aprendizado baseado em problemas, o ensino baseado em projetos, dentre outros, além das aulas expositivas. As atividades de ensino devem possuir apoio de um conjunto de meios intra e extraclasse como análise de textos, experimentação, vídeos, debates, projetos multidisciplinares, pesquisas bibliográficas, estudo de casos e visitas técnicas;
- uma abordagem multidisciplinar de situações próximas daquelas que deverão ser vivenciadas pelos futuros profissionais de engenharia civil.

Para atender a estes objetivos o Curso está estruturado, de forma geral, da seguinte maneira:

- Disciplinas Regulares, que pertencem aos núcleos de conteúdo básico, profissionalizante e específico do Curso, pertencente às áreas que têm interface com a engenharia civil, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, assim como Linguística, Letras e Artes;
- Disciplinas Eletivas, pertencentes aos três núcleos de conteúdos, contemplando as diversas áreas mencionadas anteriormente;
- Atividades Complementares, nos termos deste documento;
- Os Estágios: Estágio Curricular Supervisionado e Estágio Curricular Não-Obrigatório.

A estrutura e organização curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil da URI reflete os objetivos propostos, oportunizando ao acadêmico conhecimentos articulados entre o ensino, pesquisa e extensão. Desta maneira, os conteúdos abordados apresentam elementos que inserem o acadêmico no atual contexto de necessidades em termos de engenharia no país, tal como preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia, na perspectiva de que o conhecimento das Ciências Exatas e da Terra, Sociais, Humanas, da Linguística, das Engenharias e da Computação obtido através do estudo, experiência e prática, seja aplicado com a finalidade de promover o desenvolvimento de novos meios de utilizar, economicamente, os materiais e forças da natureza para o benefício da humanidade.

Desta forma, na estrutura da URI, as disciplinas dos núcleos básico, profissionalizante e específico do Curso, estão, assim como o Estágio Supervisionado Curricular, estruturadas por Departamentos, descritos na sequência.

Departamento de Ciências Exatas e da Terra – inclui os conteúdos teórico-práticos referentes às áreas de matemática, física, química, álgebra, geometria, cálculo e estatística, que são essenciais para uma formação sólida do acadêmico. Estes conteúdos estão inseridos em disciplinas dos núcleos básico e específico do Curso, distribuídas na estrutura curricular com maior ênfase nos três primeiros semestres, as quais proporcionam a fundamentação para as disciplinas contempladas no Departamento de Engenharias e Ciência da Computação.

Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas – incluem os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade/trabalho, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais no âmbito individual e coletivo do processo de convívio social, familiar e no trabalho/profissão. As disciplinas elencadas para prover estes conteúdos permeiam a estrutura curricular desde o primeiro semestre do Curso, compondo os núcleos de conteúdos básico e específico.

Departamento de Linguística, Letras e Artes – inclui os conteúdos referentes às diversas formas de comunicação (escrita, oral e de sinais) e de interpretação, oportunizando o desenvolvimento destas habilidades em línguas estrangeiras, bem como na língua portuguesa. As disciplinas elencadas para prover estas necessidades são do núcleo específico do Curso e distribuídas ao longo dos semestres na modalidade de disciplinas eletivas.

Departamento de Engenharias e Ciência da Computação – inclui os conteúdos dos núcleos básico, específico e profissionalizante, referentes às áreas de formação do engenheiro civil: desenho, projeto, materiais, mecânica dos sólidos, estruturas, construção civil, gerenciamento de obras, medições, solos, estradas, pavimentação, transporte, hidráulica, saneamento, instalações prediais, meio ambiente e segurança. Estes conteúdos são trabalhados, transversalmente, nas diversas disciplinas, que contemplam também as eletivas, desde o primeiro até o último semestre do Curso, sendo que para o desenvolvimento das aulas teórico-práticas, conta-se com o apoio de laboratórios da Universidade.

Atendendo à Resolução CNE/CES 11, a matriz curricular do Curso de Engenharia Civil da URI é composta, fundamentalmente, pelos Núcleos de Conteúdo Básico, de Conteúdo Profissionalizante e de

Conteúdo Específico, com disciplinas classificadas, no âmbito do Curso, como regulares e eletivas, conforme determinado no § 1º, §2º, §3º e §4º dessa Resolução. Além dessa classificação, o Curso possui um elenco de atividades complementares e os estágios (Estágio Curricular Supervisionado e Estágio Curricular Não Obrigatório), como preconizam o § 2º do Art. 5º e o Art. 7º da mesma Resolução. Na sequência, é apresentada a descrição destes conteúdos básicos e complementares que formam a organização curricular do Curso.

7.1.1 Disciplinas de Formação Básica

Constitui-se de disciplinas que envolvem conhecimentos básicos que são essenciais para a formação do futuro Engenheiro. Estas disciplinas estão inseridas no decorrer do currículo, mas grande parte delas está concentrada nos primeiros semestres do Curso, as quais consideram a interdisciplinaridade dentro dos tópicos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia. Pertencem a este núcleo as seguintes disciplinas regulares.

Disciplinas Regulares Núcleo Básico	Créditos	Horas
Física Geral A	04	60
Fundamentos de Matemática A	04	60
Geometria Analítica e Álgebra Linear	04	60
Química Geral e Experimental I	04	60
Desenho Técnico I	04	60
Sociologia	02	30
Física Geral B	04	60
Projeto Arquitetônico Computadorizado	04	60
Metodologia Científica	02	30
Informática e Programação	04	60
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60
Língua Portuguesa I - C	02	30
Física Geral C	04	60
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60
Ciência dos Materiais	04	60
Mecânica Geral I – Estática	04	60
Estatística I	04	60
Cálculo Diferencial e Integral V	04	60
Fenômenos de Transporte	04	60
Mecânica dos Sólidos I	04	60
Eletrotécnica	04	60
Engenharia Econômica e Administração	02	30
Fundamentos de Engenharia Ambiental	02	30
Mecânica dos Sólidos II	04	60
Subtotal	86	1.290

7.1.2 Disciplinas de Formação Específica

O núcleo de conteúdo específico constitui-se em extensões e aprofundamentos dos conteúdos do núcleo de conteúdo profissionalizante, bem como de outros conteúdos destinados a complementar a sua formação voltados para Áreas de Humanas, Sociais e Linguística. Pertencem a este núcleo as seguintes disciplinas regulares:

Disciplinas Núcleo Específico	Créditos	Horas
Introdução à Engenharia	02	30
Geodésia Aplicada	04	60

Instalações Prediais Eletricas	04	60
Estradas I	04	60
Estrutura de Aço e Madeira	04	60
Projeto de Prevenção Contra Incendio	02	30
Concreto Armado I	04	60
Instalações Prediais e Hidrossanitarias	04	60
Obras de Terra	04	60
Engenharia de Segurança	02	30
Estradas II	02	30
Concreto Armado II	04	60
Fundações	04	60
Pavimentação	04	60
Concreto Armado III	04	60
Patologia das Construções	04	60
Arquitetura I	04	60
Projeto Interdisciplinar	04	60
Projeto Final de Curso I	04	60
Gestão e Orçamento de Obras	04	60
Estágio Supervisionado da Engenharia Civil	12	180
Projeto Final de Curso II	04	60
Introdução à Engenharia	02	30
Geodésia Aplicada	04	60
Instalações Prediais Eletricas	04	60
Subtotal	88	1.320

7.1.3 Disciplinas de Formação Profissionalizante

O conjunto de disciplinas do núcleo profissionalizante é constituído por disciplinas que objetivam desenvolver competências e habilidades necessárias para que o profissional possa atuar em diversas áreas do campo da Engenharia Civil. São disciplinas definidas em linhas transdisciplinares que conferem uma formação generalista. Pertencem a este núcleo as seguintes disciplinas regulares:

Disciplinas Núcleo Profissionalizante	Créditos	Horas
Topografia Basica	04	60
Geologia de Engenharia	04	60
Calculo Numerico e Computacional	04	60
Teoria das Estruturas	04	60
Materiais de Construção I	04	60
Estruturas	04	60
Hidráulica	04	60
Mecânica dos Solos	04	60
Materiais de Construção II	04	60
Construção Civil I	04	60
Construção Civil II	04	60
Transporte e Logistica	02	30
Hidrologia	04	60
Saneamento Básico	04	60

7.1.5. Disciplinas Eletivas

O currículo apresenta uma oferta de um número significativo de disciplinas eletivas visando a:

- Contemplar, além da área específica do Curso, as áreas Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, assim como Linguística, Letras e Artes, permitindo a formação de profissionais qualificados, tecnicamente, e, também, capacitados para a gestão, empreendedorismo e inovação nas diversas áreas da Engenharia Civil, e também possibilitando que os alunos possam construir parte de sua própria formação acadêmica voltada para suas necessidades, interesses e habilidades específicas;

- Dar flexibilidade ao currículo, oportunizando aos acadêmicos o convívio com novas práticas construtivas e tecnológicas aplicadas em determinado momento de evolução e inovação do mercado;

- Oportunizar a escolha por parte do acadêmico, respeitando suas competências e habilidades, de disciplinas eletivas alocadas em outros Cursos da Instituição, facilitando o convívio e discussões sob um outro olhar.

As disciplinas eletivas, que totalizam 18 créditos, o que equivale a 360 horas, e são classificadas, no âmbito do Curso, como disciplinas dos núcleos de conteúdo básico, profissionalizante e específico, podem ser visualizadas na tabela da abaixo.

Eletivas (18 créditos)	Créditos	Horas
Física Geral D	04	60
Metodologia da Pesquisa	02	30
Realidade Brasileira	04	60
LIBRAS -Língua Brasileira de Sinais	02	30
Inglês Instrumental I	04	60
Língua Espanhola I	04	60
Comportamento Humano nas Organizações	02	30
Gestão e Empreendedorismo	02	30
Gestão da Qualidade	04	60
Tópicos Especiais em Alvenaria Estrutural	04	60
Vibrações	04	60
Geotecnologias Aplicada	04	60
Tópicos Especiais em Geotecnia Ambiental	04	60
Empreendimentos de Engenharia I	01	15
Empreendimentos de Engenharia II	01	15
Concreto Protendido	04	60
Pontes e Grandes Estruturas	04	60
Controle Térmico de Ambientes	04	60
Engenharia de Tráfego	04	60
Introdução a Simulação Numérica	04	60
Tóp. Esp. em Gestão e Industrialização da Const.	02	30
Tópicos Especiais em Estruturas	02	30
Sistemas de Energia	04	60
Total	18	360

7.1.6 Legislação relativa à abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, educação em Direitos Humanos e de educação das relações étnico raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

É importante ressaltar, ainda, que o Curso de Engenharia Civil incorpora, na formação de seus acadêmicos, normas legais recentes sobre aspectos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Acessibilidade, trabalhados em diversas disciplinas e, em geral, pela transversalidade, o que mantém Docentes e Discentes integrados na difusão dos conhecimentos pertinentes.

a) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Neste particular, a lei número 11.645, de 10 de março de 2008, a qual altera a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei número 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, está sendo implementada, visando a promover a discussão crítica sobre este assunto, através de conteúdos tratados de maneira transversal nas disciplinas do curso, e de maneira mais específica, nas disciplinas abaixo elencadas, como:

Aspectos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena			
Disciplina	Código	Créditos	Classificação
Gestão, Inovação e Empreendedorismo	301020	2	Regular
Ética e Legislação Profissional (EaD)	30485	2	Regular

Tem-se a visão da importância do diálogo entre as diferentes etnias e a formação social dentro da sociedade e organizações, enquanto um aspecto de fundamental importância nas ações práticas do ser humano. Considera-se, ainda, que, em conformidade com o Parecer CNE/CP número 3/2004, aprovado em 10 de março de 2004 e a Resolução número 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, os PPCs contemplem em suas disciplinas e conteúdos programáticos, bem como em ações/pesquisas que promovam a educação de cidadãos atuantes e conscientes, pertencentes a uma sociedade multicultural do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação democrática.

b) Direitos Humanos

Ainda, em conformidade com a Resolução número 01, de 30 de maio de 2012 – Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e, de acordo com o Art. 5º desse documento, que indica que a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural, através de conteúdos tratados de maneira transversal nas disciplinas do curso, e de maneira mais específica, nas disciplinas abaixo elencadas, como:

Aspectos de Direitos Humanos			
Disciplina	Código	Créditos	Classificação
Gestão, Inovação e Empreendedorismo	301020	2	Regular
Ética e Legislação Profissional (EaD)	30485	2	Regular

Conforme ainda o Art. 7º, Inciso II dessa Resolução, projeta-se, também, ações e projetos na Instituição, voltados à dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e da diversidade. De igual forma, destaca-se a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político.

c) Educação Ambiental

Quanto à Educação Ambiental, este é um componente essencial e permanente de formação do profissional de engenharia e dos demais profissionais egressos da Instituição. A inserção dos

conhecimentos concernentes à Educação Ambiental no Curso deve ocorrer pela combinação de transversalidade (por meio de projetos e ações integradas nos Cursos de Graduação e com a comunidade) e de tratamento nos componentes curriculares. No processo de gestão da URI e no planejamento curricular do Curso de Engenharia Civil, são considerados os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestações da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, buscando atender ao estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental. No âmbito curricular do Curso, as disciplinas que contemplam o dispositivo legal das Políticas de Educação Ambiental (Lei 9.795 de 27 de abril de 1999 e Decreto 4281 de 25 de Junho de 2002) a educação ambiental é tratada através de conteúdos abordados de maneira transversal nas disciplinas do curso, e de maneira mais específica, nas disciplinas abaixo elencadas, como:

Disciplina	Código	Créditos	Classificação
Ciência e Tecnologia dos Materiais	30264	4	Regular
Projeto Integrador – Tecnologias Sustentáveis EC	30260	3	Regular
Materiais de Construção I	30333	4	Regular
Materiais de Construção II	30337	4	Regular
Construção Civil I	30340	4	Regular
Geologia de Engenharia	30338	2	Regular
Fundamentos de Engenharia Ambiental	30256	2	Regular
Saneamento Básico	30361	4	Regular
Geotecnia Ambiental	30347	4	Regular
Tópicos Especiais em Infraestrutura e Meio Ambiente	30368	2	Eletiva

Considerando ainda que as Políticas de Educação Ambiental são avaliadas pelo MEC, verificando se existe integração no Curso de modo transversal, contínuo e permanente, o Curso de Engenharia Civil procura estar sempre promovendo a consciência ambiental através de palestras em eventos internos e externos à Instituição.

Ressalta-se, ainda, que a URI dispõe da Política de Sustentabilidade Socioambiental da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, regulamentada por meio da Resolução nº 2097/CUN/2015 de 29 de maio de 2015.

d) Acessibilidade

Em consonância com as políticas anteriores, a URI está trabalhando, permanentemente, para atender às políticas de acessibilidade. O Projeto Político-Pedagógico Institucional PPI da URI no item 4.3 sobre as “Diretrizes Pedagógicas para o Ensino, Pesquisa e Extensão”, apresenta o seguinte:

“y) O atendimento aos princípios da acessibilidade em todos os níveis, far-se-á mediante a estruturação de serviços de suporte técnico-pedagógico, a melhoria da infraestrutura e treinamento de recursos humanos.” (PPI 2015-2020, p.26)

Dessa forma, identificam-se na Instituição, a partir de 1999, oportunidades para o desenvolvimento de medidas de serviço após a oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na Educação Especial, Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Deficiências Múltiplas, Deficiências Intelectuais e Curso de Libras.

Essas medidas resultaram em disciplinas como a de inclusão em alguns currículos dos Cursos de Graduação e oferta da disciplina de Libras. Com a crescente demanda de profissionais habilitados para trabalhar com pessoas com necessidades especiais, identificam-se ações como a oferta de oficinas e palestras em semanas acadêmicas, assim como intérprete em tempo integral no período das aulas, quando o aluno necessita.

Não obstante a essas medidas, o Plano de Gestão 2014-2018, elenca prioridades e estratégias, entre elas “Qualificação e ampliação da infraestrutura física das diversas unidades”:

“Para atender ao crescente número de cursos implantados e consolidados, a

Universidade

A Resolução CNE/CES 11 estabelece:

“Art. 5º Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.”

Baseado nesta determinação legal do CNE, na sequência são apresentados os Pressupostos Metodológicos para o Processo de Avaliação, para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para o Estágio Curricular Supervisionado, para a realização das Práticas de Ensino e para as Atividades Complementares no Curso de Engenharia Civil da URI.

A Resolução CNE/CES 11, estabelece ainda:

“Art. 8º A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Engenharia que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como referência as Diretrizes Curriculares.

§ 2º O Curso de Graduação em Engenharia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio Curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.”

Para dar validade ao sistema de avaliação progressiva e cumulativa do conhecimento, de modo a garantir o perfil profissional desejado, alguns métodos de avaliação são incentivados no Curso, destacando-se:

a) Apresentação de trabalhos e seminários: A apresentação de trabalhos de forma individual, em grupos ou através de seminários permitirá ao aluno, além da aquisição de conhecimento técnico, o desenvolvimento da sua capacidade de expressão oral e corporal. Incentiva-se que, em algumas disciplinas ao longo do Curso, utilizem-se esses recursos como um dos métodos de avaliação.

b) Provas escritas: Este tipo de avaliação incentivará o desenvolvimento da capacidade de interpretação e expressão escrita, capacidade de síntese, concentração, raciocínio lógico e conhecimento técnico do aluno. Deverá o aluno nesta oportunidade ser avaliado na(s) forma(s) teórica e/ou prática acerca do conteúdo das disciplinas.

c) Relatórios técnicos, trabalhos e projetos: Para o desenvolvimento da capacidade de pesquisa, habilidades de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, aquisição de conhecimento técnico e expressão escrita são oportunizadas a realização de aulas práticas com elaboração de relatórios técnicos, bem como a execução de trabalhos diversos e projetos nas disciplinas que contemplem estas práticas. Tais atividades podem ser realizadas de forma individual ou em grupos, cujo número de componentes dependerá, particularmente, de cada assunto ou prática.

d) Avaliação Continuada: A avaliação continuada do aluno envolve, entre outros: a sua frequência e participação em sala de aula; o seu desempenho na resolução de tarefas como resolução de exercícios e comprometimento com prazos e cronogramas; a sua responsabilidade e ética nas relações estabelecidas com colegas, professores, funcionários da Instituição e profissionais da área; a sua capacidade de criar e raciocinar e a sua capacidade de análise, reflexão e contribuição seja com

indagações ou afirmações pertinentes ao contexto.

Durante a execução e a correção dos instrumentos avaliativos o professor dispensará atenção para a habilidade do aluno de se expressar de uma maneira clara e objetiva, seja na forma oral, escrita, gráfica ou de sinais, se for o caso. Na execução de relatórios, projetos e outras atividades curriculares serão incentivados o uso de softwares específicos de engenharia, como softwares de desenho e projeto, matemáticos, de gerenciamento, simulação numérica, entre outros, bem como elaboração de experimentos nos laboratórios e práticas de campo.

8.1.1. Sistema de Avaliação

A verificação do rendimento escolar dos alunos do Curso de Engenharia Civil seguirá as normas internas da URI conforme Regimento Geral Seção V, Subseção V artigos 78 a 84, transcritos a seguir:

Art. 78 - O processo de aprendizagem, guardando íntima relação com a natureza da disciplina, é parte integrante do Plano de Ensino, comportando:

I – avaliação progressiva e cumulativa do conhecimento, mediante verificações parciais ao longo do período letivo em número mínimo de duas, sob a forma de exercícios, trabalhos escolares, arguições, seminários ou outras atividades;

II – verificação da capacidade de domínio do conjunto da disciplina ministrada, por meio de exame final do período, cumprido o respectivo programa.

Art. 79 – A avaliação do rendimento escolar é feita por disciplina, levando em conta o desempenho.

Art. 80 – Para fins de avaliação do desempenho, fica instituída a atribuição de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º – A média semestral da disciplina, por período letivo, é feita por média aritmética, sendo que para cálculo da mesma, a disciplina deve conter, no mínimo, 2 (duas) notas de provas e/ou trabalhos escolares distribuídos proporcionalmente no semestre letivo.

§ 2º – O aluno que obtiver na disciplina uma média igual ou superior a 7 (sete) durante o período letivo e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) é dispensado de exame final desta disciplina.

§ 3º - As médias são apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento.

§ 4º - Para obtenção de média final deve ser utilizada a fórmula: $(MS+EF)/2 =$ (média semestral mais exame final) dividido por dois.

§ 5º - Somente pode prestar exame final o aluno que obtiver a frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e a média final do semestre igual ou superior a 5 (cinco).

§ 6º - O aluno que não prestar exame final por motivo de doença, luto ou gala e outros previstos em lei, pode prestá-lo em nova data, mediante requerimento encaminhado à Direção Acadêmica, no prazo de 5 (cinco) dias, salvo força maior.

Art. 81 – A aprovação do aluno em cada disciplina no semestre depende de se cumprirem concomitantemente, as seguintes condições:

I – ter obtido frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

II – ter obtido média final de aprovação não inferior a 5 (cinco).

Art. 82 – A atribuição das notas e o controle de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor da disciplina.

Parágrafo único - De acordo com a legislação em vigor, as faltas não podem ser abonadas.

Art. 83 – Pode ser concedida a revisão de nota atribuída ao exame final, quando requerida à Direção Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação.

Parágrafo único – O requerimento para a revisão deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado e justificado.

Art. 84 – Para cada aluno, a Secretaria Geral elabora e mantém atualizado, após cada semestre, o histórico escolar em que é registrada a disciplina cursada, com a respectiva carga horária, crédito e nota final obtida.

Uma vez que, segundo o Art. 78 do Regimento Geral, anteriormente descrito, o processo de aprendizagem guarda íntima relação com a natureza da disciplina, é natural e desejável que os processos

avaliativos das disciplinas contemplem suas particularidades no que se refere à metodologia avaliativa. Ou seja, formas de avaliação e pesos atribuídos a cada instrumento podem e devem ser diferentes conforme a natureza da disciplina.

Entretanto, recomenda-se que ao menos uma das duas notas mínimas necessárias para compor o aproveitamento do aluno, seja um instrumento na forma de prova individual, no qual o aluno deverá formular e expressar o seu aprendizado pessoal acerca do conteúdo da disciplina.

IX ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

9.1. Pressupostos Metodológicos para o Estágio Curricular Supervisionado

Conforme preconiza a Resolução 11/CNE/CES/2012, o Estágio Curricular Supervisionado consta na matriz curricular do Curso como a disciplina “Estágio Supervisionado da Engenharia Civil” e constitui um espaço de aprendizagem e de vivência prática, proporcionando ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso, ao mesmo tempo em que proporciona desenvolver novas habilidades e competências durante o contato direto com o meio profissional, além de facilitar a inserção do egresso no mercado de trabalho.

O acadêmico estará habilitado para realizar o Estágio Supervisionado quando tiver concluído 2520 horas de Curso quando, então, deverá cumprir um mínimo de 160 horas de atividades de estágio. Estes requisitos são observados pela Secretaria Acadêmica no momento da matrícula na disciplina de estágio e pelo Coordenador de Estágio, o qual é um professor do Curso de Engenharia Civil, com formação em Engenharia e com regime de trabalho de, no mínimo, 20 horas, indicado pela Coordenação do Curso.

Após a escolha do local de estágio deve ser firmado um Contrato de Cooperação de Estágio e assinado um Termo de Compromisso de Estágio entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente do Estágio. A orientação do estágio é realizada por um professor do Curso de Engenharia Civil, com qualificação na área do estágio, solicitado pelo estagiário e homologado pelo Coordenador de Estágio. A supervisão de estágio é realizada por um engenheiro ou profissional qualificado na área de trabalho do estágio, indicado pela Instituição de Estágio e homologado pelo Coordenador de Estágio. A proposta de trabalho de estágio deve ser definida mediante um consenso entre estagiário e orientador com a homologação do Coordenador de Estágio. Compete ainda, ao orientador de estágio na Instituição de Ensino, realizar uma visita ao local de estágio.

O Relatório de Estágio Supervisionado consiste numa descrição das atividades desenvolvidas ao longo do período em que o acadêmico deve demonstrar os conhecimentos técnicos na área e contribuições que, porventura, o estagiário possa trazer à empresa. O prazo de entrega do relatório de estágio é definido pelo Coordenador de Estágio.

A avaliação final da disciplina **Estágio Supervisionado de Engenharia Civil – código 30-983** será divulgada pelo coordenador de estágio, conforme calendário próprio (via portal do aluno), mediante a entrega da Proposta de Estágio Supervisionado, do Relatório Parcial, do Formulário de Avaliação de Estágio do aluno pelo supervisor de estágio e do Relatório Parcial.

A normatização do Estágio Supervisionado, institucionizado no âmbito da URI, encontra-se ao final deste Projeto Pedagógico de Curso, como **APÊNDICE A**.

X PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO

10.1. Pressupostos Metodológicos para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC oportuniza ao acadêmico um contato maior com a pesquisa científica numa área de sua escolha, que ocorre, geralmente, na área em que possui maior afinidade.

Conforme estabelece a Resolução 11/CNE/CES/2012, a obrigatoriedade do trabalho de conclusão de Curso como atividade de síntese e integração de conhecimento, é pré-requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil da URI. Para tanto, o aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão, tomando como base a melhoria de um produto, processo ou projeto do setor produtivo ou

laboratório de ensino e pesquisa, e apresentar para uma banca examinadora.

Durante a realização de seu trabalho, o aluno contará com o suporte de um professor orientador e, sempre que possível, de acordo com sua escolha. O TCC ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira desenvolvida na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I- EC e a segunda etapa, desenvolvida na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II-EC.

O coordenador do curso deverá indicar um professor do curso, que será denominado de *Responsável pela Disciplina* para o gerenciamento do TCC, e submeter o seu nome à aprovação pelo NDE. Caberá ao professor *Responsável pela Disciplina* a condução das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I-EC e Trabalho de Conclusão de Curso II-EC. Caberá a este professor também, proporcionar uma distribuição o mais equalitária possível de alunos aos professores orientadores, levando em conta, a cada semestre, o número de alunos matriculados nas disciplinas anteriormente mencionadas, bem como o de professores disponíveis para orientação, em função de seus regimes de trabalho na instituição. Este processo de distribuição entre orientandos e orientadores deve iniciar no máximo até a metade do semestre anterior ao início da disciplina de TCC I, para que, ao iniciar o semestre, os alunos já estejam com as suas propostas de trabalho de conclusão praticamente elaboradas para a qualificação das mesmas.

Durante a realização de seu trabalho, o aluno contará com o suporte de um professor orientador. Este orientador será definido, sempre que possível, de acordo com sua escolha.

10.1.1.ETAPA I

Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I-EC ocorrerá, de uma forma geral:

a) A definição do tema, que pode ser proposto pelo aluno ou pelo professor orientador ou coorientador, quando for o caso, ou também por um profissional supervisor de alguma Organização Externa, se for viável e de interesse das partes;

b) A elaboração de uma proposta de trabalho de conclusão e a Qualificação da mesma, através da avaliação e correção de pares do colegiado do curso. Esta proposta deverá conter, basicamente:

- O tema;
- A contextualização através de uma breve revisão bibliográfica;
- O problema a ser investigado;
- Os objetivos do trabalho;
- Os resultados esperados;
- A metodologia de investigação a ser empregada;
- As referências bibliográficas consultadas para a elaboração da qualificação.

c) A reprovação ou aprovação da proposta pelos pares. No caso de reprovação, o aluno deverá mudar o tema e apresentar nova proposta, nos termos da Norma para as disciplinas de TCC I e II. No caso de aprovação, esta poderá ser com ou sem recomendações dos professores avaliadores;

d) A execução do trabalho pelo aluno, seguindo as recomendações dos avaliadores e as orientações do Modelo para Elaboração do TCC;

e) A entrega, por escrito, ao final da disciplina, do trabalho realizado pelo aluno ao longo desta primeira etapa.

10.1.2.ETAPA II

Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II-EC ocorrerá, basicamente:

a) A incorporação ao plano de trabalho das recomendações realizadas pelos avaliadores no final da primeira etapa, quando for o caso;

b) A execução do trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a proposta anteriormente aprovada;

c) A entrega por escrito e digitalizada, segundo as normas, bem como a apresentação, ao final da disciplina, do trabalho realizado pelo aluno. A apresentação ocorrerá, preferencialmente, para os mesmos avaliadores da proposta e da primeira etapa;

d) A aprovação ou reprovação do trabalho pela banca de professores.

A normatização do Trabalho de Conclusão de Curso, institucionalizado no âmbito da URI, encontra-se ao final deste Projeto Pedagógico de Curso, como **APÊNDICE B**.

XI ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11.1. Pressupostos Metodológicos para as Atividades Complementares

São consideradas Atividades Complementares as experiências adquiridas pelos acadêmicos durante o Curso em espaços diversos, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sócio-cultural ou na próprio URI, propiciando a ampliação e complementação da formação para a futura atuação profissional.

A Resolução CNE/CES 11 destaca:

“Art. 5º Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.”

Neste contexto legal, as atividades complementares têm por objetivo estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional, oportunizando uma ampliação do seu currículo com experiências e vivências acadêmicas relacionadas direta ou indiretamente ao Curso de Engenharia Civil.

De acordo com a Resolução nº 847/CUN/2005, que dispõe sobre o aproveitamento de atividades complementares nos currículos dos Cursos de graduação da URI, todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas através de documentação pertinente e serem submetidas à apreciação do coordenador e/ou colegiado do Curso. Sendo assim, no Curso de Engenharia Civil da URI, a regulamentação do tipo de atividade complementar, horas de validação, bem como forma de comprovação e controle está descrita na Normatização das Atividades Complementares.

A validação deve ser requerida pelo acadêmico junto à Coordenação do Curso do Câmpus acompanhada da cópia dos certificados de participação, com a identificação das entidades promotoras dos eventos/atividades e a carga horária cumprida, seguindo o seguinte fluxo:

- a) O acadêmico protocola requerimento de validação de Atividade Complementar na Coordenação do Câmpus;
- b) O Coordenador recebe, analisa e delibera;
- c) O Coordenador encaminha a deliberação para registro da Atividade Complementar no Sistema Informatizado da URI.

Em casos não constantes na Normatização das Atividades Complementares, o NDE do Curso será consultado para registro das Atividades Acadêmicas Complementares.

A normatização das Atividades Complementares, institucionalizadas no âmbito da URI, encontra-se ao final deste Projeto Pedagógico de Curso, como **APÊNDICE C**.

XII. MATRIZ CURRICULAR POR ÊNFASE OU EIXO TEMÁTICO OU NÚCLEO

Também de acordo a Resolução CNE/CES 11:

“Art. 6º Todo o Curso de Engenharia, independente de sua modalidade, deve possuir em seu currículo um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos

específicos que caracterizem a modalidade.

§ 1º O núcleo de conteúdos básicos, cerca de 30% da carga horária mínima, versará sobre os tópicos que seguem:

I - Metodologia Científica e Tecnológica;

II - Comunicação e Expressão;

III - Informática;

IV - Expressão Gráfica;

V - Matemática;

VI - Física;

VII - Fenômenos de Transporte;

VIII - Mecânica dos Sólidos;

IX - Eletricidade Aplicada;

X - Química;

XI - Ciência e Tecnologia dos Materiais;

XII - Administração;

XIII - Economia;

XIV - Ciências do Ambiente;

XV - Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania.

§ 2º Nos conteúdos de Física, Química e Informática, é obrigatória a existência de atividades de laboratório. Nos demais conteúdos básicos, deverão ser previstas atividades práticas e de laboratórios, com enfoques e intensividade compatíveis com a modalidade pleiteada.

§ 3º O núcleo de conteúdos profissionalizantes, cerca de 15% de carga horária mínima, versará sobre um subconjunto coerente dos tópicos abaixo discriminados, a ser definido pela IES:

I - Algoritmos e Estruturas de Dados;

II - Bioquímica;

III - Ciência dos Materiais;

IV - Circuitos Elétricos;

V - Circuitos Lógicos;

VI - Compiladores;

VII - Construção Civil;

VIII - Controle de Sistemas Dinâmicos;

IX - Conversão de Energia;

X - Eletromagnetismo;

XI - Eletrônica Analógica e Digital;

XII - Engenharia do Produto;

XIII - Ergonomia e Segurança do Trabalho;

XIV - Estratégia e Organização;

XV - Físico-química;

XVI - Geoprocessamento;

XVII - Geotecnia;

XVIII - Gerência de Produção;

XIX - Gestão Ambiental;

XX - Gestão Econômica;

XXI - Gestão de Tecnologia;

XXII - Hidráulica, Hidrologia Aplicada e Saneamento Básico;

XXIII - Instrumentação;

XXIV - Máquinas de fluxo;
XXV - Matemática discreta;
XXVI - Materiais de Construção Civil;
XXVII - Materiais de Construção Mecânica;
XXVIII - Materiais Elétricos;
XXIX - Mecânica Aplicada;
XXX - Métodos Numéricos;
XXXI - Microbiologia;
XXXII - Mineralogia e Tratamento de Minérios;
XXXIII - Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;
XXXIV - Operações Unitárias;
XXXV - Organização de computadores;
XXXVI - Paradigmas de Programação;
XXXVII - Pesquisa Operacional;
XXXVIII - Processos de Fabricação;
XXXIX - Processos Químicos e Bioquímicos;
XL - Qualidade;
XLI - Química Analítica;
XLII - Química Orgânica;
XLIII - Reatores Químicos e Bioquímicos;
XLIV - Sistemas Estruturais e Teoria das Estruturas;
XLV - Sistemas de Informação;
XLVI - Sistemas Mecânicos;
XLVII - Sistemas operacionais;
XLVIII - Sistemas Térmicos;
XLIX - Tecnologia Mecânica;
L - Telecomunicações;
LI - Termodinâmica Aplicada;
LII - Topografia e Geodésia;
LIII - Transporte e Logística.

§ 4º O núcleo de conteúdos específicos se constitui em extensões e aprofundamentos dos conteúdos do núcleo de conteúdos profissionalizantes, bem como de outros conteúdos destinados a caracterizar modalidades. Estes conteúdos, consubstanciando o restante da carga horária total, serão propostos exclusivamente pela IES. Constituem-se em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais necessários para a definição das modalidades de engenharia e devem garantir o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas nestas diretrizes.”

Com o objetivo de ilustrar a estrutura e organização curricular do Curso de Engenharia Civil da URI, apresenta-se, na sequência, a Grade Curricular Departamentalizada, com a indicação do Núcleo de Conteúdo que cada disciplina pertence, onde:

B = Núcleo de Conteúdo Básico
P = Núcleo de Conteúdo Profissionalizante
E = Núcleo de Conteúdo Específico

Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET

CÓD.	DISCIPLINAS REGULARES	C.H		CRÉD	PRE-REQ	NÚCLEO
		T.	P.			
10-207	Física Geral A	45	15	4		B
10-208	Física Geral B	45	15	4		B
10-209	Física Geral C	45	15	4		B
10-210	Física Geral D (Eletiva)	45	15	4	10-209	B
10-415	Cálculo Numérico e Computacional	45	15	4	15-121	P
10-811	Geometria Analítica e Álgebra Linear	60		4		B
15-104	Fundamentos de Matemática A	60		4		B
15-121	Cálculo Diferencial e Integral I	60		4		B
15-122	Cálculo Diferencial e Integral II	60		4	15-121	B
15-125	Cálculo Diferencial e Integral V	60		4	15-122	B
15-161	Estatística I	45	15	4		B
15-241	Química Geral e Experimental I	45	15	4		B
	Total	720		48		

Departamento de Engenharias e Ciência da Computação – DECC

CÓD.	DISCIPLINAS	C.H		CRÉD	PRE-REQ	NÚCLEO
		T.	P.			
30-007	Arquitetura I	60		4	30-970	E
30-008	Projeto Interdisciplinar	20	40	4	30-981	E
30-022	Ciência dos Materiais	45	15	4	15-241	B
30-032	Mecânica Geral I - Estática	60		4	10-207	B
30-033	Tópicos Especiais em Alvenaria Estrutural (Eletiva)	40	20	4	30-977, 38-253	E
30-036	Mecânica dos Sólidos I	60		4	30-032	B
30-038	Mecânica dos Sólidos II	45	15	4	30-036	B
30-045	Vibrações (Eletiva)	60		4	30-038	E
30-047	Geodésia Aplicada	30	30	4	30-907	E
30-048	Geotecnologias Aplicada (Eletiva)	40	20	4		E
30-049	Tópicos Especiais em Geotecnia Ambiental (Eletiva)	40	20	4	30-971	E
30-051	Eletrotécnica	45	15	4	10-209	B
30-054	Engenharia Econômica e Administração	30		2		B
30-069	Introdução à Simulação Numérica (Eletiva)	30	30	4	30-036, 38-205	E
30-092	Projeto Final de Curso I		60	4	2520 h	E
30-093	Projeto Final de Curso II		60	4	30-092	E

30-907	Topografia Básica	30	30	4		P
30-908	Informática e Programação	30	30	4		B
30-910	Fundamentos de Engenharia Ambiental	15	15	2		B
30-915	Empreendimentos de Engenharia I (Eletiva)	15		1		E
30-916	Empreendimentos de Engenharia II (Eletiva)	15		1		E
30-970	Projeto Arquitetônico Computadorizado	30	30	4		B
30-971	Geologia de Engenharia	40	20	4		P
30-972	Mecânica dos Solos	40	20	4	30-971	P
30-973	Instalações Prediais Elétricas	30	30	4	30-051	E
30-974	Estradas I	30	30	4	30-907	E
30-975	Instalações Prediais Hidrossanitárias	30	30	4	38-302	E
30-976	Transporte e Logística	15	15	2	30-974	P
30-977	Concreto Armado I	60		4	30-036, 38-202	E
30-978	Estradas II	15	15	2	30-974	E
30-979	Pavimentação	45	15	4	38-353, 30-974	E
30-980	Concreto Armado II	60		4	30-977	E
30-981	Concreto Armado III	20	40	4	30-980	E
30-982	Gestão e Orçamento de Obras	30	30	4	38-254	E
30-983	Estágio Supervisionado da Engenharia Civil		180	12	2520h	E
30-984	Estrutura de Aço e Madeira	40	20	4	30-036	E
38-105	Desenho Técnico I	30	30	4		B
38-120	Tópicos Especiais em Gestão e Industrialização da Construção (Eletiva)	20	10	2	38-253	E
38-121	Tópicos Especiais em Estruturas (Eletiva)	30		2	30-036, 38-205	E
38-122	Projeto de Prevenção Contra Incêndio	15	15	2	30-975	E
38-202	Teoria das Estruturas	60		4	30-032	P
38-205	Estruturas	40	20	4	38-202	P
38-211	Pontes e Grandes Estruturas (Eletiva)	40	20	4	30-980	E
38-212	Concreto Protendido (Eletiva)	60		4	30-980	E
38-251	Materiais de Construção I	30	30	4		P
38-252	Materiais de Construção II	40	20	4	38-251	P
38-253	Construção Civil I	30	30	4	38-252	P
38-254	Construção Civil II	30	30	4	38-253	P

38-258	Patologia das Construções	40	20	4	38-253	E
38-301	Fenômenos de Transporte	45	15	4	10-208	B
38-302	Hidráulica	40	20	4	38-301	P
38-304	Hidrologia	40	20	4	15-161, 38-302	P
38-305	Saneamento Básico	40	20	4	38-304	P
38-353	Obras de Terra	40	20	4	30-972	E
38-354	Fundações	40	20	4	30-972	E
38-451	Engenharia de Segurança	30		2		E
38-452	Controle Térmico de Ambientes (Eletiva)	40	20	4	38-302	E
38-505	Engenharia de Tráfego (Eletiva)	40	20	4	30-976	E
39-118	Sistemas de Energia (Eletiva)	30	30	4		E
39-211	Introdução à Engenharia	30		2		E
	Total		3360	224		

Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA

CÓD.	DISCIPLINAS REGULARES	C.H		CRÉD	PRE-REQ	NÚCLEO
		T.	P.			
60-279	Gestão e Empreendedorismo (Eletiva)	30		2		P
68-453	Gestão da Qualidade (Eletiva)	30	30	4	38-253	P
	Total		90	6		

Departamento de Ciências Humanas – DCH

CÓD.	DISCIPLINAS REGULARES	C.H		CRÉD	PRE-REQ	NÚCLEO
		T.	P.			
70-427	Metodologia Científica	30		2		B
70-666	Comportamento Humano nas Organizações (Eletiva)	30		2		P
72-378	Metodologia da Pesquisa (Eletiva)	30		2		B
73-227	Sociologia	30		2		B
73-400	Realidade Brasileira (Eletiva)	60		4		B
	Total		180	12		

Departamento de Linguística, Letras e Artes – DLLA

CÓD.	DISCIPLINAS REGULARES	C.H		CRÉD	PRE-REQ	NÚCLEO
		T.	P.			
80-174	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais (Eletiva)	30		2		B
80-293	Língua Portuguesa I C	30		2		B

81-283	Inglês Instrumental I (Eletiva)	60		4		B
81-300	Língua Espanhola I (Eletiva)	60		4		B
	Total		180	12		B

XIII Representação gráfica de um perfil de formação

De acordo a Resolução 11/CNE/CES/2012:

Art. 6º Todo o curso de Engenharia, independente de sua modalidade, deve possuir em seu currículo um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos específicos que caracterizem a modalidade.

XIV Matriz curricular – Currículo Pleno Semestralizado

- Situação Legal:

Erechim: Reconhecido – Portaria 429/MEC/2014

Frederico Westphalen: Autorizado - Resolução Nº 1.566/CUN/2011

Santo Ângelo: Reconhecido – Portaria 1495/MEC/2010

Integralização: Mínima: 5 anos

Máxima: 10 anos

Carga Horária Total:

Disciplinas Obrigatórias:	=	3.240 h (216 créditos)
Disciplinas Eletivas:	=	180 h (12 créditos)
Estágio Obrigatório:	=	180 h (12 créditos)
Subtotal:	=	3.600 h (256 Créditos)
Atividades complementares	=	240 h
Total:	=	3.840 h
Turno:		Noturno/Diurno

SEMESTRE	CÓD.		C.H		CRÉ D.	PRÉ-REQ.
			T.	P.		
1º SEMESTRE	10-207	FÍSICA GERAL A	45	15	4	
	15-104	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA A	60		4	

	15-241	QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL I	45	15	4	
	73-227	SOCIOLOGIA	30		2	
	30-908	INFORMÁTICA E PROGRAMAÇÃO	30	30	4	
	38-105	DESENHO TÉCNICO I	30	30	4	
	39-211	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA	30		2	
2º SEMESTRE	10-208	FÍSICA GERAL B	45	15	4	
	15-121	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	60		4	
	80-293	LÍNGUA PORTUGUESA I C	30		2	
	10-811	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	60		4	
	70-427	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30		2	
	30-970	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPUTADORIZADO	30	30	4	
	30-907	TOPOGRAFIA BÁSICA	30	30	4	
3º SEMESTRE	10-209	FÍSICA GERAL C	45	15	4	
	15-122	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	60		4	15-121
	30-022	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	45	15	4	15-241
	30-032	MECÂNICA GERAL I - ESTÁTICA	60		4	10-207
	30-047	GEODÉSIA APLICADA	30	30	4	30-907
	15-161	ESTATÍSTICA I	45	15	4	
4º SEMESTRE	15-125	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL V	60		4	15-122
	38-301	FENÔMENOS DE TRANSPORTES	45	15	4	10-208
	30-971	GEOLOGIA DE ENGENHARIA	40	20	4	
	10-415	CÁLCULO NUMÉRICO E COMPUTACIONAL	45	15	4	15-121
	38-202	TEORIA DAS ESTRUTURAS	60		4	30-032
	38-251	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	30	30	4	
5º SEMESTRE	30-036	MECÂNICA DOS SÓLIDOS I	60		4	30-032
	30-051	ELETROTÉCNICA	45	15	4	10-209
	38-302	HIDRÁULICA	40	20	4	38-301
	38-205	ESTRUTURAS	40	20	4	38-202
	30-007	ARQUITETURA I	60		4	30-970
	38-252	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II	40	20	4	38-251
6º SEMESTRE	30-054	ENGENHARIA ECONÔMICA E ADMINISTRAÇÃO	30		2	
	30-910	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	15	15	2	
	30-977	CONCRETO ARMADO I	60		4	30-036, 38-202
	30-972	MECÂNICA DOS SOLOS	40	20	4	30-971
	30-038	MECÂNICA DOS SÓLIDOS II	45	15	4	30-036
	30-974	ESTRADAS I	30	30	4	30-907

	30-975	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PREDIAIS	30	30	4	38-302
7º SEMESTRE	38-253	CONSTRUÇÃO CIVIL I		30	30	4	38-252
	30-980	CONCRETO ARMADO II		60		4	30-977
	30-984	ESTRUTURA DE AÇO E MADEIRA		40	20	4	30-036
	38-122	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		15	15	2	30-975
	38-353	OBRAS DE TERRA		40	20	4	30-972
	30-978	ESTRADAS II		15	15	2	30-974
	30-973	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS		30	30	4	30-051
8º SEMESTRE	38-304	HIDROLOGIA		40	20	4	15-161, 38-302
	38-254	CONSTRUÇÃO CIVIL II		30	30	4	38-253
	30-981	CONCRETO ARMADO III		20	40	4	30-980
	38-354	FUNDAÇÕES		40	20	4	30-972
	30-979	PAVIMENTAÇÃO		45	15	4	38-353, 30-974
	30-976	TRANSPORTE E LOGÍSTICA		15	15	2	30-974
	38-451	ENGENHARIA DE SEGURANÇA		30		2	
9º SEMESTRE	38-305	SANEAMENTO BÁSICO		40	20	4	38-304
	30-092	PROJETO FINAL DE CURSO I			60	4	2520h
	38-258	PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES		40	20	4	38-253
	30-982	GESTÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS		30	30	4	38-254
	30-008	PROJETO INTERDISCIPLINAR		20	40	4	30-981
10º SEMESTRE	30-983	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ENGENHARIA CIVIL			180	12	2520h
	30-093	PROJETO FINAL DE CURSO II			60	4	30-092
1-10º		ATIVIDADES COMPLEMENTARES		240		16	
TOTAL				2475	1185	228	
				3860		244	

XV Planos de Ensino

15 Planos de Ensino de cada disciplina elencadas por ordem de semestralização

APÊNDICE A

9.2. Normatização: Estágio Supervisionado Obrigatório 30-364

9.2.1. Introdução

O estágio curricular, seja NÃO-OBIGATÓRIO ou SUPERVISIONADO (obrigatório), é um processo de aprendizagem indispensável a um egresso que deseja estar preparado para enfrentar os desafios da carreira em Engenharia Civil (E.C.). Está neste processo uma oportunidade de conciliar a teoria com a prática, aprender as peculiaridades e os atalhos da profissão, conhecer a realidade do dia-a-dia do profissional de engenharia.

Durante o período de estágio, pode-se apontar aquilo que o futuro egresso ainda precisa aprender para se aperfeiçoar. É possível identificar deficiências e falhas, sendo este o momento mais apropriado para extrair benefícios dos erros. É também possível incrementar a qualidade do ensino que se tem conforme as dificuldades que o aluno enfrenta.

Em virtude da ansiedade que muitos alunos têm em fazer o estágio, da obrigatoriedade de horas mínimas exigidas pelo Conselho Nacional de Educação (160 horas) e pelo curso (160 horas), alguns empregadores oferecem vagas intituladas de estágio, mas na verdade não o são. Há interesse em contratar apenas a mão-de-obra barata, mas sem o compromisso de investir na formação do profissional para uma contratação posterior. Algumas empresas chegam a contratar estudantes como estagiários e colocam-nos a exercerem funções que nada tem a ver com a proposta do estágio: proporcionar ensino e capacitação profissional direcionada. Neste contexto, quando o estágio não propicia o aprendizado, simplesmente perde a razão de ser.

Outra prática, aparentemente não prejudicial mas que desvia o propósito contratual entre a Unidade Concedente (Empresa) e a Instituição de Ensino Superior (Universidade) é o costume de alguns profissionais que compõem o quadro da empresa não terem (ou não quererem ter) consciência da importância deste momento para o futuro egresso, e assim confundem o estagiário com “quebra galho” e agente de favores pessoais, ou seja, transformam o aluno em “office-boy de luxo”.

Por esses e por outros motivos, a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 foi criada com o intuito de trazer uma maior segurança jurídica nas relações de estágio entre a Instituição de Ensino Superior, a parte Concedente e o Aluno Estagiário, esclarecendo quem pode ofertá-lo, a carga horária, as férias, o número máximo de estagiários contratados pelas empresas, etc.

Quando o estudante decide procurar estágio precisa ter em mente que não deve procurar um “salário”, pois este não é o principal objetivo. Em contrapartida, se tiver uma boa bolsa-auxílio, poderá viabilizar pelo menos a sua estadia e manutenção na cidade em que desenvolve o seu estágio e, eventualmente, o pagamento das suas mensalidades do Curso.

Uma vez alcançado o objetivo de conseguir um estágio, vencidas as dificuldades e tendo-se condições de estagiar, deve-se abraçar a oportunidade, como chance única, pois não faz sentido realizar um estágio curricular se não houver comprometimento, responsabilidade, determinação e expectativa quanto a uma possível efetivação. Também seria desperdício de tempo e de energia passar pelos desgastes do estágio e do Curso, se não houvesse interesse firme em aprender e se preparar para a profissão escolhida ao ingressar na universidade.

Enfim, a regra geral deve ser que todo aluno merece realizar um bom estágio, e que toda empresa merece um bom estagiário. O aluno deve ser produtivo e capaz de ser um profissional pronto a enfrentar os desafios da carreira e gerar boas expectativas de sucesso. A reciprocidade adequada estagiário/empresa e o desenvolvimento acadêmico e profissional garantem sucesso, progresso e realização para ambas as partes.

Com este enfoque, normatizam-se as principais orientações para a realização da disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364** do Curso de Engenharia Civil do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação (DECC) da URI, apresentando os documentos regulatórios e comprobatórios desta atividade. As diretrizes para sua realização fundamentaram-se na norma anteriormente elaborada (Dezembro/2003) e na Lei 11.788/08.

Proporcionando mais atenção e cuidado com esta fase tão importante para o crescimento dos

futuros engenheiros civis, as principais alterações buscam um maior controle quanto à avaliação e acompanhamento de atividades e condições de estágio a que o aluno está sujeito.

A mesma entrará em vigor após a sua aprovação e homologação junto ao Colegiado do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação.

9.2.2. Objetivos

O objetivo desta norma é fixar as condições exigidas para a realização da disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364** do Curso de E.C. (DECC) da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI.

9.2.3. Contexto Legal

O estágio curricular supervisionado é uma complementação prática da etapa acadêmica do Curso de Engenharia Civil, de caráter técnico, social, cultural e comportamental, que norteia e permite ao aluno a aplicação de conhecimentos teóricos, por meio da vivência em ambientes e tarefas, em situações reais do exercício da futura profissão.

A Lei 11.788 de 25/09/2008 dispõe sobre estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior. Afirma que:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...]”

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

A Resolução nº 11 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) de 11/03/2002 afirma em seu artigo 7º que:

“A formação do engenheiro incluirá como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio curricular deverá atingir 160 (cento e sessenta) horas.”

Com o estágio curricular supervisionando busca-se, portanto, promover e viabilizar a parceria entre universidade e empresa, priorizando o aprendizado do aluno e contribuindo para intensificar o entrosamento entre as partes, com vistas às respectivas necessidades em termos de tecnologia e formação profissional.

9.2.4. Caracterização da Disciplina e do Estágio

O estágio curricular supervisionado, com coordenação de um professor do Curso de Engenharia Civil (E.C.) da URI, e orientação de um professor do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação (DECC) – não necessariamente da E.C. – tem caráter obrigatório e é efetivado no Curso através da disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364**.

A disciplina está alocada no décimo semestre do Curso, possui 08 créditos, o que corresponde à 160 horas/aula, e tem como pré-requisito que o aluno tenha cursado um mínimo de 2800 horas/aula em disciplinas regulares e eletivas da grade curricular do Curso de E.C., correspondente a aproximadamente oito semestres.

O estágio deverá ser desenvolvido no decorrer de um semestre letivo. Ainda segundo a Lei 11.788, no Artigo 10:

“A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.”

O acompanhamento do cumprimento desta carga horária fica a cargo do supervisor de campo na Unidade Concedente (empresa).

Para que o estágio curricular supervisionado seja válido, o aluno deverá antes efetuar a matrícula na disciplina 30-364 junto à universidade.

A realização do estágio curricular supervisionado dar-se-á mediante ratificação do CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO (9.3 - A) entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino e do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (9.3 - B), celebrado entre o Aluno Estagiário e a Unidade Concedente (Empresa); com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior (URI). O TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO (9.3 - C) entre a empresa e a universidade é desejável.

A Lei 11.788 dispõe que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tanto para Estágio Obrigatório quanto Não-Obrigatório, permitindo que o estudante receba bolsa auxílio (ou outra forma de contraprestação) e/ou benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde etc. que venham a ser acordados, sendo compulsória a sua concessão no estágio Não-Obrigatório e espontânea no Obrigatório. Ademais, é assegurado ao estudante um período de recesso proporcional à duração do estágio (um ano de estágio: recesso de 30 dias), a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Em qualquer situação, o aluno deverá estar seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio (Art. 14). Entretanto, responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino (Art. 9º).

Todos os procedimentos inerentes à disciplina, incluindo a carga horária mínima supramencionada, deverão ser desenvolvidos durante o semestre letivo, salvo itens 2.3.1 alínea a (definição da empresa), 2.3.1 alínea b (realização da matrícula) e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.2.5. Coordenação, Orientação e Supervisão de Estágio

Coordenador de Estágio

Por ser o estágio caracterizado por uma disciplina da grade curricular da E.C., esta deverá estar sob a responsabilidade de um professor. Este deverá ser engenheiro, professor da E.C., com regime de trabalho de no mínimo 20 horas, indicado pelo coordenador do Curso, referendado pelo colegiado do Curso e DECC através de ata, para o período de 1 (um) semestre.

Este professor desempenhará o papel de coordenador de estágio, cabendo-lhe:

- Definir o cronograma de atividades dos alunos estagiários na disciplina 30-364 e divulgar aos mesmos.
- Atualizar o material de apoio que regulamenta a atividade de estágio.
- Manter uma *homepage* de apoio à disciplina contendo todo o material necessário para estabelecer o vínculo entre a unidade concedente e a URI, bem como o material necessário para a orientação do procedimento a ser seguido pelo aluno estagiário.
- Guardar os documentos comprobatórios dos convênios e Acordos de Cooperação, firmados entre as unidades concedentes e a URI, bem como os Termos de Compromisso de Estágio.
- Realizar as avaliações dos documentos avaliativos, calcular as notas e registrar as avaliações.

Respeitando sempre a disponibilidade do professor coordenador de estágio, deverão ser atribuídas 2 (duas) horas à sua carga horária para cada 12 (doze) alunos matriculados na disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364**.

É recomendável que no semestre que antecede o estágio obrigatório, o professor coordenador da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório faça uma apresentação dos principais objetivos, das características básicas, da metodologia de trabalho, dos documentos necessários e da sistemática de avaliação do estágio.

Orientador de Estágio

O orientador de estágio deverá ser professor do DECC, com qualificação desejável em área afim à de atuação do aluno estagiário, solicitado por este aluno por ocasião dos primeiros 15 dias de estágio (cabe ao orientador aceitar ou não o convite após este período), ou indicado pelo coordenador de estágio no início do semestre letivo. A formalização da orientação dar-se-á pela assinatura do professor na PROPOSTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (9.3 - E)

Respeitando sempre a disponibilidade de horário e de professor, recomenda-se que o número de alunos sob orientação em estágio supervisionado (ES) fique condicionado ao número de alunos sob orientação em trabalhos de conclusão de Curso (TCC) da seguinte forma:

- a) se os alunos sob orientação em ES são os mesmos que sob orientação em TCC, o número de alunos fica limitado a 3 (três);
- b) se os alunos sob orientação em ES não são os mesmos que sob orientação em TCC, o número fica limitado a 4 (quatro) em diferentes combinações, respectivamente, número de alunos em ES e em TCC: 1/3, 2/2, 3/1 e 4/0.

São atribuições e/ou funções do professor orientador de estágio:

- Estar à disposição do aluno sob sua orientação, quando solicitado por este, para acompanhá-lo e auxiliá-lo nas atividades durante a realização do estágio, mantendo contato, quando necessário, com o supervisor de campo (na empresa) neste período.
- Estar à disposição do aluno sob sua orientação, quando solicitado por este, para norteá-lo quanto à elaboração da proposta de estágio, do relatório parcial e do relatório final de estágio, sempre com o aval do supervisor de campo.
- Realizar ao menos uma visita técnica ao local de atuação dos alunos em estágio, em comum acordo com o supervisor de campo e do aluno estagiário; e com o devido registro em documento próprio com o intuito de avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno.

Supervisor de Campo

O supervisor de campo é um profissional qualificado na área de conhecimento do Curso do estudante, com graduação superior tecnológica ou plena em Engenharia Civil, com registro em vigor no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou em Arquitetura e Urbanismo, com registro vigente no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), portador ou não de especialização, ou de pós-graduação, vinculado à parte concedente e designado por ela para a função de supervisionar o estagiário no ambiente industrial.

São atribuições e/ou funções do profissional supervisor de campo:

- Auxiliar o aluno na elaboração da Proposta de Estágio Supervisionado, planejando e descrevendo sucintamente as atividades que se pretendem realizar durante o período de estágio.
- Assessorar o aluno em suas atividades de estágio na empresa, proporcionando o

- desenvolvimento social, profissional e cultural do educando.
- Verificar a realização das atividades de estágio através da leitura dos relatórios, mostrando-se ciente do conteúdo através de carimbo e assinatura.
 - Avaliar o desempenho do aluno durante o estágio através: do parecer no relatório final de estágio (opcional) e do formulário de avaliação (obrigatório), conforme os critérios propostos, acompanhado de carimbo e assinatura.
 - Encaminhar o formulário de avaliação devidamente preenchido ao coordenador de estágio em envelope lacrado (informações confidenciais) no período estabelecido pelo cronograma.

OBSERVAÇÃO. De acordo com o Art. 9º, inciso III, da Lei 11.788/08, o supervisor de campo poderá orientar no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente.

9.2.6. O Aluno Estagiário

O coordenador de estágio deverá, sempre que possível, assessorar os alunos individualmente, conscientizando-os da necessidade de procurar e reservar vagas nas empresas onde pretendam realizar o estágio. Porém, a busca e a articulação com as organizações parceiras visando realizar as atividades de estágio são responsabilidades exclusivas do aluno. A definição da unidade concedente (empresa onde se realizará o estágio) deve, sempre que possível, acontecer com a devida antecedência ao início do estágio obrigatório. Nessa definição, recomenda-se que o aluno procure saber se o programa de estágio ofertado é compatível com o Curso e se as funções e/ou atividades a serem desenvolvidas durante o período são compatíveis com este documento.

A troca do orientador de estágio pelo aluno é possível (motivo de troca de setor, proposta de trabalho, etc.) mediante justificativa por escrito ao Coordenador de Estágio, através da SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO (9.3 - D).

Antes de se encaminhar para o estágio, o aluno deverá mostrar estar ciente das normas estabelecidas neste documento. Para tanto, o aluno deverá comparecer obrigatoriamente à reunião convocada pelo professor coordenador de estágio que marca o início das atividades da disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364**.

O local de estágio poderá ser o mesmo local de trabalho, caso o aluno esteja empregado, seja proprietário do seu próprio negócio, mantenha vínculo de estágio via agentes de integração, ou atue como um terceirizado. Mesmo nestes casos, será necessário firmar o Acordo de Cooperação entre a Unidade Concedente e a URI, e o Termo de Compromisso de Estágio entre a Unidade Concedente, o estagiário e a URI. Também é possível que o aluno realize o seu estágio em laboratório de pesquisa da própria URI, de outras Instituições de Ensino ou Institutos de Pesquisa no Brasil ou no exterior, desde que aquele estágio de se adapte a esta norma.

O Contrato de Estágio Obrigatório, o Termo de Compromisso de Estágio, a Proposta de Estágio Supervisionado, o Relatório Parcial, o Relatório Final, o Formulário de Avaliação de Estágio do Supervisor e demais documentos pertinentes, deverão ser entregues na forma e nos prazos estabelecidos pelo professor coordenador de estágio.

Resumo dos Procedimentos do Aluno

- i. Definir a unidade concedente (empresa) onde realizará o estágio, se possível no semestre anterior ao início do mesmo.
- ii. Realizar a matrícula da disciplina junto à instituição de ensino superior (URI).
- iii. Encaminhar ao coordenador de estágio, na forma e prazos indicados por ele, o Contrato de Estágio Obrigatório e o Termo de Compromisso de Estágio para que o mesmo dê os encaminhamentos necessários junto aos setores competentes da instituição para revisão e posterior coleta de assinaturas junto à Universidade e Empresa Concedente do Estágio. Após todas as assinaturas coletadas, e antes do início do estágio, o aluno deverá entregar ao coordenador de estágio uma via de cada documento descrito neste item. Outra via deverá ser

- entregue pelo aluno à empresa concedente e outra via deverá ficar sob sua guarda.
- iv. Antes de se encaminhar para o estágio, o educando deverá mostrar que está ciente da Norma do Estágio Curricular Supervisionado, através da presença e assinatura na ata de presenças da reunião de estágio convocada pelo coordenador de estágio a ser realizada no início do semestre letivo.
 - v. No início do estágio, o estudante deverá conhecer a empresa e elaborar a proposta de estágio supervisionado com auxílio do supervisor de campo e, se for o caso, do professor orientador também.
 - vi. Na forma e nos prazos informados pelo coordenador de estágio, o aluno terá de submeter a este professor os seguintes documentos avaliativos: proposta de estágio (conforme modelo), relatório parcial (conforme modelo), relatório final (conforme modelo), formulário de avaliação do supervisor da empresa (conforme modelo).

OBSERVAÇÃO: Os documentos avaliativos, bem como o contrato de estágio obrigatório e o termo de compromisso serão arquivados pelo coordenador de estágio e entregues para guarda na secretaria das engenharias/departamento.

9.2.7. Funções e/ou Atividades de Estágio em E.C.

São consideradas válidas para o estágio curricular obrigatório em Engenharia Civil as funções e/ou atividades previstas na Resolução do CREA nº 1010, de 22 de agosto de 2005, que regulamenta a atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e distinção do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

Baseando-se no Artigo 5º do Capítulo II da referida resolução, ficam designadas as seguintes atividades que poderão ser desempenhadas (e conseqüentemente relatadas) de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, durante o estágio, sempre sob assistência e orientação do supervisor de campo.

- i. Apoio em gestão, supervisão, coordenação, auditoria, orientação técnica.
- ii. Acompanhamento na execução ou fiscalização de obra ou serviço técnico.
- iii. Condução de equipes de operação, instalação, montagem, manutenção.
- iv. Realização de desenhos, cálculos de dimensionamento, simulação.
- v. Participação em treinamentos e divulgação técnica.
- vi. Participação em atividades de análise, experimentação, ensaio.
- vii. Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e extensão.
- viii. Tarefas de padronização, mensuração e/ou controle de qualidade.
- ix. Estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental.
- x. Acompanhamento em atividades de vistoria, perícia, laudo, parecer técnico.

Não cabe ao estagiário nenhuma responsabilidade formal (documentada e assinada) perante as atividades acima descritas que competem a um engenheiro formado e devidamente registrado legalmente no sistema CREA/CONFEA. Todas elas serão de responsabilização do supervisor de campo ou de outros setores/profissionais da empresa. Cabe ao estagiário realizar tarefas orientadas pelo seu supervisor.

Outras áreas que as não supracitadas poderão ser aceitas mediante a avaliação e aprovação do colegiado do Curso de E.C.

OBSERVAÇÃO: A empresa e o supervisor de campo devem estar cientes que o principal objetivo do estágio é a capacitação do estudante para o mercado de trabalho e não a utilização dolosa do estágio como instrumento para substituição de trabalhadores permanentes na empresa, com o intuito de reduzir custos trabalhistas por intermédio da supressão de direitos.

9.2.8. Registro da Visita Técnica ao Aluno Estagiário

Com base no Art. 9º Inciso II da Lei nº 11788/08, que afirma que a parte concedente tem a obrigação de *“ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de*

aprendizagem social, profissional e cultural", o professor Orientador de Estágio ou Coordenador de Estágio deverá realizar uma visita técnica ao local de atuação de cada aluno estagiário que orienta. Esta visita tem o objetivo de verificar *in-loco* as condições técnicas, humanas e de infra-estrutura disponibilizadas para a realização das funções e/ou atividades de estágio em E.C., bem como dialogar com o profissional supervisor de campo a respeito desempenho, qualidades e limitações do estagiário no desenvolvimento do seu estágio. A realização da visita ficará registrada no TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO (9.3 - G).

A data para a realização da visita técnica será definida pelo professor orientador e estagiário, sendo comunicada com antecedência ao supervisor na empresa.

Nos casos de impossibilidade de se realizar a visita técnica, o orientador de estágio deverá justificar formalmente o fato, através de ofício, ao coordenador de estágio.

9.2.9. Metodologia de Avaliação da Disciplina

A avaliação final da disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364** será divulgada pelo coordenador de estágio, conforme calendário próprio (via portal do aluno), seguindo a metodologia dos itens subsequentes.

Documentos a serem avaliados

PE (Proposta de Estágio Supervisionado): Nota de 0 a 10;

RP (Relatório Parcial): Nota de 0 a 10;

FA (Formulário de Avaliação de Estágio do aluno pelo supervisor de estágio): Nota de 0 a 10;

RF (Relatório Final): Nota de 0 a 10;

Nota 1 (N₁)

$$N_1 = [(PE(0,4) + RP(0,6))]$$

Nota 2 (N₂)

$$N_1 = [(FA(0,3) + RF(0,7))]$$

Média (Méd)

$$Méd = [(N_1 + N_2)/2]$$

Cada documento será avaliado de acordo com as descrições a seguir:

PE (Proposta de Estágio Supervisionado)

A Proposta de Estágio Supervisionado (**PE**) deverá ser elaborada pelo aluno conforme as orientações do professor orientador e do supervisor de campo. Deve ser entregue ao coordenador de estágio para avaliação, respeitando a forma de entrega e o calendário da disciplina.

A PE será confrontada com o Relatório Parcial (RP) e com o Relatório Final (RF) com o objetivo de verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Modificações de metas, objetivos e cronograma no decorrer do estágio deverão ser contempladas no RP e/ou no RF.

As instruções/critérios, bem como os itens que deverão constar na PE e que, por consequência, serão avaliados, estão descritos no MODELO DE PROPOSTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (9.3 E).

RP (Relatório Parcial)

O Relatório Parcial (RP) consiste do relato das atividades em forma de documento escrito, visando o acompanhamento das tarefas executadas durante o período, conforme a proposta preliminar definida. Deve ser entregue ao coordenador de estágio para avaliação, respeitando a forma de entrega e o calendário da disciplina.

As instruções/critérios, bem como os itens que deverão constar na PE e que, por consequência, serão avaliados, estão descritos no MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL (9.3 F).

FA (Formulário de Avaliação de Estágio)

O Formulário de Avaliação de Estágio (**FA**) aborda questões que avaliam aspectos subjetivos do aluno estagiário pelo supervisor de campo, seguindo os critérios estabelecidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO (9.3 - H).

OBSERVAÇÃO: Em caso de haver mais de um supervisor na empresa, a avaliação do aluno estagiário deverá ser realizada em comum acordo entre os mesmos.

RF (Relatório Final)

O Relatório Final de Estágio (**RF**) é um documento que deve descrever de forma clara e sucinta as atividades de estágio desenvolvidas ao longo do período, em consonância com a proposta previamente definida. Deve ser entregue ao coordenador de estágio para avaliação, respeitando a forma de entrega e o calendário da disciplina.

As instruções/critérios, bem como os itens que deverão constar na PE e que, por consequência, serão avaliados, estão descritos no MODELO DE RELATÓRIO FINAL (9.3 F).

OBSERVAÇÕES:

- 1) A forma e prazos de entrega de todos os documentos avaliativos, bem como demais informações pertinentes ao bom andamento da disciplina, serão estabelecidos pelo coordenador de estágio, e comunicados aos alunos matriculados através de uma reunião no início do semestre letivo, e também via Portal de comunicação com os alunos;
- 2) O não cumprimento das exigências de forma e prazos de entrega dos documentos avaliativos acarretará: na redução de 10% da nota do documento avaliativo no caso de atraso entre 1 (um) e 7 (sete) dias corridos; se o atraso for superior a 7 (sete) dias corridos, a nota do documento avaliativo em questão pode ser considerada 0 (zero), ficando o aluno, da mesma forma, obrigado a entregar o documento zerado para que o mesmo seja arquivado em seus documentos de estágio.

9.2.10. Relação de termos e modelos vinculados a esta norma

- Contrato de Cooperação de Estágio
- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório
- Termo de Convênio de Estágio
- Solicitação de Substituição do Orientador de Estágio
- Proposta de Estágio Supervisionado
- Modelo para Elaboração dos Relatórios Parcial e Final
- Termo de Registro de Visita Técnica ao Aluno Estagiário
- Formulário de Avaliação de Estágio

9.2.11. Critério para inserção das notas finais do aluno no sistema da Instituição

A **Nota 2 (N2)** do aluno somente será inserida no sistema de notas da Instituição após todos os documentos avaliativos (PE, RP, FA, RF), bem como o CONTRATO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA DO ORIENTADOR terem sido entregues pelo aluno, como as devidas assinaturas, ao coordenador do estágio supervisionado obrigatório.

9.2.12. Considerações Finais

a) Incentiva-se muito a realização de estágios Não-Obrigatórios previamente à realização do estágio curricular obrigatório. Aos que já estagiaram, são evidentes os benefícios e vantagens desta experiência. As aulas em sala de aula ensinam conceitos e teorias que são necessárias aos futuros profissionais e a vivência no trabalho/estágio permite assimilar vários elementos que foram repassados e construídos teoricamente;

b) Recomenda-se que o Estágio Curricular Supervisionado seja feito, exclusivamente, em semestre único e, preferencialmente, no último, para que a expectativa de efetivação após um bom estágio possa se concretizar. Se as disciplinas **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-364 e Trabalho de Conclusão de Curso II – código 30-363** forem realizadas simultaneamente no 10º semestre (previsto no Currículo da E.C.), aconselha-se fortemente um bom gerenciamento das tarefas. A cobrança por resultados e a elevada carga de atividades prevista para as duas disciplinas demanda muito tempo, podendo isso vir a prejudicar o desempenho de uma ao preterir a outra, ou de ambas;

c) O coordenador de estágio manterá uma planilha de cálculos no qual realizará o cálculo da média final dos alunos para futuro lançamento no Sistema Informatizado da URI;

d) Os casos não previstos nesta norma serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Civil.

9.3. Relação de Termos e Modelos Vinculados a esta Norma

a) CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Contrato para realização de estágio obrigatório e aulas práticas que celebram entre si a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim e a RAZÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a Instituição de Ensino **URI - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - CAMPUS DE ERECHIM**, mantida pela Fundação Regional Integrada, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1621, Bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0007-03, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Professor **PAULO ROBERTO GIOLLO**, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, **RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito Privado ou Público quando Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Rua/Avenida, nº , Bairro , CEP , na cidade de , neste ato representada pelo Diretor/Presidente/ Sr. XXXXX, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente contrato, observadas as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante o disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato tem por objetivo normatizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios dos estudantes do Curso de desta INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular obrigatório e na forma da legislação do ensino, a fim de proporcionar experiência prática na linha de sua formação, como complementação ao processo ensino-aprendizagem, por meio de atividades sociais, profissionais e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A aceitação do estagiário pela UNIDADE CONCEDENTE não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com aquele, desde que respeitados os requisitos contidos no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Desta forma, a UNIDADE CONCEDENTE fica desobrigada quanto aos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realização de cada estágio em decorrência do presente Contrato, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Unidade Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, fundamentado e vinculado ao presente Contrato, ao qual será anexado posteriormente e terá por função básica em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - A UNIDADE CONCEDENTE, a seu critério, estabelecerá o fornecimento ou não a título de bolsa ou outra forma de contraprestação ao Estagiário, que terá a finalidade de cobrir as despesas durante o estágio.

CLÁUSULA QUINTA – O estagiário, ficará protegido através da cobertura de seguro de acidentes pessoais durante o período em que estiver realizando o estágio, na forma da legislação em vigor, a ser providenciado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ou, alternativamente, pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIDADE CONCEDENTE designará um supervisor do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, para orientar e avaliar o estagiário.

Parágrafo Único. A UNIDADE CONCEDENTE deverá permitir o acesso em suas dependências do supervisor acadêmico, para os trabalhos de acompanhamento, supervisão, avaliação do estágio, ou outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá a UNIDADE CONCEDENTE encaminhar com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo Único. Por ocasião do desligamento do estagiário, a UNIDADE CONCEDENTE deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de infração cometida pelo estagiário que contrariem as normas da UNIDADE CONCEDENTE, esta deverá comunicar o fato de imediato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. Poderá ainda ser rescindido, unilateralmente, por qualquer das partes, devendo o ato rescisório ser comunicado a outra parte com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste instrumento, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Erechim, .

Sr. Diretor/Presidente
Unidade Concedente de Estágio

Prof. Paulo Roberto Giollo
Instituição de Ensino

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Conforme disposto nas Normas Regimentais, Diretrizes Curriculares e Projeto Pedagógico do Curso, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, as seguintes partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS DE ERECHIM, mantida pela **FuRI - FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**, sita na Avenida Sete de Setembro, nº 1621, na cidade de Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0007-03, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **PROF. PAULO JOSÉ SPONCHIADO**.

UNIDADE CONCEDENTE: RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado (ou direito público no caso de Município), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ Inscrição Estadual: _____ com sede na Rua/Avenida, nº _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. Diretor/Presidente.

ESTAGIÁRIO(A): NOME, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na Rua/Avenida, nº _____, na cidade de _____, UF: _____, CEP: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no **1º/2º/3º** semestre do curso de _____, sob nº Número RA de nível Superior desta Instituição de Ensino, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Contrato de Realização de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Unidade Concedente e a URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Erechim, na qual o(a) estagiário(a) é aluno(a), consubstanciando a interferência da mesma, e tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica compromissado entre as partes que as atividades de Estágio serão desenvolvidas no/na (setor/área), no período de _____ a _____, perfazendo _____ horas semanais, totalizando _____ horas, na Disciplina de _____, código da disciplina _____. O referido Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido decorrido qualquer período com aviso prévio de cinco dias caso houver interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

À Unidade Concedente caberá:

- Proporcionar ao Estagiário, condições para treinamento prático compatível com o contexto básico da profissão a qual o curso refere-se, objetivando aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural;
- Propiciar a supervisão, orientação e acompanhamento das atividades contidas na programação do Estágio;
- Elaborar programa de atividades a ser cumprido pelo estagiário;
- Designar um supervisor de Estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento

desenvolvida no curso do estagiário, para avaliação do mesmo;

e) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

f) Por ocasião do desligamento do Estagiário, encaminhar à Universidade o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

g) Cumprir com a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo de sua responsabilidade tal implantação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao estagiário caberá:

a) cumprir a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;

b) observar as normas internas da Unidade Concedente e conduzir-se dentro da ética profissional;

c) elaborar e apresentar a URI e à Unidade Concedente, relatório sobre o estágio realizado e cronograma das atividades.

CLÁUSULA QUINTA

Assim materializado, documentado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) Estagiário(a) e a Unidade Concedente, nos termos do que se dispõe o Art. 3º da Lei nº 11.788, exceto quando houver descumprimento dos requisitos contidos nos incisos do artigo supra citado, conforme disposto em seu § 2º.

CLÁUSULA SEXTA

O(A) Estagiário(a) ficará protegido através de seguro de vida e de acidentes pessoais, durante o período em que estiver realizando o estágio nas dependências da Unidade Concedente, conforme cronograma de atividades anexado a este termo, que tenham como causa direta às atividades de estágio, a ser providenciado pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constituem motivos para interrupção imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

1º- o abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do Aluno;

2º- o não seguimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer dúvida ou questão que se originar do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Erechim, .

Unidade Concedente

Instituição de Ensino

Diretor Administrativo URI Erechim

Estagiário(a)

TCEO/sembolsa

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Conforme disposto nas Normas Regimentais, Diretrizes Curriculares e Projeto Pedagógico do Curso, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, as seguintes partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS DE ERECHIM, mantida pela **FuRI - FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**, sita na Avenida Sete de Setembro, nº 1621, na cidade de Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0007-03, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **PROF. PAULO JOSÉ SPONCHIADO**.

UNIDADE CONCEDENTE: RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado (ou direito público no caso de Município), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ Inscrição Estadual: _____ com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, na cidade de _____ – _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. Diretor/Presidente.

ESTAGIÁRIO(A): NOME, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na Rua/Avenida _____, nº _____, na cidade de _____, UF: _____, CEP: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no **1º/2º/3º** semestre do curso de _____, sob nº Número RA de nível Superior desta Instituição de Ensino, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Contrato de Realização de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Unidade Concedente e a URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Erechim, na qual o(a) estagiário(a) é aluno(a), consubstanciando a interferência da mesma, e tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica compromissado entre as partes que as atividades de Estágio serão desenvolvidas no/na (setor/área) _____, no período de _____ a _____, perfazendo _____ horas semanais, totalizando _____ horas, na Disciplina de _____, código da disciplina _____. O referido Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido decorrido qualquer período com aviso prévio de cinco dias caso houver interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Unidade Concedente fornecerá a título de bolsa ao Estagiário o valor de R\$ _____ (por extenso), que terá a finalidade de cobrir as despesas durante o estágio.

CLÁUSULA QUARTA

À Unidade Concedente caberá:

- Proporcionar ao Estagiário, condições para treinamento prático compatível com o contexto básico da profissão a qual o curso refere-se, objetivando aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural;
- Propiciar a supervisão, orientação e acompanhamento das atividades contidas na programação do Estágio;
- Elaborar programa de atividades a ser cumprido pelo estagiário;
- Designar um supervisor de Estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para avaliação do mesmo;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Por ocasião do desligamento do Estagiário, encaminhar à Universidade o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Cumprir com a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo de sua responsabilidade tal implantação.

CLÁUSULA QUINTA

Ao estagiário caberá:

- cumprir a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
- observar as normas internas da Unidade Concedente e conduzir-se dentro da ética profissional;
- elaborar e apresentar a URI e à Unidade Concedente, relatório sobre o estágio realizado e cronograma das atividades.

CLÁUSULA SEXTA

Assim materializado, documentado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) Estagiário(a) e a Unidade Concedente, nos termos do que se dispõe o Art. 3º da Lei nº 11.788, exceto quando houver descumprimento dos requisitos contidos nos incisos do artigo supra citado, conforme disposto em seu § 2º.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) Estagiário(a) ficará protegido através de seguro de vida e de acidentes pessoais, durante o período em que estiver realizando o estágio nas dependências da Unidade Concedente, conforme cronograma de atividades anexado a este termo, que tenham como causa direta às atividades de estágio, a ser providenciado pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem motivos para interrupção imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- o abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do Aluno;
- o não seguimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer dúvida ou questão que se originar do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Erechim, .

Unidade Concedente
Instituição de Ensino
URI Erechim

Estagiário
Diretor Administrativo

c) TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

O(a) _____ (parte concedente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa à (rua, avenida, alameda, travessa etc.) _____, nº: _____ na cidade de: _____, UF: _____, CEP: _____-_____, fone: (____) _____-_____, representada por: _____, que ocupa o cargo de: _____,

doravante denominada PARTE CONCEDENTE, e a **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FuRI**, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, na Rua Universidade das Missões, nº 464, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.841/0001-00, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, com Reitoria sediada na cidade de Erechim-RS, na Av. Sete de Setembro, nº 1558, neste ato representada pelo Reitor Profº ARNALDO NOGARO, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado (a) na

Rua _____, nº _____, em _____, CEP _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, e por (DIRETOR DO CÂMPUS), brasileiro (a), professor (a), residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, em _____, CEP _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, Diretor (a) Geral da URI-CÂMPUS DE _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJMF sob nº _____, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO têm, entre si, ajustado o **CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO** para fins de estágios nos termos da Lei nº 6.494/77 regulada pelo Decreto nº 87.497/82, Art. 5º, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do objeto:

O presente Convênio objetiva a conjugação de esforços para proporcionar aos alunos do Curso de Engenharia Civil (E.C.) da URI a oportunidade de realização de estágio extracurricular Não-Obrigatório (de caráter complementar à formação) e/ou estágio curricular obrigatório (requisito para obtenção do grau) junto à parte concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O estágio poderá dar-se em qualquer uma das diferentes unidades da parte concedente, que as colocará a disposição da instituição de ensino para o encaminhamento de alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente **Termo de Convênio de Estágio** vigorará pelo período de ____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Um **Termo de Compromisso de Estágio** será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular obrigatório, com a interveniência da instituição de ensino, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico. O termo constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA:

À Universidade compete:

- Celebrar **Termo de Compromisso de Estágio** com a unidade concedente e o aluno estagiário, zelando por seu cumprimento e reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- Encaminhar os alunos estagiários a parte concedente, com a devida relação nominal e orientações técnicas.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados dos estágios.
- Comunicar por escrito a parte concedente, o início e término das atividades ou eventual interrupção do estágio ou desligamento da universidade do aluno estagiário.
- Manter um canal aberto de comunicação com a parte concedente com o objetivo de conhecer a realidade e as necessidades da parte concedente bem como informar as ações acadêmicas que possam ser úteis a esta.
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios curriculares e extracurriculares de seus alunos.
- Avaliar o desempenho dos alunos nas atividades de estágio exigindo a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- Proporcionar condições legais para a execução de estágios através da verificação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação social, profissional e cultural do estudante.
- Indicar o professor da área a ser desenvolvida no estágio, vinculado ao departamento em que pertence o curso, para acompanhar, coordenar, orientar e avaliar as atividades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA:

À Parte Concedente compete:

- Celebrar **Termo de Compromisso de Estágio** com a instituição de ensino e o aluno estagiário, zelando por seu cumprimento.

- b) Realizar a apresentação institucional a cada estagiário assim formalizado, após a assinatura do **Acordo de Cooperação de Estágio**.
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- d) Proporcionar aos alunos estagiários condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas, mediante a participação em situações reais de trabalho.
- e) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- f) Manter documentos que comprovem a relação de estágios curriculares (obrigatórios) ou extracurriculares (Não-Obrigatórios).
- g) Por ocasião do desligamento do aluno estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- h) Acatar as normatizações sobre os estágios curriculares (obrigatórios) ou extracurriculares (não obrigatórios), as quais são parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEXTA:

Conforme regulamentada a Lei nº 11.788/08, aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio (Art. 14). Ademais, a parte concedente deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fica estabelecido no **Termo de Compromisso de Estágio** (Art. 9º, inciso IV). Entretanto, no caso de estágio curricular obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino (Art. 9º, parágrafo único).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de vigência do presente convênio poderá ser renovado por igual período, se esta for uma vontade expressa pelas partes, não podendo exceder 2 (dois) anos de duração de estágio, seja extracurricular ou obrigatório – exceto quando se tratar de aluno estagiário portador de deficiência. E por estarem de pleno acordo, foi firmado o presente **Termo de Convênio de Estágio**, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que se produzam todos os efeitos.

_____, _____ de _____ de 202__.

Prof. Arnaldo Nogaro
Reitor da Universidade Regional
Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI

Prof. _____
Diretor (a) Geral URI Câmpus _____

d) SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
Curso de Engenharia Civil
Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-023

Substituição do Orientador de Estágio
{Ano/Semestre}

Eu, _____, aluno(a) do Curso de Engenharia Civil, matriculado(a) sob nº _____, venho por meio desta solicitar a substituição do(a) Sr(a). _____, Professor(a) do Departamento de Engenharias e

Ciência da Computação, pelo(a) Professor(a)
do mesmo departamento como orientador(a) de minhas atividades de estágio curricular supervisionado.

Motivo(s): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Aluno(a))

Com base nos termos supracitados, aceito a substituição do(a) referido(a) professor(a).

_____, ____ de _____ de _____.

(Coordenador de Estágio)

e) PROPOSTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INSTRUÇÕES:

- **Não elaborar capa**, pois o cabeçalho contém todas as informações necessárias para identificar o documento. O cabeçalho deve constar apenas nesta primeira página;
- Este documento deve conter no máximo **03 (TRÊS) páginas**, a contar desta, com fonte tamanho 12 e espaço entre as linhas de texto de 1,5. Figuras, quadros e tabelas devem conter legenda e fonte, bem como devem estar apresentadas no texto;
- **Não utilizar anexos ou apêndices**, ou seja, todas as informações deste documento deverão estar sintetizadas em até 03 páginas;
- Esta proposta deverá ser entregue ao Prof. coordenador do Estágio Supervisionado Obrigatório na forma e no prazo informado pelo mesmo na reunião de instruções com os alunos, no início do semestre, e divulgados no Portal RM.

Obs.: Após finalizar este documento e, antes de imprimí-lo, delete estas instruções.

1) IDENTIFICAÇÕES:

Estagiário: _____

Prof. orientador (na URI): _____

Supervisor (Eng^o civil ou Arquiteto responsável técnico da empresa): _____

2) **DADOS DO ESTAGIÁRIO:** área e/ou setor onde se desenvolverá o estágio na empresa, endereço, telefone e e-mail para contato.

3) **DADOS DO SUPERVISOR NA EMPRESA:** nome, titulação profissional, número de registro no CREA ou CAU, cargo e/ou função na empresa, endereço, telefone, e-mail.

- 4) **DADOS DA EMPRESA:** nome, endereço, telefone, e-mail, site, ramo de atividade, produtos, nº empregados, fornecedores, clientes, concorrentes, etc.
- 5) **DESCRIÇÃO DA(S) ÁREA(S) E/OU SETOR(ES) DA EMPRESA ONDE SE DESENVOLVERÁ O ESTÁGIO:**
- 6) **CRONOGRAMA DO ESTÁGIO:** um quadro contendo o cronograma previsto para o estágio seguido de uma breve discriminação das tarefas a serem executadas no período de estágio (em consonância com a Norma de Estágio Supervisionado Obrigatório).

_____(Assinatura)_____
Nome do Estagiário
Data

_____(Assinatura e carimbo)_____
Nome do Engº civil ou Arq. Resp. Técnico da empresa
Data

_____(Assinatura)_____
Nome do Prof. Orientador (URI)
Data

f) RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

RELATÓRIO PARCIAL

INSTRUÇÕES:

- **Não elaborar capa**, pois o cabeçalho contém todas as informações necessárias para identificar o documento. O cabeçalho deve constar apenas nesta primeira página;
- Este documento deve conter no máximo **05 (CINCO) páginas**, a contar desta, com fonte tamanho 12 e espaço entre as linhas de texto de 1,5. Figuras, quadros e tabelas devem conter legenda e fonte, bem como devem estar apresentadas no texto. Caso sejam utilizadas fotos de pessoas, não identificar as pessoas que não sejam o estagiário, o orientador ou o supervisor, podendo ser editada uma “tarja” nos rostos dos funcionários e demais.
- **Não utilizar anexos ou apêndices**, ou seja, todas as informações deste documento deverão estar sintetizadas em até 05 páginas;
- Este relatório deverá ser entregue ao Prof. coordenador do Estágio Supervisionado Obrigatório na forma e no prazo informado pelo mesmo na reunião de instruções com os alunos, no início do semestre, e divulgados no Portal RM.

Obs.: Após finalizar este documento e, antes de imprimi-lo, delete estas instruções.

1) IDENTIFICAÇÕES:

Estagiário: _____

Prof. orientador (na URI): _____

Supervisor (Engº civil ou Arquiteto responsável técnico da empresa): _____

- 2) **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** descrever as atividades utilizando uma linguagem técnica com coesão textual e verbalização em 3ª pessoa. Deverão ser utilizadas figuras contendo fotos, projetos, detalhes, planilhas, etc, que comprovem, dentre as atividades realizadas no período, as

consideradas mais relevantes pelo aluno, resguardada a forma de sigilo mencionada nas instruções deste documento.

- 3) **CONCLUSÃO:** arremate final do aluno sobre as atividades supramencionadas, correlacionando estas tarefas com as disciplinas do curso de engenharia civil e áreas afins.
- 4) **CRONOGRAMA PARA A CONTINUIDADE:** apresentar o cronograma da segunda etapa do estágio, relatando e justificando as alterações ocorridas em relação ao cronograma previsto e apresentado na proposta de estágio.

_____(Assinatura)_____
Nome do Estagiário
Data

_____(Assinatura e carimbo)_____
Nome do Eng^o civil ou Arq. Resp. Técnico da empresa
Data

RELATÓRIO FINAL

INSTRUÇÕES:

- **Não elaborar capa**, pois o cabeçalho contém todas as informações necessárias para identificar o documento. O cabeçalho deve constar apenas nesta primeira página;
- Este documento deve conter no máximo **10 (DEZ) páginas**, a contar desta, com fonte tamanho 12 e espaço entre as linhas de texto de 1,5. Figuras, quadros e tabelas devem conter legenda e fonte, bem como devem estar apresentadas no texto. Caso sejam utilizadas fotos de pessoas, não identificar as pessoas que não sejam o estagiário, o orientador ou o supervisor, podendo ser editada uma “tarja” nos rostos dos funcionários e demais.
- **Não utilizar anexos ou apêndices**, ou seja, todas as informações deste documento deverão estar sintetizadas em até 10 páginas;
- Este relatório deverá ser entregue ao Prof. coordenador do Estágio Supervisionado Obrigatório na forma e no prazo informado pelo mesmo na reunião de instruções com os alunos, no início do semestre, e divulgados no Portal RM.

Obs.: Após finalizar este documento e, antes de imprimi-lo, delete estas instruções.

1) IDENTIFICAÇÕES:

Estagiário: _____

Prof. orientador (na URI): _____

Supervisor (Eng^o civil ou Arquiteto responsável técnico da empresa): _____

- 2) **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** descrever as atividades utilizando uma linguagem técnica com coesão textual e verbalização em 3^a pessoa. Deverão ser utilizadas figuras contendo fotos, projetos, detalhes, planilhas, etc, que comprovem, dentre as atividades realizadas no período, as consideradas mais relevantes pelo aluno, resguardada a forma de sigilo mencionada nas instruções deste documento.

3) **CONCLUSÃO:** Discussão dos resultados obtidos nas atividades realizadas no estágio, correlacionando com as disciplinas do curso de engenharia civil e áreas afins, e fazendo uma auto análise relatando no que isso impactou: a) na sua formação pessoal e profissional; b) nos resultados da empresa, técnica e economicamente.

4) **COMENTÁRIOS (OPCIONAL) DO SUPERVISOR NA EMPRESA:**

_____(Assinatura)_____
Nome do Estagiário
Data

_____(Assinatura e carimbo)_____
Nome do Engº civil ou Arq. Resp. Técnico da empresa
Data

g) TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO

TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
Curso de Engenharia Civil
Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-023

Termo de Registro de Visita Técnica ao aluno Estagiário
{2020/01}

Com base no Art. 9º Inciso II da Lei nº 11788/08, que afirma que a parte concedente tem a obrigação de “ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural”.

Data da visita: ___/___/___

Unidade concedente: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Avaliação das instalações da parte concedente de estágio:

De acordo: () SIM () NÃO

Parecer do(a) Orientador(a) de Estágio:

Avaliação da adequação da parte concedente à formação social, profissional e cultural do aluno:

De acordo: () SIM () NÃO

Parecer do(a) Orientador(a) de Estágio:

Observações:

Prof. Orientador

Prof. Coordenador do Estágio Supervisionado

Prof. Coordenador da Engª Civil

Erechim, ____ de _____ de 2020.

h) FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
URI Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
Curso de Engenharia Civil
Estágio Supervisionado Obrigatório
Avaliação de Estágio
{Ano/semestre}

Estagiário: _____

Supervisor: _____

Período: de ____/____/____ à ____/____/____

Aspectos Humanos

0 a 3,0 pontos

ASSIDUIDADE (cumprimento de horário); DISCIPLINA (observância de normas e regulamentos); SOCIABILIDADE (facilidade de se integrar com colegas e ambiente de trabalho); e RESPONSABILIDADE (pelo material, equipamentos e bens).

N1 = (____)

Aspectos Produtivos

0 a 3,5

pontos

QUALIDADE DE TRABALHO (grau de cuidado na execução de tarefas); INICIATIVA (no desenvolvimento das atividades); e CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES (considerando um volume racional).

N2 = (____)

Aspectos Profissionais

0 a 3,5

pontos

ENGENHOSIDADE (capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações); e CONHECIMENTO (quando do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, iniciativa na busca de soluções).

N3 = (____)

Nota FA = N1+N2+N3 = (____)

Período de estágio

O estagiário cumpriu a carga horária mínima e o período de estágio estabelecido no seu Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela unidade concedente, estagiário e URI?

Sim () Não () Em caso negativo, qual a carga horária total cumprida pelo aluno? _____

{Local e data}

Supervisor na Empresa
(Carimbo e Assinatura)

ATENÇÃO: Esta avaliação deverá ser entregue pelo aluno ao professor coordenador do estágio em **ENVELOPE LACRADO.**

APÊNDICE B

10.2. Normatização: Trabalho de Conclusão de Curso

10.2.1 - Objetivo

Esta Norma tem por objetivo estabelecer os requisitos para desenvolvimento da monografia para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I - EC (TCC I – código 30-358) e Trabalho de Conclusão de Curso II - EC (TCC II – código 30-363). Este trabalho deve ter caráter investigativo e não pode ser qualificado como um dimensionamento de um projeto, processo, dispositivo ou equipamento apenas. O candidato deverá obrigatoriamente utilizar uma (ou mais de uma se for o caso) ferramenta de engenharia para o desenvolvimento do trabalho. Estas ferramentas serão específicas de cada área, porém de forma geral deve estar qualificada como uma ferramenta experimental, numérica, analítica ou estatística.

10.2.2 - Definições

APRESENTAÇÃO ORAL: Apresentação do trabalho pelo aluno para avaliação da Banca Examinadora na Qualificação da proposta e do trabalho ao final das disciplinas TCC I e TCC II.

BANCA: Grupo de 3 Orientadores, ou pelo menos 2, com a atribuição de avaliar o aluno. É coordenado pelo professor Orientador do aluno na URI. A banca reúne-se para qualificação do conteúdo e avaliação do TCC I e do TCC II.

COORIENTADOR: Especialista indicado pelo Orientador para apoiar o desenvolvimento do trabalho. É requisito opcional.

MONOGRAFIA TCC I: Documento de conclusão do trabalho elaborado na disciplina TCC I. O trabalho contempla a Introdução, a Fundamentação Teórica, a Metodologia, os Resultados Preliminares e a Bibliografia, em conformidade com a ABNT (2011) NBR 14724.

MONOGRAFIA TCC II: Documento de conclusão do trabalho elaborado na disciplina TCC II. O trabalho é continuidade do TCC I no que se refere ao desenvolvimento e aplicação da preparação feita nesta disciplina. Deve atender aos comentários e sugestões da banca na primeira fase. A elaboração da monografia deve estar em conformidade com a ABNT (2011) NBR 14724.

ORIENTADOR DA URI: Professor da Congregação do Curso de Engenharia Civil.

ORIENTADOR DA ORGANIZAÇÃO: Profissional indicado pela organização externa a URI, proponente do tema.

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Qualquer organização com atividade tecnológica ou de gestão que proponha tema para desenvolvimento.

PROPOSTA DE MONOGRAFIA: Documento que contenha o objetivo com a síntese do plano de trabalho e metodologia.

QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA (TCC I): É a avaliação, realizada pela Banca, do conteúdo (abrangência) da monografia, da metodologia e dos resultados esperados para desenvolver o TCC II.

REGISTRO: Evidência que comprove a execução de uma determinada atividade.

RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA: Pessoa indicada pela coordenação para conduzir as disciplinas TCC I e TCC II.

10.3. Descrição do Processo

10.3.1. Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I – EC (30-358)

10.3.1.1. Escolha do Tema Para a Monografia

O tema da monografia TCC I deve ser comunicado pelo aluno, ouvido o seu orientador, ao Responsável pela Disciplina, o qual arquivará as informações na FICHA DE TEMAS DE MONOGRAFIA (10.4 - D). Cabe também ao Responsável pela Disciplina informar os alunos sobre o CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS DE TCC I E TCC II (10.4 - C). Os temas podem ser propostos por:

- Professores do Curso ao responsável pela disciplina.
- Pela Organização Externa (indústria, laboratório, construtora, etc.).
- Proposta pelo aluno.

10.3.1.2. Escolha do Orientador e do Coorientador

O aluno escolhe seu Orientador na URI em função da disponibilidade e disposição dos professores habilitados. O Orientador da Organização é definido pela Organização Proponente. O aluno deve o informar ao responsável pelo Curso. Recomenda-se um limite máximo de 4 orientandos por professor Orientador. Em caso da abrangência da monografia contemplar especialidades fora da área de conhecimento do Orientador, este pode sugerir a utilização de um coorientador que complemente a orientação.

10.3.1.3. Aprovação do Tema

Os temas propostos pelos professores não precisam de aprovação. Os outros casos, devem ser submetidos ao Orientador na URI. Deve ser encaminhado pelo aluno o tema (título) da monografia, ao Responsável pela disciplina, ao Orientador e a Banca.

10.3.1.4. Escolha da Banca

A Banca é indicada pelo Responsável pela Disciplina. O Orientador da Organização faz parte da Banca, quando houver Organização Proponente. O professor que propôs o tema escolhido é recomendado a fazer parte da Banca.

10.3.1.5. Qualificação da Proposta de Monografia

A proposta de Monografia deve ser avaliada pela Banca no início da disciplina TCC I, a ser previsto nos prazos estabelecidos. O foco da aprovação refere-se à abrangência, metodologia e Bibliografia. A avaliação consiste em uma apresentação oral para a Banca. O Registro da aprovação com a proposta e os comentários deve ficar de posse do Responsável pela Disciplina.

Rotina recomendada para a qualificação da proposta de monografia:

- Apresentação oral do aluno para a banca (10 minutos);
- Comentários da banca (5 minutos por componente);
- Registro dos comentários pelo orientador na FICHA DE REGISTRO DE COMENTÁRIOS (10.4 - B);
- O aluno a partir de então, em caso de aprovação, desenvolve seu trabalho atendendo aos comentários indicados pelo Orientador. No caso de reprovação da qualificação, o aluno deverá apresentar outra proposta em data a ser definida pelo Responsável da Disciplina.

10.3.1.6. Acompanhamento pelo Orientador da URI

O Orientador da URI estabelece um cronograma de acompanhamento juntamente com o seu aluno orientado, que abrange encontros frequentes para discussão e orientação do trabalho. Tais reuniões são registradas na FICHA DE REGISTRO DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO DE TCC (10.4 - E)

10.3.1.7. Elaboração da Monografia TCC I

A monografia correspondente a esta disciplina deve ser elaborada em conformidade com a Norma da *ABNT*, sendo o abstract em língua estrangeira opcional. O conteúdo desta fase contempla, no mínimo:

- *Introdução;*
- *Fundamentação Teórica;*
- *Metodologia;*
- *Resultados Preliminares;*
- *Cronograma para as atividades do TCC II;*
- *Bibliografia.*

10.3.1.8. Entrega da Monografia TCC I

A monografia TCC I deve ser entregue pelo aluno ao Responsável da Disciplina, com protocolo de recebimento. O número de cópias é o correspondente ao número de participantes da Banca e a apresentação do documento é encadernado em capa mole e espiral, no formato de texto definido ABNT (2011) NBR 14724. O número máximo de páginas será de 50 (cinquenta) contando a partir da INTRODUÇÃO até o final da BIBLIOGRAFIA.

10.3.1.9. Apresentação da Fase TCC I

O Responsável pela Disciplina estabelece com os Orientadores o plano de apresentação oral (data, local e horário), onde será considerado:

- O Cumprimento do Plano de Trabalho;
- A apresentação do documento (formatação);
- O conteúdo e a consistência da Proposta da Monografia da Fase TCC I;
- A apresentação oral e a capacidade de argumentação do aluno.

A apresentação é pública. Deve ser estimulada pelos envolvidos a participação dos alunos do Curso e até de familiares.

É recomendada a seguinte rotina para a apresentação:

- Apresentação do aluno e do tema pelo orientador;
- Apresentação do aluno (15 minutos);
- Perguntas da platéia (5 minutos);
- Comentários da Banca (15 minutos);
- Encerramento pelo orientador que solicita que a platéia e o aluno se retirem;
- Avaliação do aluno pela Banca;
- Comunicação do resultado ao aluno pelo orientador, reforçando a necessidade de atendimento dos comentários feitos pela Banca e registrados na FICHA DE REGISTRO DE COMENTÁRIOS (10.4 - B);

10.3.1.10. Avaliação do Aluno na Fase TCC I

O resultado da avaliação ocorre no mesmo ato da Apresentação da Fase TCC I e imediatamente após esta, seguindo o preconizado pelas normas da URI e pode ser:

- *Aprovado;*
- *Aprovado com necessidade de revisão;*
- *Reprovado.*

O registro da avaliação pela Banca é feito na FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO (10.4 - A). O Orientador da URI é o responsável pelo registro dos comentários, avaliação e encaminhamento ao Responsável pela Disciplina.

Observação: Se necessário, o aluno deve submeter o trabalho à aprovação do Comitê de Ética da URI antes da apresentação da Fase TCC I.

10.3.2. Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II – EC (30-363)

10.3.2.1. Incorporação dos Comentários da Fase TCC I

O aluno deve apresentar ao Orientador (de preferência o mesmo) a incorporação das alterações na monografia feitas pela Banca na apresentação da Fase TCC I. O aluno deve evidenciar a conformidade das alterações com as constantes na FICHA DE REGISTRO DE COMENTÁRIOS (10.4 - B), registradas por

ocasião da apresentação do Projeto. No caso de mudança de Orientador, o antecessor deve repassar as anotações ao sucessor. Cabe também ao Responsável pela Disciplina informar os alunos sobre o cronograma das atividades a serem desenvolvidas na disciplina, através do CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS DE TCC I e TCC II (10.4 - C).

10.3.2.2. Desenvolvimento da monografia TCC II

O Orientador da URI estabelece um cronograma de acompanhamento juntamente com o seu aluno orientado, que abrange encontros frequentes para discussão e orientação do trabalho. Tais reuniões são registradas na FICHA DE REGISTRO DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO DE TCC (10.4 - E)

O aluno desenvolve os trabalhos em conformidade com a metodologia estabelecida e o Plano de Desenvolvimento em estreito contato com o seu Orientador na URI. A monografia correspondente ao TCC II deve ser formatada em conformidade com a Norma da *ABNT*, sendo o abstract em língua estrangeira opcional. O conteúdo desta fase contempla o trabalho completo iniciado na etapa do TCC I e deve ser entregue ao professor orientador 15 (quinze) dias antes da data marcada para a “Entrega da Monografia da Fase TCC II – antes da revisão”, seção 3.2.4, para que o mesmo possa revisar e solicitar alterações ou complementos.

10.3.2.4. Entrega da Monografia da Fase TCC II – antes da revisão

A monografia TCC II deve ser entregue pelo aluno ao professor Responsável pela Disciplina, com protocolo de recebimento. O número de cópias é o correspondente ao número de participantes da Banca e a apresentação do documento é encadernado em capa mole e espiral. A entrega fora do prazo pré-estabelecido implica na perda de 1,0 (um) ponto sobre a nota final do aluno no PFC II (avaliação de 0 a 10 pontos).

10.3.2.5. Apresentação da Fase TCC II

O Responsável pela Disciplina estabelece com os Orientadores o plano de apresentação oral onde é considerado:

- O Cumprimento do Plano de Trabalho;
- A apresentação do documento (formatação);
- O conteúdo e conformidade com a Proposta do PFC I;
- A apresentação oral.

A apresentação é pública. Deve ser estimulada pelos envolvidos a participação dos alunos do Curso, bem como dos familiares.

É recomendada a seguinte rotina para a apresentação:

- Apresentação do aluno e tema pelo orientador;
- Apresentação do aluno (20 minutos);
- Perguntas do público presente (5 minutos);
- Comentários da Banca (25 minutos);
- Encerramento pelo orientador que solicita que o público presente e o aluno se retirem;
- Avaliação do aluno pela Banca;
- Comunicação do resultado ao aluno pelo orientador, entrega dos comentários feitos e registrados na FICHA DE REGISTRO DE COMENTÁRIOS (10.4 - B) para serem incorporados na versão final da Monografia TCC II.

10.3.2.6. Avaliação do aluno na Fase TCC II

O resultado da avaliação ocorre no mesmo ato da Apresentação da Fase TCC II e imediatamente após esta, seguindo o preconizado pelas normas da URI e pode ser:

- *Aprovado*;
- *Aprovado com necessidade de revisão*;
- *Reprovado*.

O registro da avaliação pela Banca é feito no formulário na FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO (10.4 - A). O Orientador da URI é o responsável pelo registro dos comentários e avaliação. A formalização

da nota é após a aprovação pelo Orientador dos comentários incorporados à Monografia TCC II. O formulário com a avaliação é encaminhado para o Responsável da Disciplina pelo Orientador.

10.3.2.7. Entrega da Monografia PFC II Revisada

O aluno com avaliação *Aprovado* ou *Aprovado com necessidade de revisão* deve entregar um exemplar da Monografia TCC II ao Responsável pela disciplina no prazo a ser determinado pelo mesmo. Neste ato, deve ser entregue:

- uma cópia da monografia PFC II revisada impressa e encadernada em capa dura no formato de texto definido ABNT (2002) NBR 14724. O número máximo de páginas será de 50 (cinquenta) contando a partir da INTRODUÇÃO até o final da BIBLIOGRAFIA.
- uma cópia da monografia TCC II revisada em DVD ou CD com o texto e demais memórias de cálculo, programações, simulações, dados, etc, utilizados para o desenvolvimento do trabalho, em extensões *doc* e *pdf*;
- um arquivo (extensão *doc*) de um artigo da monografia TCC II revisada e enquadrado nas normas de formato da *Revista Perspectiva* da URI para futura submissão à publicação.

10.3.2.8. Registro das Notas Finais

O Responsável pela disciplina registra as notas dos aprovados, condicionado a entrega da Monografia TCC II revisada impressa, da cópia em DVD ou CD do artigo, conforme descrito na seção 3.2.7.

10.3.2.9. Arquivamento de Monografia TCC II Revisada

O Professor Responsável deve sistematizar o procedimento de arquivamento e consulta às Monografias.

10.3.3. Prazos

O Responsável pela Disciplina prepara o cronograma para cada disciplina e anexa à este procedimento, bem como divulga aos alunos em sala de aula e via *RM Portal* da URI.

10.4. RELAÇÃO DE TERMOS E MODELOS VINCULADOS A ESTA NORMA

a) FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

PROJETO FINAL DE CURSO I

ALUNO: _____ Ano/semestre da apresentação _____

TITULO DO TRABALHO: _____

1) AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA
COMPROMETIMENTO DO ALUNO: cumprimento do plano de trabalho, retorno às atividades propostas pelo orientador, frequência de procura ao orientador.	[1,0]	

2) AVALIAÇÃO DA BANCA

2.1) MONOGRAFIA

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA Avaliador 1	NOTA Avaliador 2	NOTA ORIENTADOR	MÉDIA
INTRODUÇÃO (Contextualização, justificativa e objetivos)	[1,5]				
FORMATAÇÃO/ORTOGRAFIA	[1,5]				
REVISÃO DA LITERATURA / FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	[2,0]				
METODOLOGIA	[2,0]				
RESULTADOS / CONCLUSÃO: relevância dos resultados obtidos (0,5), conclusão final (0,5)	[1,0]				

2.2) APRESENTAÇÃO

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA Avaliador 1	NOTA Avaliador 2	NOTA ORIENTADOR	MÉDIA
Postura e linguagem (0,5); Defesa da arguição (0,5)	[1,0]				

DATA DA APRESENTAÇÃO: _____

[] APROVADO
[] REPROVADO

NOTA FINAL _____

2.3) BANCA AVALIADORA

	NOME	ASSINATURA
ORIENTADOR		
BANCA 1		
BANCA 2		

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

PROJETO FINAL DE CURSO II

ALUNO: _____ Ano/semestre da apresentação _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

1) AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA
COMPROMETIMENTO DO ALUNO: cumprimento do plano de trabalho, retorno às atividades propostas pelo orientador, frequência de procura ao orientador.	[1,0]	

2) AVALIAÇÃO DA BANCA

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA Avaliador 1	NOTA Avaliador 2	NOTA ORIENTADOR	MÉDIA
INTRODUÇÃO (Contextualização, justificativa e objetivos)	[1,0]				
FORMATIZAÇÃO/ORTOGRAFIA	[1,0]				
REVISÃO DA LITERATURA / FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	[2,0]				
METODOLOGIA	[2,0]				
RESULTADOS / CONCLUSÃO: relevância dos resultados obtidos (0,5), forma de discutir os resultados textualmente (0,5), forma de apresentar os resultados: figuras, gráficos, tabelas, etc. (0,5) e conclusão final (0,5)	[2,0]				

2.2) APRESENTAÇÃO

ITEM AVALIADO	VALOR	NOTA Avaliador 1	NOTA Avaliador 2	NOTA ORIENTADOR	MÉDIA
Postura e linguagem (0,5); Defesa da arguição (0,5)	[1,0]				

DATA DA APRESENTAÇÃO: _____

[] APROVADO

NOTA FINAL _____

[] REPROVADO

2.3) BANCA AVALIADORA

	NOME	ASSINATURA
ORIENTADOR		
BANCA 1		
BANCA 2		

b) FICHA DE REGISTRO DE COMENTÁRIOS
CURSO: ENGENHARIA CIVIL
PROJETO FINAL DE CURSO I

PROJETO FINAL DE CURSO II

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE _____

1. ALTERAÇÕES SUGERIDAS NO CONTEÚDO DA MONOGRAFIA

2. FORMATAÇÃO DA MONOGRAFIA

3. APRESENTAÇÃO

DATA DA APRESENTAÇÃO: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

	NOME	ASSINATURA
ORIENTADOR		
BANCA 1		
BANCA 2		

c) CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS PFC I E PFC II
CURSO: ENGENHARIA CIVIL
CRONOGRAMA DO PFC I
TURMA:
ANO/SEMESTRE:

ITEM DA NORMA	ATIVIDADE	Mês 1:	Mês 2:	Mês 3:	Mês 4:
10.3.1.1	Escolha do tema da monografia	X			
10.3.1.2	Escolha do orientador e do coorientador	X			

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
 REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700 000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
 ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700 000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
 FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
 SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
 SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
 SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | www.saoluiz.uri.br
 CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

e) FICHA DE REGISTRO DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO DE TCC
CURSO: ENGENHARIA CIVIL

Registro de Reuniões de Orientação

Prof. Orientador:

Orientado:

SEMANA (2015)	O professor orientador atesta para os devidos fins, que no período correspondente, o aluno:	Observações	Assinaturas
Semana #01	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #02	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #03	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #04	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #05	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #06	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #07	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #08	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
Semana #09	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____

Semana #10	<input type="checkbox"/> Obteve progresso suficiente <input type="checkbox"/> Obteve progresso, mas insuficiente. <input type="checkbox"/> Não obteve progresso <input type="checkbox"/> Não procurou orientação (FALTA) <input type="checkbox"/> Professor Indisponível		Orientador: _____ Aluno: _____
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----------------------------------

APÊNDICE C

11.2. Normatização para pontuação das Atividades Complementares

11.2.1 Introdução

As atividades complementares têm por objetivo estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional oportunizando uma ampliação do seu currículo com experiências e vivências acadêmicas relacionadas direta ou indiretamente ao seu Curso de graduação.

11.2.2 Justificativa

De acordo com a Resolução nº 1864/CUN/2013, que dispõe sobre o aproveitamento de atividades complementares nos currículos dos Cursos de graduação da URI, todas as atividades deverão estar, devidamente comprovadas, através de documentação pertinente e serem submetidas a apreciação do coordenador e/ou colegiado do Curso. Sendo assim, esta norma estabelece os critérios para a qualificação, quantificação, comprovação e registro das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil da URI.

11.2.3 Objetivos

São objetivos das atividades complementares:

- Complementar o currículo pedagógico vigente.
- Ampliar o nível do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula.
- Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais.
- Valorizar a tomada de iniciativa dos alunos.

11.2.4 Carga horária e pontuação das Atividades Complementares

O aluno deverá realizar, no mínimo, 200 horas de atividades complementares, classificadas e apresentadas no quadro da seção 5, sendo que cada atividade pode ser computada em, no máximo, um terço do total de horas de atividades complementares, ou seja, cada item poderá ser considerado em no máximo 70 horas. Desta forma, o acadêmico deverá realizar ao menos três atividades diferentes para completar a carga horária necessária.

11.2.5 Qualificação e quantificação das atividades complementares

O quadro a seguir mostra as categorias de atividades complementares consideradas no Curso de Engenharia Civil e o aproveitamento de cada item, sendo que o máximo aproveitamento permitido para cada item é de 70 horas.

Quadro de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil

Nº	Atividade	Aproveitamento em Horas
01	Estágio não obrigatório	Até 70 horas
02	Publicação de resumos em anais de congresso, jornadas, seminários e afins	10 horas
03	Publicação de artigo completo em iniciação científica	20 horas
04	Apresentação de trabalho em congresso de Iniciação científica	10 horas
05	Publicação de artigo em congresso, jornadas, seminários e afins de engenharia ou áreas afins	20 horas
06	Apresentação de trabalho em congresso, jornadas, seminários e afins de engenharia ou áreas afins	10 horas
07	Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrados na URI	Até 20 horas/semestre
08	Participação em projetos de iniciação científica (Bolsistas)	20 horas/semestre
09	Bolsista de laboratório	Até 20 horas/semestre.
10	Visitas técnicas a empresas, obras, indústrias ou afins na cidade de Erechim	04 horas/empresa
11	Viagens de estudo fora de Erechim	08 horas/ dia
12	Participação em feiras setoriais ou eventos ofertados por outras instituições ou órgãos públicos	04 horas/dia
13	Cursos, minicursos, palestras e afins ministrados	Número de horas x 2,0

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
 REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700 000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
 ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700 000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
 FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
 SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
 SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
 SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | www.saoluiz.uri.br
 CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

14	Participação em Cursos de Língua Estrangeira	Até 40 horas
15	Participação como ouvinte em cursos, treinamentos e minicursos e demais atividades EAD	Número de horas/2
16	Participação como ouvinte em cursos, palestras, treinamentos, minicursos presencial	Número de horas
17	Monitoria	Até 25 horas/semestre
18	Organização de semana acadêmica	Até 20 horas
19	Organização de viagem de estudo, visita técnica, palestra, curso e minicurso	04 horas
20	Participação em semana acadêmica	Número de horas
21	Participação em congressos e seminários na área de tecnologia	Número de horas
22	Projeto e execução de equipamento de laboratório	Até 40 horas/semestre
23	Prêmios Recebidos	Até 20 horas/ano
24	Disciplinas cursadas com aproveitamento em outros cursos de graduação, ou disciplinas eletivas cursadas no curso de Engenharia Civil além do número de horas obrigatórias.	Número de horas da disciplina
25	Participação ativa nos projetos URI Indústrias, e afins realizados pelo Departamento.	Até 30 horas/semestre
26	Participação como voluntário em atividades externas a instituição	10 horas/semestre
27	Outras atividades proporcionando estudo em qualquer campo de conhecimento	Número de horas até 1/3 do total
28	Outras atividades na área social e cultural	05 horas/semestre

Obs.: Cada item valerá no máximo 70 horas (1/3 do total para o Curso).

11.2.6 Reconhecimento das Atividades Complementares

As Atividades Complementares reconhecidas serão as que se enquadram nas descrições do quadro da seção 5. No entanto, atividades que se assemelham a estas, também poderão ser consideradas, a critério e julgamento da Secretaria Geral e da coordenação do Curso, consultado e respaldado pelo NDE, quando necessário.

Somente serão reconhecidas as Atividades Complementares que forem comprovadas pelo aluno, e aprovadas e registradas pela Secretaria Geral e Coordenação do Curso.

Entretanto, o aluno que ingressar no Curso mediante processo de transferência interna ou externa, terá o aproveitamento do número horas de atividades complementares cursadas no período de realização do Curso de origem, que ainda não tenha integralizado para efeito de graduação. Além disso, as atividades complementares dos Cursos de origem serão aproveitadas ainda, dentro dos critérios estabelecidos no item 5 desta normativa. Contudo, ressalta-se que o aluno ingressante no Curso pelo processo de portador de diploma de Curso superior, não terá aproveitamento das atividades complementares já integralizadas para fins de graduação do Curso ou da IE de origem.

11.2.7 Comprovação das Atividades Complementares

Para comprovação, o aluno deverá apresentar à coordenação do Curso, quando solicitado, as vias originais e as cópias dos certificados, diplomas, artigos, etc., das atividades realizadas. As cópias serão autenticadas pelo próprio coordenador do Curso mediante carimbo e rubrica, após a comparação das mesmas com as vias originais. Após este processo, as vias originais serão devolvidas ao aluno. Os acadêmicos poderão participar de eventos em qualquer instituição de ensino, empresa ou entidade/órgão de reconhecida competência, desde que a atividade seja homologada pelo colegiado do Curso destas instituições ou pela comissão organizadora no caso de empresa ou entidade/órgão e tenha emissão de comprovante de participação.

Os comprovantes serão aceitos e reconhecidos, para efeito de registro acadêmico, desde que cumpridas as exigências legais e que se enquadrem nos requisitos exigidos pela organização pedagógica

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700 000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700 000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

do Curso de Engenharia Civil. Cabe integralmente ao aluno a responsabilidade da comprovação das atividades realizadas fora do ambiente da URI. Também no que se refere às atividades promovidas pelo Curso ou pela URI, que gerem certificado de participação, é de integral responsabilidade do aluno a retirada e guarda deste comprovante para que, quando solicitado, apresente à coordenação do Curso.

11.2.8 Avaliação das Atividades Complementares

Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante, se necessário, analisar e validar o aproveitamento das Atividades Complementares.

11.2.9 Registro das Atividades Complementares

Concluída a apreciação dos documentos apresentados pelo aluno, o resultado em horas será registrado, pelo coordenador do Curso, no Sistema de Informações Escolares (SIESC) da URI, passando a integrar o Histórico Escolar do mesmo.

11.2.10 Considerações finais

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo NDE do Curso de Engenharia Civil da URI.